



Jornal Oficial de Limeira

Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6813

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos	2
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	77
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	113
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	117
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - Planejamento Territorial	122
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - Casa dos Conselhos	132
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais	133

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato – MTB: 21.895

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.

DIAGRAMAÇÃO: Hanuan Pablo Luiz Nunes

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

DECRETO Nº 235, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 5º, inciso XXIV, c.c. art. 182, parágrafo 3º, da Constituição Federal e as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (com alterações introduzidas pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999) e o art. 81, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Limeira;

CONSIDERANDO a prescrição normativa do art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe que *“mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”*;

CONSIDERANDO a prescrição normativa do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública, notadamente a alínea “i” que prevê o *“a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos”*;

CONSIDERANDO a necessidade de incorporação da área descrita neste Decreto ao domínio público, para alargamento da Rua Barão de Campinas no trecho compreendido entre a Rua Siqueira Campos e a Rua Capitão Kehl;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 442/2009, que dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira, e

CONSIDERANDO tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 18.869, de 11 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou administrativa, a área objeto da **Matrícula nº 16.892**, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, cujas características, limites, divisas e confrontações constam do memorial descritivo, laudo de avaliação e respectiva planta, que ficam fazendo parte integrante deste decreto.

ÁREA TOTAL

Terreno localizado à rua Barão de Campinas, esquina da rua Capitão Kehl, desta cidade e comarca de Limeira, dentro das seguintes divisas e confrontações: *“Tem início no ponto 01, localizado no alinhamento predial da rua Barão de Campinas, segue em linha reta com vinte (20) metros confinando com a rua Barão de Campinas até o ponto 02, segue em curva com desenvolvimento de dezesseis metros e setenta centímetros*

DECRETO Nº 235, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 2

(16,70 ms.) na confluência das ruas Barão de Campinas e Capitão Kehl, até o ponto 03, segue em linha reta com trinta e nove metros e setenta centímetros (39,70 ms.) confinando com a rua Capitão Kehl, até o ponto 04, deflete a direita e segue em linha reta com vinte e quatro metros e cinquenta centímetros (24,50 ms.) confrontando com propriedade de Higino Aparecido Mercuri e Daniel Foo; Augusto Belotti até o ponto 05, segue em linha reta com quatro metros e trinta e cinco centímetros (4,35 ms.) confrontando com propriedade de Valdemar Buzolin, até o ponto 06, deflete à direita e segue em linha reta, com quarenta metros e oitenta centímetros (40,80ms) confrontando com a área remanescente até o ponto 01, ponto de partida, totalizando uma área de **1.154,87** metros quadrados.

ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Tem início no Ponto 1, localizado na divisa do imóvel municipal de Insc. Cad. 0105.023.000 com o alinhamento predial da Rua Barão de Campinas; deste segue em linha reta por 20,00 metros até o Ponto 2, confrontando com o alinhamento predial da Rua Barão de Campinas; deste deflete a direita e segue em curva com 15,59 metros até o Ponto 3, na confluência da Rua Barão de Campinas e Rua Capitão Kehl; deste segue em linha reta por 21,72 metros até o Ponto 4, confrontando com o alinhamento predial da Rua Capitão Kehl; deste deflete a direita e segue por 16,61 metros até o Ponto 5, deste deflete a esquerda e segue em curva com 21,30 metros até o Ponto 6, deste segue em linha reta por 11,28 metros até o Ponto 7, confrontando do Ponto 4 ao Ponto 7 com a área remanescente do imóvel de matrícula 16.892 do 1º CRI - Insc. Cad. 0105.025.000; deste deflete a direita e segue por 3,14 metros até o Ponto 1, início da descrição, confrontando com o imóvel municipal de Insc. Cad. 0105.023.000. Encerrando-se, assim, uma área topográfica de **187,51** metros quadrados.

Art. 2º A área descrita no art. 1º, retro, declarada de utilidade pública, destinar-se-á alargamento da Rua Barão de Campinas no trecho compreendido entre a Rua Siqueira Campos e a Rua Capitão Kehl.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 235, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 3

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete



Secretaria Municipal de **Urbanismo**

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL

PROPRIETÁRIO: MARILDA PACHECO E SILVA e PAULO ROBERTO ARAÚJO SILVA

LOCAL: RUA BARÃO DE CAMPINAS, 39 - CENTRO
MATRÍCULAS 16.892 - 1º CRI
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0105.025.000

ÁREA TOTAL

Terreno localizado à rua Barão de Campinas, esquina da rua Capitão Kehl, desta cidade e comarca de Limeira, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Tem início no ponto 01, localizado no alinhamento predial da rua Barão de Campinas, segue em linha reta com vinte (20) metros confinando com a rua Barão de Campinas até o ponto 02, segue em curva com desenvolvimento de dezesseis metros e setenta centímetros (16,70 ms.) na confluência das ruas Barão de Campinas e Capitão Kehl, até o ponto 03, segue em linha reta com trinta e nove metros e setenta centímetros (39,70 ms.) confinando com a rua Capitão Kehl, até o ponto 04, deflete a direita e segue em linha reta com vinte e quatro metros e cinquenta centímetros (24,50 ms.) confrontando com propriedade de Higino Aparecido Mercuri e Daniel Foo; Augusto Belotti até o ponto 05, segue em linha reta com quatro metros e trinta e cinco centímetros (4,35 ms.) confrontando com propriedade de Valdemar Buzolin, até o ponto 06, deflete à direita e segue em linha reta, com quarenta metros e oitenta centímetros (40,80ms) confrontando com a área remanescente até o ponto 01, ponto de partida, totalizando uma área de 1.154,87 metros quadrados.

ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Tem início no **Ponto 1**, localizado na divisa do **imóvel municipal de Insc. Cad. 0105.023.000** com o alinhamento predial da **Rua Barão de Campinas**; deste segue em linha reta por **20,00** metros até o **Ponto 2**, confrontando com o alinhamento predial da **Rua Barão de Campinas**; deste deflete a direita e segue em curva com **15,59** metros até o **Ponto 3**, na confluência da **Rua Barão de Campinas** e **Rua Capitão Kehl**; deste segue em linha reta por **21,72** metros até o **Ponto 4**, confrontando com o alinhamento predial da **Rua Capitão Kehl**; deste deflete a direita



Secretaria Municipal de **Urbanismo**

e segue por **16,61** metros até o **Ponto 5**, deste deflete a esquerda e segue em curva com **21,30** metros até o **Ponto 6**, deste segue em linha reta por **11,28** metros até o **Ponto 7**, confrontando do **Ponto 4** ao **Ponto 7** com a área remanescente do **imóvel de matrícula 16.892 do 1º CRI - Insc. Cad. 0105.025.000**; deste deflete a direita e segue por **3,14** metros até o **Ponto 1**, início da descrição, confrontando com o imóvel municipal de **Insc. Cad. 0105.023.000**.

Encerrando-se, assim, uma área topográfica de **187,51 metros quadrados**.

Instruí esse memorial na escala 1:350.

Limeira, 23 de maio de 2.022.

Michelle M. Bais
CAU: A40646-5
RRT: 11917174



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 18869/2019

Fls. nº 91 Rub: 7

*Área a ser Declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, Amigável ou Judicial,
para fins de Adequação Viária*

MARILDA PACHECO E SILVA e PAULO ROBERTO ARAÚJO SILVA

Rua Barão de Campinas, 39

Centro

Limeira - SP

Limeira - SP

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 18869/2019
Fls. nº 02 Rub: 7

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE.....	1
FINALIDADE DO PARECER TÉCNICO.....	2
OBJETIVO DA AVALIAÇÃO.....	3
PRESSUPOSTOS E RESSALVAS.....	4
ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO.....	5
CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO.....	9
VALORES DE MERCADO AVALIADO.....	7
ENCERRAMENTOS.....	8
ANEXOS.....	9
LOCAL E DATA DO PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO.....	10
PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS.....	11

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 18869/2019

Fls. nº 93 Rub: 7

Insc. Cad. nº 0105.025.000		Matrícula nº 16.892 - 1º CRI	
1-Localização:			
Rua Barão de Campinas, 39 - Centro			
Cidade: Limeira		UF: SP	
2-Characterização da região			
2.1 Uso Predominante		2.2 Densidade de Ocupação	
Residencial Unifamiliar		Alto	Horizontal
Residencial Multifamiliar		Médio	Vertical
Comercial / Serviços		Médio/alto	
Industrial		Médio/baixo	
Rural		Baixo	
2.3 Distribuição da ocupação			
2.4-Melhoramentos públicos da região			
Energia elétrica		Telefone	
Coleta de Resíduos sólidos		Gás Canalizado	
Água potável		Redes cabeados para dados	
Águas pluviais		Esgoto sanitário	
2.5-Infraestrutura urbana da região			
Ônibus	Transportes Coletivos	Segurança	Equipamentos Comunitários
Lotação		Educação	
Metrô		Saúde	
Trem		Cultura	
Automóvel		Lazer	
2.6-Intensidade de tráfego da região			
Alta	Tráfego	Bom	Nível de Escoamento
Média		Regular	
Baixa		Ruim	
Não tem			

Prefeitura Municipal de Limeira
 www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 18869/2019
Fls. nº 04 Rub: 4

1. Identificação do solicitante.

O presente Laudo de Avaliação foi elaborado por solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo – Prefeitura Municipal de Limeira/SP.

2. Finalidade do parecer técnico

A finalidade do presente parecer é apresentar elementos ao processo, para atendimento do requisitante, com intuito de averiguar e tomar as medidas cabíveis por esta municipalidade.

3. Objetivo da avaliação

O valor de mercado é baseado em pesquisa imobiliária na região Geoeconômica da área do imóvel avaliando, conforme apresentado ao final deste laudo, seguindo as normas da ABNT e do IBAPE.

4. Pressupostos e ressalvas

Critério de avaliação para desapropriação segundo a NBR 14653-2/2011 da ABNT e do IBAPE - "Nas desapropriações parciais, o critério básico é o da diferença entre as avaliações do imóvel original e do imóvel remanescente, na mesma data de referência (critério "antes e depois"). Devem ser apreciadas circunstâncias especiais, quando relevantes, tais como alterações de forma, uso, acessibilidade, ocupação e aproveitamento."

5. Especificação da avaliação

As leis, decretos, restrições e normas relacionadas a seguir contêm disposições que devem ser acatadas, salvo quando disposições específicas legais imponham a exigências legais mais restritivas.

- Resolução do CONMETRO, Resolução nº. 12, de 12.10.1988 – Quadro Geral de Unidades de Medida.
- Decreto Federal nº. 81.621 de 03/05/78 – Quadro Geral de Unidades de Medida.
- Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) Resolução nº. 345 de 27 de julho de 1990;

Normas para avaliação de Imóveis Urbanos – IBAPE/SP – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia:

- NBR 14653-1 – Avaliações de bens – Parte 1: Procedimentos gerais;
- NBR 14653-2 – Avaliações de bens – Parte 2: Imóveis urbanos;

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 18869/2019

Fls. nº 95 Rub: F

6. Cálculo do valor do terreno

Foram realizadas pesquisas no mês de junho de 2024 na região do avaliando, e os elementos foram devidamente homogeneizados, à situação do avaliando, visando obter o melhor valor para o atual contexto de mercado.

Adotou-se Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para o cálculo do valor do lote, praticado na região geoeconômica próxima da localização da área a ser avaliada, cujos cálculos foram elaborados com base na metodologia de tratamento por fatores para a determinação do valor unitário de terreno (R\$/m²).

7. Valor médio da área /lote avaliado

Marilda Pacheco e Silva e Paulo Roberto Araújo Silva
Rua Siqueira Campos, 59 e 61 - Centro
Matrícula nº 14.079 e 14.080-1º C.R.I
Insc. Cad. nº 0105.021.000
Limeira - SP

Área/m²	Total (R\$)
187,51	R\$ 236.730,79
TOTAL	R\$ 236.730,79

- Adotamos o valor total da área a ser desapropriada, ora avaliado de R\$ 236.730,79 (Duzentos e trinta e seis mil setecentos e trinta reais e setenta e nove centavos), como valor venal mais representativo, objeto da presente avaliação.

8. ENCERRAMENTO

Encerra-se o presente trabalho composto por 06 (seis) folhas, todas impressas de anverso, sendo datado e assinado pelos autores do presente trabalho, e as demais folhas rubricadas.

9. ANEXOS

- Anexo 01 – Pesquisa de mercado;
- Anexo 02 – Memória de Cálculo;

10. DATA BASE DA PRESENTE AVALIAÇÃO

Limeira, 4 de junho de 2024

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 18869/2019
Fls. nº 96 Rub: 7

II. Profissionais responsáveis

Conforme Portaria nº 1.749 de 18 de julho de 2023

Robson Roberto Marchi

Presidente da Comissão

Eng.º Eduardo Zanineti Gonçalves de Abreu

CREA 5070189440

Eng.º Adolfo Clarete Vendramini Pellegrini

CREA 0600645561

Fabricio Franco Calvo

Secretário

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

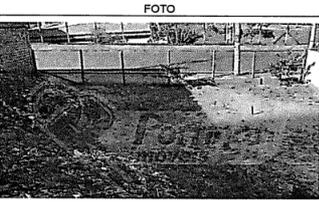
Proc. Nº 18869/2019

Fls. 97 / Rub. 7

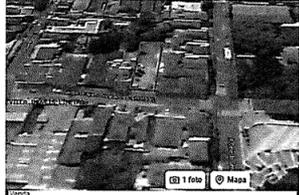
ANEXO I

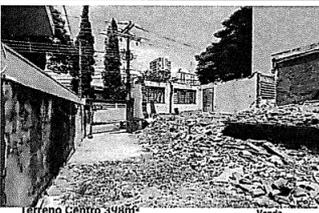
PESQUISA DE MERCADO

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

PESQUISAS DE MERCADO:ON-LINE -				Elemento 1																																
<p>↳ Lote/Terreno na Rua Barão de X +</p> <p>↳ vivareal.com.br/immobile/lote-terreno-centro-bairros-limeira-356m2-venda-RS299999-id-2505083927/</p> <p>Data: 04/06/2024 Informante: https://www.vivareal.com.br/immobile/lote-terreno-centro-bairros-limeira-356m2-venda-RS299999-id-2505083927/</p> <p>Cidade: Limeira</p>																																				
<p>Area total (m²): 356.00</p> <p>Testada Principal (m)</p> <p>Testada Secundária (m)</p> <p>Profundidade Equivalente (m):</p> <p>Area da Edificação =</p>		<p>DADOS DO LOCAL</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Situação</th> <th>Formato</th> <th>Topografia</th> <th>Drenagem</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Esquina</td> <td>Retangular</td> <td>Declive</td> <td>Seco</td> </tr> <tr> <td>Meia Quadra</td> <td>Trapezoidal</td> <td>Acidentado</td> <td>Alagável</td> </tr> <tr> <td>Encravado</td> <td>Irregular</td> <td>Plano</td> <td>Inundável</td> </tr> <tr> <td>Rural</td> <td>Acesso</td> <td>Tipo</td> <td>Viabilidade de Circulação</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Muito bom</td> <td>Asfalto</td> <td>Todo ano</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Normal</td> <td>Terra</td> <td>Parte do Ano</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Ruim</td> <td>Obstáculo</td> <td>Impraticável</td> </tr> </tbody> </table>			Situação	Formato	Topografia	Drenagem	Esquina	Retangular	Declive	Seco	Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável	Encravado	Irregular	Plano	Inundável	Rural	Acesso	Tipo	Viabilidade de Circulação		Muito bom	Asfalto	Todo ano		Normal	Terra	Parte do Ano		Ruim	Obstáculo	Impraticável
Situação	Formato	Topografia	Drenagem																																	
Esquina	Retangular	Declive	Seco																																	
Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável																																	
Encravado	Irregular	Plano	Inundável																																	
Rural	Acesso	Tipo	Viabilidade de Circulação																																	
	Muito bom	Asfalto	Todo ano																																	
	Normal	Terra	Parte do Ano																																	
	Ruim	Obstáculo	Impraticável																																	
<p>EDIFICAÇÕES</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Padrões</th> <th>Área</th> <th>Idade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Sem Construção</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Classe de conservação</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Termo</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Valor m²</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Padrões	Área	Idade	Sem Construção			Classe de conservação			Termo			Valor m²			<p>INFRAESTRUTURA DA REGIÃO</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Sarjetas:</th> <th>Água:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Luz domiciliar:</td> <td>Esgoto:</td> </tr> <tr> <td>Ilum. Pública</td> <td>Transporte:</td> </tr> <tr> <td>Telefone:</td> <td>Gás:</td> </tr> <tr> <td>Pavimentação:</td> <td>Lixo:</td> </tr> </tbody> </table>			Sarjetas:	Água:	Luz domiciliar:	Esgoto:	Ilum. Pública	Transporte:	Telefone:	Gás:	Pavimentação:	Lixo:							
Padrões	Área	Idade																																		
Sem Construção																																				
Classe de conservação																																				
Termo																																				
Valor m²																																				
Sarjetas:	Água:																																			
Luz domiciliar:	Esgoto:																																			
Ilum. Pública	Transporte:																																			
Telefone:	Gás:																																			
Pavimentação:	Lixo:																																			
<p>FOTO</p>  <p>Lote/Terreno à Venda, 356 m² por R\$ 299.999</p> <p>CDN: 75319516</p> <p>RUA BARÃO DE CAJATI, 103 - CENTRO - LIMEIRA - SP - VER NO MAPA</p>		<p>CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Shopping Center</th> <th>Loja de Conveniências</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Mercado</td> <td>Praça</td> </tr> <tr> <td>Hospital</td> <td>Centro de saúde</td> </tr> <tr> <td>Escola</td> <td>Farmácia</td> </tr> <tr> <td>Transportes Coletivos</td> <td>Recreação</td> </tr> <tr> <td>Centro Comercial</td> <td>Local bem Policiado</td> </tr> </tbody> </table>			Shopping Center	Loja de Conveniências	Mercado	Praça	Hospital	Centro de saúde	Escola	Farmácia	Transportes Coletivos	Recreação	Centro Comercial	Local bem Policiado																				
Shopping Center	Loja de Conveniências																																			
Mercado	Praça																																			
Hospital	Centro de saúde																																			
Escola	Farmácia																																			
Transportes Coletivos	Recreação																																			
Centro Comercial	Local bem Policiado																																			
<p>VALOR UNITÁRIO/m²</p> <p>R\$ 842,69</p>		<p>VALOR TOTAL</p> <p>R\$ 299.999,00</p>																																		
PESQUISAS DE MERCADO:ON-LINE -				Elemento 2																																
<p>↳ Lote/Terreno 373 m² em Centr x +</p> <p>↳ vivareal.com.br/immobile/lote-terreno-centro-bairros-limeira-373m2-venda-RS380000-id-2447285531/</p> <p>Data: 04/06/2024 Informante: https://www.vivareal.com.br/immobile/lote-terreno-centro-bairros-limeira-373m2-venda-RS380000-id-2447285531/</p> <p>Cidade: Limeira</p>																																				
<p>DADOS DO ELEMENTO</p> <p>Area total (m²): 373.00</p> <p>Testada Principal (m)</p> <p>Area da Edificação =</p>		<p>DADOS DO LOCAL</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Situação</th> <th>Formato</th> <th>Topografia</th> <th>Drenagem</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Esquina</td> <td>Retangular</td> <td>Declive</td> <td>Seco</td> </tr> <tr> <td>Meia Quadra</td> <td>Trapezoidal</td> <td>Acidentado</td> <td>Alagável</td> </tr> <tr> <td>Encravado</td> <td>Irregular</td> <td>Plano</td> <td>Inundável</td> </tr> <tr> <td>Acesso</td> <td>SITUAÇÃO</td> <td>Tipo</td> <td>Praticabilidade</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Muito bom</td> <td>Asfalto</td> <td>Todo ano</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Normal</td> <td>Terra</td> <td>Parte do Ano</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Ruim</td> <td>Obstáculo</td> <td>Impraticável</td> </tr> </tbody> </table>			Situação	Formato	Topografia	Drenagem	Esquina	Retangular	Declive	Seco	Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável	Encravado	Irregular	Plano	Inundável	Acesso	SITUAÇÃO	Tipo	Praticabilidade		Muito bom	Asfalto	Todo ano		Normal	Terra	Parte do Ano		Ruim	Obstáculo	Impraticável
Situação	Formato	Topografia	Drenagem																																	
Esquina	Retangular	Declive	Seco																																	
Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável																																	
Encravado	Irregular	Plano	Inundável																																	
Acesso	SITUAÇÃO	Tipo	Praticabilidade																																	
	Muito bom	Asfalto	Todo ano																																	
	Normal	Terra	Parte do Ano																																	
	Ruim	Obstáculo	Impraticável																																	
<p>EDIFICAÇÕES</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Padrões</th> <th>Área</th> <th>Idade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Sem Construção</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Classe de conservação</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Termo</td> <td>médio</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Valor m²</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Padrões	Área	Idade	Sem Construção			Classe de conservação			Termo	médio		Valor m²			<p>INFRAESTRUTURA DA REGIÃO</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Sarjetas:</th> <th>Água:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Luz domiciliar:</td> <td>Esgoto:</td> </tr> <tr> <td>Ilum. Pública</td> <td>Transporte:</td> </tr> <tr> <td>Telefone:</td> <td>Gás:</td> </tr> <tr> <td>Pavimentação:</td> <td>Lixo:</td> </tr> </tbody> </table>			Sarjetas:	Água:	Luz domiciliar:	Esgoto:	Ilum. Pública	Transporte:	Telefone:	Gás:	Pavimentação:	Lixo:							
Padrões	Área	Idade																																		
Sem Construção																																				
Classe de conservação																																				
Termo	médio																																			
Valor m²																																				
Sarjetas:	Água:																																			
Luz domiciliar:	Esgoto:																																			
Ilum. Pública	Transporte:																																			
Telefone:	Gás:																																			
Pavimentação:	Lixo:																																			
<p>FOTO</p>  <p>Lote/Terreno à Venda, 373 m² por R\$ 380.000</p> <p>CDN: 75319516</p> <p>RUA BARÃO DE CAJATI, 103 - CENTRO - LIMEIRA - SP - VER NO MAPA</p>		<p>CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Shopping Center</th> <th>Loja de Conveniências</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Mercado</td> <td>Praça</td> </tr> <tr> <td>Hospital</td> <td>Centro de saúde</td> </tr> <tr> <td>Escola</td> <td>Farmácia</td> </tr> <tr> <td>Transportes Coletivos</td> <td>Recreação</td> </tr> </tbody> </table>			Shopping Center	Loja de Conveniências	Mercado	Praça	Hospital	Centro de saúde	Escola	Farmácia	Transportes Coletivos	Recreação																						
Shopping Center	Loja de Conveniências																																			
Mercado	Praça																																			
Hospital	Centro de saúde																																			
Escola	Farmácia																																			
Transportes Coletivos	Recreação																																			
<p>VALOR UNITÁRIO/m²</p> <p>R\$ 1.018,77</p>		<p>VALOR TOTAL</p> <p>R\$ 380.000,00</p>																																		
PESQUISAS DE MERCADO:ON-LINE -				Elemento 3																																
<p>↳ Lote/Terreno 366 m² em Centr x +</p> <p>↳ vivareal.com.br/immobile/lote-terreno-centro-bairros-limeira-366m2-venda-RS460000-id-2525059001/</p> <p>Data: 04/06/2024 Informante: https://www.vivareal.com.br/immobile/lote-terreno-centro-bairros-limeira-366m2-venda-RS460000-id-2525059001/</p> <p>Cidade: Limeira</p>																																				
<p>DADOS DO ELEMENTO</p> <p>Area total (m²): 366.00</p> <p>Testada Principal (m)</p> <p>Area da Edificação =</p>		<p>DADOS DO LOCAL</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Situação</th> <th>Formato</th> <th>Topografia</th> <th>Drenagem</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Esquina</td> <td>Retangular</td> <td>Declive</td> <td>Seco</td> </tr> <tr> <td>Meia Quadra</td> <td>Trapezoidal</td> <td>Acidentado</td> <td>Alagável</td> </tr> <tr> <td>Encravado</td> <td>Irregular</td> <td>Plano</td> <td>Inundável</td> </tr> <tr> <td>Acesso</td> <td>SITUAÇÃO</td> <td>Tipo</td> <td>Praticabilidade</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Muito bom</td> <td>Asfalto</td> <td>Todo ano</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Normal</td> <td>Terra</td> <td>Parte do Ano</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Ruim</td> <td>Obstáculo</td> <td>Impraticável</td> </tr> </tbody> </table>			Situação	Formato	Topografia	Drenagem	Esquina	Retangular	Declive	Seco	Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável	Encravado	Irregular	Plano	Inundável	Acesso	SITUAÇÃO	Tipo	Praticabilidade		Muito bom	Asfalto	Todo ano		Normal	Terra	Parte do Ano		Ruim	Obstáculo	Impraticável
Situação	Formato	Topografia	Drenagem																																	
Esquina	Retangular	Declive	Seco																																	
Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável																																	
Encravado	Irregular	Plano	Inundável																																	
Acesso	SITUAÇÃO	Tipo	Praticabilidade																																	
	Muito bom	Asfalto	Todo ano																																	
	Normal	Terra	Parte do Ano																																	
	Ruim	Obstáculo	Impraticável																																	
<p>EDIFICAÇÕES</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Padrões</th> <th>Área</th> <th>Idade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Sem Construção</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Classe de conservação</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Termo</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Valor m²</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Padrões	Área	Idade	Sem Construção			Classe de conservação			Termo			Valor m²			<p>INFRAESTRUTURA DA REGIÃO</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Sarjetas:</th> <th>Água:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Luz domiciliar:</td> <td>Esgoto:</td> </tr> <tr> <td>Ilum. Pública</td> <td>Transporte:</td> </tr> <tr> <td>Telefone:</td> <td>Gás:</td> </tr> <tr> <td>Pavimentação:</td> <td>Lixo:</td> </tr> </tbody> </table>			Sarjetas:	Água:	Luz domiciliar:	Esgoto:	Ilum. Pública	Transporte:	Telefone:	Gás:	Pavimentação:	Lixo:							
Padrões	Área	Idade																																		
Sem Construção																																				
Classe de conservação																																				
Termo																																				
Valor m²																																				
Sarjetas:	Água:																																			
Luz domiciliar:	Esgoto:																																			
Ilum. Pública	Transporte:																																			
Telefone:	Gás:																																			
Pavimentação:	Lixo:																																			
<p>FOTO</p>  <p>Lote/Terreno à Venda, 366 m² por R\$ 460.000</p> <p>CDN: 75319516</p> <p>RUA BARÃO DE CAJATI, 103 - CENTRO - LIMEIRA - SP - VER NO MAPA</p>		<p>CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Shopping Center</th> <th>Loja de Conveniências</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Mercado</td> <td>Praça</td> </tr> <tr> <td>Hospital</td> <td>Centro de saúde</td> </tr> <tr> <td>Escola</td> <td>Farmácia</td> </tr> <tr> <td>Transportes Coletivos</td> <td>Recreação</td> </tr> <tr> <td>Centro Comercial</td> <td>Local bem Policiado</td> </tr> </tbody> </table>			Shopping Center	Loja de Conveniências	Mercado	Praça	Hospital	Centro de saúde	Escola	Farmácia	Transportes Coletivos	Recreação	Centro Comercial	Local bem Policiado																				
Shopping Center	Loja de Conveniências																																			
Mercado	Praça																																			
Hospital	Centro de saúde																																			
Escola	Farmácia																																			
Transportes Coletivos	Recreação																																			
Centro Comercial	Local bem Policiado																																			
<p>VALOR UNITÁRIO/m²</p> <p>R\$ 1.256,83</p>		<p>VALOR TOTAL</p> <p>R\$ 460.000,00</p>																																		

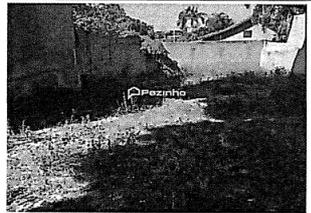
Handwritten signature and initials.

PESQUISAS DE MERCADO:ON-LINE -				Elemento 4																																																										
<p>Terreno / Lote / Condomínio</p> <p>zapimoveis.com.br/immobile/venda-terreno-lote-condominio-centro-limeira-sp-564m2-id-2706281206/</p> <p>Data: 04/06/2024</p> <p>Cidade: Limeira</p> <p>Informante: https://www.zapimoveis.com.br/immobile/venda-terreno-lote-condominio-centro-limeira-sp-564m2-id-2706281206/</p>																																																														
<p>DADOS DO ELEMENTO</p> <p>Área total (m²): 564,00</p> <p>Testada Principal (m)</p> <p>Área da Edificação =</p>		<p>DADOS DO LOCAL</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Situação</th> <th>Formato</th> <th>Topografia</th> <th>Drenagem</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Esquina</td> <td>Retangular</td> <td>Acive</td> <td>Seco</td> </tr> <tr> <td>Meia Quadra</td> <td>Trapezoidal</td> <td>Acidentado</td> <td>Alagável</td> </tr> <tr> <td>Encravado</td> <td>Irregular</td> <td>Plano</td> <td>Inundável</td> </tr> <tr> <td colspan="2">SITUAÇÃO</td> <td>Tipo</td> <td>Praticabilidade</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Muito bom</td> <td>Asfalto</td> <td>Todo ano</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Acesso</td> <td>Terra</td> <td>Parte do Ano</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Normal</td> <td>Terra</td> <td>Parte do Ano</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Ruim</td> <td>Obstáculo</td> <td>Impraticável</td> </tr> </tbody> </table> <p>INFRAESTRUTURA DA REGIÃO</p> <table border="1"> <tr><td>Sarjetas:</td><td>Água:</td></tr> <tr><td>Luz domiciliar:</td><td>Esgoto:</td></tr> <tr><td>Ilum. Pública:</td><td>Transporte:</td></tr> <tr><td>Telefone:</td><td>Gás:</td></tr> <tr><td>Pavimentação:</td><td>Lixo:</td></tr> </table> <p>CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)</p> <table border="1"> <tr><td>Shopping Center:</td><td>Loja de Conveniências:</td></tr> <tr><td>Mercado:</td><td>Praça:</td></tr> <tr><td>Hospital:</td><td>Centro de saúde:</td></tr> <tr><td>Escola:</td><td>Farmácia:</td></tr> <tr><td>Transportes Coletivos:</td><td>Recreação:</td></tr> <tr><td>Centro Comercial:</td><td>Local bem Policiado:</td></tr> </table> <p>VALOR TOTAL R\$ 1.000.000,00</p>			Situação	Formato	Topografia	Drenagem	Esquina	Retangular	Acive	Seco	Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável	Encravado	Irregular	Plano	Inundável	SITUAÇÃO		Tipo	Praticabilidade	Muito bom		Asfalto	Todo ano	Acesso		Terra	Parte do Ano	Normal		Terra	Parte do Ano	Ruim		Obstáculo	Impraticável	Sarjetas:	Água:	Luz domiciliar:	Esgoto:	Ilum. Pública:	Transporte:	Telefone:	Gás:	Pavimentação:	Lixo:	Shopping Center:	Loja de Conveniências:	Mercado:	Praça:	Hospital:	Centro de saúde:	Escola:	Farmácia:	Transportes Coletivos:	Recreação:	Centro Comercial:	Local bem Policiado:
Situação	Formato	Topografia	Drenagem																																																											
Esquina	Retangular	Acive	Seco																																																											
Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável																																																											
Encravado	Irregular	Plano	Inundável																																																											
SITUAÇÃO		Tipo	Praticabilidade																																																											
Muito bom		Asfalto	Todo ano																																																											
Acesso		Terra	Parte do Ano																																																											
Normal		Terra	Parte do Ano																																																											
Ruim		Obstáculo	Impraticável																																																											
Sarjetas:	Água:																																																													
Luz domiciliar:	Esgoto:																																																													
Ilum. Pública:	Transporte:																																																													
Telefone:	Gás:																																																													
Pavimentação:	Lixo:																																																													
Shopping Center:	Loja de Conveniências:																																																													
Mercado:	Praça:																																																													
Hospital:	Centro de saúde:																																																													
Escola:	Farmácia:																																																													
Transportes Coletivos:	Recreação:																																																													
Centro Comercial:	Local bem Policiado:																																																													
<p>EDIFICAÇÕES</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Padrões</th> <th>Área</th> <th>Idade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Sem Construção</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="3">Classe de conservação</td> </tr> <tr> <td colspan="3">Termo</td> </tr> <tr> <td colspan="3">Valor m²</td> </tr> </tbody> </table> <p>FOTO</p>  <p>R\$ 1.000.000 Endereço: Centro, Limeira - SP 364 m² VALOR UNITÁRIO/m² R\$ 1.773,05</p>		Padrões	Área	Idade	Sem Construção			Classe de conservação			Termo			Valor m²																																																
Padrões	Área	Idade																																																												
Sem Construção																																																														
Classe de conservação																																																														
Termo																																																														
Valor m²																																																														

PESQUISAS DE MERCADO:ON-LINE -				Elemento 5																																																										
<p>Terreno à venda - Centro, Limeira</p> <p>roqueimoveis.com.br/immobile/59924/terreno-centro-limeira/</p> <p>Data: 04/06/2024</p> <p>Cidade: Limeira</p> <p>Informante: https://roqueimoveis.com.br/immobile/59924/terreno-centro-limeira/</p>																																																														
<p>DADOS DO ELEMENTO</p> <p>Área total (m²): 398,00</p> <p>Testada Principal (m)</p> <p>Área da Edificação =</p>		<p>DADOS DO LOCAL</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Situação</th> <th>Formato</th> <th>Topografia</th> <th>Drenagem</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Esquina</td> <td>Retangular</td> <td>Acive</td> <td>Seco</td> </tr> <tr> <td>Meia Quadra</td> <td>Trapezoidal</td> <td>Acidentado</td> <td>Alagável</td> </tr> <tr> <td>Encravado</td> <td>Irregular</td> <td>Plano</td> <td>Inundável</td> </tr> <tr> <td colspan="2">SITUAÇÃO</td> <td>Tipo</td> <td>Praticabilidade</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Muito bom</td> <td>Asfalto</td> <td>Todo ano</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Acesso</td> <td>Terra</td> <td>Parte do Ano</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Normal</td> <td>Terra</td> <td>Parte do Ano</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Ruim</td> <td>Obstáculo</td> <td>Impraticável</td> </tr> </tbody> </table> <p>INFRAESTRUTURA DA REGIÃO</p> <table border="1"> <tr><td>Sarjetas:</td><td>Água:</td></tr> <tr><td>Luz domiciliar:</td><td>Esgoto:</td></tr> <tr><td>Ilum. Pública:</td><td>Transporte:</td></tr> <tr><td>Telefone:</td><td>Gás:</td></tr> <tr><td>Pavimentação:</td><td>Lixo:</td></tr> </table> <p>CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)</p> <table border="1"> <tr><td>Shopping Center:</td><td>Loja de Conveniências:</td></tr> <tr><td>Mercado:</td><td>Praça:</td></tr> <tr><td>Hospital:</td><td>Centro de saúde:</td></tr> <tr><td>Escola:</td><td>Local bem Policiado:</td></tr> <tr><td>Transportes Coletivos:</td><td>Recreação:</td></tr> <tr><td>Centro Comercial:</td><td>Farmácia:</td></tr> </table> <p>VALOR TOTAL R\$ 700.000,00</p>			Situação	Formato	Topografia	Drenagem	Esquina	Retangular	Acive	Seco	Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável	Encravado	Irregular	Plano	Inundável	SITUAÇÃO		Tipo	Praticabilidade	Muito bom		Asfalto	Todo ano	Acesso		Terra	Parte do Ano	Normal		Terra	Parte do Ano	Ruim		Obstáculo	Impraticável	Sarjetas:	Água:	Luz domiciliar:	Esgoto:	Ilum. Pública:	Transporte:	Telefone:	Gás:	Pavimentação:	Lixo:	Shopping Center:	Loja de Conveniências:	Mercado:	Praça:	Hospital:	Centro de saúde:	Escola:	Local bem Policiado:	Transportes Coletivos:	Recreação:	Centro Comercial:	Farmácia:
Situação	Formato	Topografia	Drenagem																																																											
Esquina	Retangular	Acive	Seco																																																											
Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável																																																											
Encravado	Irregular	Plano	Inundável																																																											
SITUAÇÃO		Tipo	Praticabilidade																																																											
Muito bom		Asfalto	Todo ano																																																											
Acesso		Terra	Parte do Ano																																																											
Normal		Terra	Parte do Ano																																																											
Ruim		Obstáculo	Impraticável																																																											
Sarjetas:	Água:																																																													
Luz domiciliar:	Esgoto:																																																													
Ilum. Pública:	Transporte:																																																													
Telefone:	Gás:																																																													
Pavimentação:	Lixo:																																																													
Shopping Center:	Loja de Conveniências:																																																													
Mercado:	Praça:																																																													
Hospital:	Centro de saúde:																																																													
Escola:	Local bem Policiado:																																																													
Transportes Coletivos:	Recreação:																																																													
Centro Comercial:	Farmácia:																																																													
<p>EDIFICAÇÕES</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Padrões</th> <th>Área</th> <th>Idade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Sem Construção</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="3">Classe de conservação</td> </tr> <tr> <td colspan="3">Termo</td> </tr> <tr> <td colspan="3">Valor m²</td> </tr> </tbody> </table> <p>FOTO</p>  <p>Terreno Centro 398m² Centro - Limeira/SP R\$ 700.000,00 VALOR UNITÁRIO/m² R\$ 1.758,79</p>		Padrões	Área	Idade	Sem Construção			Classe de conservação			Termo			Valor m²																																																
Padrões	Área	Idade																																																												
Sem Construção																																																														
Classe de conservação																																																														
Termo																																																														
Valor m²																																																														

PESQUISAS DE MERCADO:ON-LINE -				Elemento 6																																																										
<p>Lote/Terreno 275 m² em Vila Camargo</p> <p>vivareal.com.br/immobile/lote-terreno-vila-camargo-bairros-limeira-275m2-venda-R5240000-id-2705295596/</p> <p>Data: 04/06/2024</p> <p>Cidade: Limeira</p> <p>Informante: https://www.vivareal.com.br/immobile/lote-terreno-vila-camargo-bairros-limeira-275m2-venda-R5240000-id-2705295596/</p>																																																														
<p>DADOS DO ELEMENTO</p> <p>Área total (m²): 275,00</p> <p>Testada Principal (m)</p> <p>Área da Edificação =</p>		<p>DADOS DO LOCAL</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Situação</th> <th>Formato</th> <th>Topografia</th> <th>Drenagem</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Esquina</td> <td>Retangular</td> <td>Acive</td> <td>Seco</td> </tr> <tr> <td>Meia Quadra</td> <td>Trapezoidal</td> <td>Acidentado</td> <td>Alagável</td> </tr> <tr> <td>Encravado</td> <td>Irregular</td> <td>Plano</td> <td>Inundável</td> </tr> <tr> <td colspan="2">SITUAÇÃO</td> <td>Tipo</td> <td>Praticabilidade</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Muito bom</td> <td>Asfalto</td> <td>Todo ano</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Acesso</td> <td>Terra</td> <td>Parte do Ano</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Normal</td> <td>Terra</td> <td>Parte do Ano</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Ruim</td> <td>Obstáculo</td> <td>Impraticável</td> </tr> </tbody> </table> <p>INFRAESTRUTURA DA REGIÃO</p> <table border="1"> <tr><td>Sarjetas:</td><td>Água:</td></tr> <tr><td>Luz domiciliar:</td><td>Esgoto:</td></tr> <tr><td>Ilum. Pública:</td><td>Transporte:</td></tr> <tr><td>Telefone:</td><td>Gás:</td></tr> <tr><td>Pavimentação:</td><td>Lixo:</td></tr> </table> <p>CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)</p> <table border="1"> <tr><td>Shopping Center:</td><td>Loja de Conveniências:</td></tr> <tr><td>Mercado:</td><td>Praça:</td></tr> <tr><td>Hospital:</td><td>Centro de saúde:</td></tr> <tr><td>Escola:</td><td>Local bem Policiado:</td></tr> <tr><td>Transportes Coletivos:</td><td>Recreação:</td></tr> <tr><td>Centro Comercial:</td><td>Farmácia:</td></tr> </table> <p>VALOR TOTAL R\$ 240.000,00</p>			Situação	Formato	Topografia	Drenagem	Esquina	Retangular	Acive	Seco	Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável	Encravado	Irregular	Plano	Inundável	SITUAÇÃO		Tipo	Praticabilidade	Muito bom		Asfalto	Todo ano	Acesso		Terra	Parte do Ano	Normal		Terra	Parte do Ano	Ruim		Obstáculo	Impraticável	Sarjetas:	Água:	Luz domiciliar:	Esgoto:	Ilum. Pública:	Transporte:	Telefone:	Gás:	Pavimentação:	Lixo:	Shopping Center:	Loja de Conveniências:	Mercado:	Praça:	Hospital:	Centro de saúde:	Escola:	Local bem Policiado:	Transportes Coletivos:	Recreação:	Centro Comercial:	Farmácia:
Situação	Formato	Topografia	Drenagem																																																											
Esquina	Retangular	Acive	Seco																																																											
Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável																																																											
Encravado	Irregular	Plano	Inundável																																																											
SITUAÇÃO		Tipo	Praticabilidade																																																											
Muito bom		Asfalto	Todo ano																																																											
Acesso		Terra	Parte do Ano																																																											
Normal		Terra	Parte do Ano																																																											
Ruim		Obstáculo	Impraticável																																																											
Sarjetas:	Água:																																																													
Luz domiciliar:	Esgoto:																																																													
Ilum. Pública:	Transporte:																																																													
Telefone:	Gás:																																																													
Pavimentação:	Lixo:																																																													
Shopping Center:	Loja de Conveniências:																																																													
Mercado:	Praça:																																																													
Hospital:	Centro de saúde:																																																													
Escola:	Local bem Policiado:																																																													
Transportes Coletivos:	Recreação:																																																													
Centro Comercial:	Farmácia:																																																													
<p>EDIFICAÇÕES</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Padrões</th> <th>Área</th> <th>Idade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Sem Construção</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="3">Classe de conservação</td> </tr> <tr> <td colspan="3">Termo</td> </tr> <tr> <td colspan="3">Valor m²</td> </tr> </tbody> </table> <p>FOTO</p>  <p>Lote/Terreno à Venda, 275 m² por R\$ 240.000 CDD 8020 JW Camargo - 11618 - 17 JERÔNIMO MARFA VALOR UNITÁRIO/m² R\$ 872,73</p>		Padrões	Área	Idade	Sem Construção			Classe de conservação			Termo			Valor m²																																																
Padrões	Área	Idade																																																												
Sem Construção																																																														
Classe de conservação																																																														
Termo																																																														
Valor m²																																																														

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

PESQUISAS DE MERCADO/ON-LINE - Elemento 7			
Terreno na Vila Camargo, Limeira: x +			
chavesnmao.com.br/immovel/terreno-a-venda-sp-limeira-vila-camargo-315m2-RS279000/id-11404185/#listPic&Maps			
Cidade:	Limeira	Informante:	https://www.chavesnmao.com.br/immovel/terreno-a-venda-sp-limeira-vila-camargo-315m2-RS279000/id-11404185/#listPic&Maps
DADOS DO ELEMENTO		DADOS DO LOCAL	
Área total (m²):	315,70		
Testada Principal (m)			
Área da Edificação =			
EDIFICAÇÕES		Situação	Formato
Padrões	Área	Esquina	Retangular
Sem Construção		Meia Quadra	Trapezoidal
Classe de conservação		Encravado	Irregular
Termo		SITUAÇÃO	
Valor m²		Acesso	Muito bom
FOTO			Normal
 <p>R\$ 279.000 Simular parcelas</p> <p>Terreno para venda no bairro Vila Camargo, localizada na cidade de Limeira SP. Área Total de 315,70 m². Área do Terreno com 315,70 m². Valor do imóvel R\$ 279.000,00.</p> <p>VALOR UNITÁRIO/m² R\$ 883,75</p>			Ruim
		Topografia	Acive
		Drenagem	Seco
			Alagável
			Inundável
		Praticabilidade	Todo ano
			Parte do Ano
			Impraticável
INFRAESTRUTURA DA REGIÃO			
		Sarjetas:	Água:
		Luz domiciliar:	Esgoto:
		Ilum. Pública:	Transporte:
		Telefone:	Gás:
		Pavimentação:	Lixo:
CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)			
		Shopping Center:	Loja de Conveniências:
		Mercado:	Praça:
		Hospital:	Centro de saúde:
		Escola:	Local bem Policiado:
		Transportes Coletivos:	Recreação:
		Centro Comercial:	Farmácia:
VALOR TOTAL		R\$ 279.000,00	
PESQUISAS DE MERCADO/ON-LINE - Elemento 8			
Lote/Terreno 290 m² em Boa Vista: x +			
vivareal.com.br/immovel/lote-terreno-boa-vista-bairros-limeira-290m2-venda-RS210000-id-2609957276/			
Data:	04/06/2024	Informante:	https://www.vivareal.com.br/immovel/lote-terreno-boa-vista-bairros-limeira-290m2-venda-RS210000-id-2609957276/
Cidade:	Limeira		
DADOS DO ELEMENTO		DADOS DO LOCAL	
Área total (m²):	290,00		
Testada Principal (m)			
Área da Edificação =			
EDIFICAÇÕES		Situação	Formato
Padrões	Área	Esquina	Retangular
Sem Construção		Meia Quadra	Trapezoidal
Classe de conservação		Encravado	Irregular
Termo		SITUAÇÃO	
Valor m²		Acesso	Muito bom
FOTO			Normal
 <p>Lote/Terreno à Venda, 290 m² por R\$ 210.000</p> <p>Mapa de localização: R\$ 883,75</p>			Ruim
		Topografia	Acive
		Drenagem	Seco
			Alagável
			Inundável
		Praticabilidade	Todo ano
			Parte do Ano
			Impraticável
INFRAESTRUTURA DA REGIÃO			
		Sarjetas:	Água:
		Luz domiciliar:	Esgoto:
		Ilum. Pública:	Transporte:
		Telefone:	Gás:
		Pavimentação:	Lixo:
CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)			
		Shopping Center:	Loja de Conveniências:
		Mercado:	Praça:
		Hospital:	Centro de saúde:
		Escola:	Local bem Policiado:
		Transportes Coletivos:	Recreação:
		Centro Comercial:	Farmácia:
VALOR TOTAL		R\$ 210.000,00	
VALOR UNITÁRIO/m²		R\$ 724,14	

Handwritten signature and initials.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc. Nº 18869/2019
Fls. 303 /Rub. 2

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page, including a large stylized signature and several smaller initials.

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

PLANILHA DE HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES												
Atividade: <u>AVALIAÇÃO</u>			Processo: <u>18869/2019</u>			Data: <u>04/06/24</u>						
Descrição: <u>Desapropriação do Imóvel – Matrícula nº 16.892 – 1º CRI</u>												
ITEM	Área do Imóvel m²	Valor Ofertado R\$	Valor Inicial R\$/m²	Fator Fonte FF	Fator de Área FA	Fator Infraestrut. FI	Fator de Equivalência FE	Fator Topográfico FR	VALOR FINAL (Xi)	DESVIO Xi - Xo	DESVIO² (Xi - Xo)²	
1	356,00	299.999,00	842,69	0,90	1,08	1,00	1,00	1,10	903,87	146,15	21.360,87	
2	373,00	380.000,00	1.018,77	0,90	1,09	1,00	0,90	1,05	944,24	105,78	11.190,11	
3	366,00	460.000,00	1.256,83	0,90	1,09	1,00	0,90	1,05	1.162,14	112,11	12.568,87	
4	564,00	1.000.000,00	1.773,05	0,90	1,15	0,90	0,90	1,00	1.483,30	433,28	187.728,18	
5	398,00	700.000,00	1.758,79	0,90	1,10	0,95	0,95	0,90	1.412,55	362,52	131.423,70	
6	275,00	240.000,00	872,73	0,90	1,05	1,00	1,05	1,05	865,16	184,86	34.174,44	
7	315,70	279.000,00	883,75	0,90	1,07	1,00	1,03	1,02	891,85	158,18	25.021,01	
8	290,00	210.000,00	724,14	0,90	1,06	1,00	1,05	1,02	737,10	312,93	97.925,59	
0												
0												
0												
0												
0												
N = 8									TOTAL =	8.400,23	1.615,82	521.392,77
N-1 = 7									Média Aritmética (Xo) =	1.050,03	X-x-X-x-X	X-x-X-x-X

LEGENDA:
 FF = Fator de Fonte (Imóvel em oferta; FF = 0,9).
 FA = Fator de Área.
 FA = ("A" amostra / "A" avaliando)^{1/8}, se ("A" amostra / "A" avaliando) > 30%.
 FA = ("A" amostra / "A" avaliando)^{1/4}, se ("A" amostra / "A" avaliando) < 30%.
 FE = Fator de Equivalência (Acabamento avaliado; pior, FE > 1 ; melhor, FE < 1).
 FI = Fator de Infraestrutura (Localização, infraestrutura e serviços).
 FX = Pode assumir, a depender do tipo de imóvel, os Fatores: FFr (Fator de Frente), FT (Fator de Topografia), FL (Fator de Liquidez).

Regra Geral para uso dos Fatores de Homogeneização:
 Acabamento (ou outro parâmetro) ABAIXO do imóvel avaliado, FE > 1 , pois deve-se majorar o valor da amostra para igualá-lo à condição do imóvel avaliado.
 Acabamento (ou outro parâmetro) ACIMA do imóvel avaliado, FE < 1 , pois deve-se minorar o valor da amostra para igualá-lo à condição do imóvel avaliado.

Medidas de Dispersão
 a) Desvio Padrão (s): $s = \sqrt{\frac{\sum (Xi - Xo)^2}{n-1}}$ s = 272,92
 b) Coef. de Variação (CV): CV = s / Xo CV = 0,2699

Critério de Chauvenet:
 c) Cálculo de d/s crítico: $d / s = (Xi - Xo) / s$ onde: "d" = Desvio e "s" = Desvio Padrão.
 Critério de Chauvenet
 d/s máx. = 433,28 / 272,92 d/s máx. = 1,59 d/s mín. = 105,78 / 272,92 d/s mín. = 0,39

d) Valores Tabelados :
 para N = 8 , d/s Crítico Tabelado: 1,860 . Avaliação de "d/s máx" e "d/s mín": Amostras Aceitas
 logo, n = N - 1 = 7 , Distribuição "t de Student" (Valores Percentis): 1,420 (Nível de Confiança = 80% (t_{0,800}))

e) Cálculo da Campo de Arbitrio (Lc):
 $Lc = -Xo + \varphi [s / (N-1)^{1/2}]$
 Onde:
 1.050,03 = Xo = Média Aritmética
 1,42 = φ = Distribuição de Student
 272,92 = s = Desvio Padrão
 8 = N = número de amostras
 Lc máx. = R\$1.196,61
 Lc mín. = R\$903,65

Análise PML:

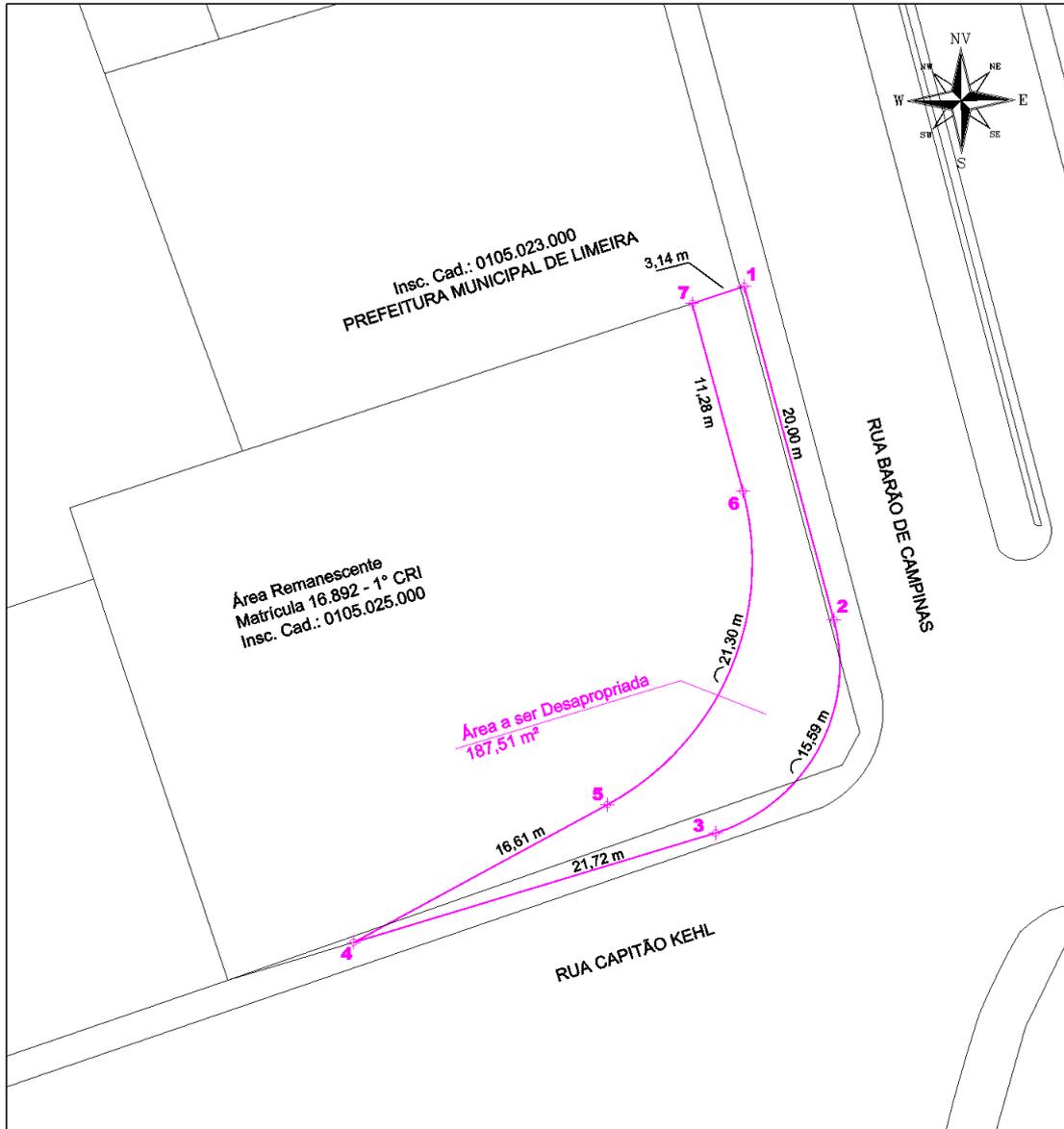
Imóvel	Terreno	
Área Avaliada	187,51	
Área do Imóvel (m²)	1.154,87	

Valor Máximo do Imóvel = R\$ 224.356,90 (s/ tolerância normativa de + ou - 15%).
 Valor Médio do Imóvel = R\$ 196.890,79 (s/ tolerância normativa de + ou - 15%).
 Valor Mínimo do Imóvel = R\$ 169.424,67 (s/ tolerância normativa de + ou - 15%).
 Valor ADOTADO (PML) = R\$ 196.890,79 100,00% (= Valor Adotado / Valor Médio)

Custo / m² (ADOTADO) = R\$ 1.050,03

Convalidação:

	Valor do Terreno	R\$ 196.890,79
	Valor do Benfeitoria	R\$ 39.840,00
	Valor do Imóvel (Terreno + Benfeitoria)	R\$ 236.730,79
ANALISE FINAL (Convalidação)		
Resultado: Convalidar Laudo		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

SECRETARIA DE URBANISMO

Diretoria de Planejamento Territorial

Setor de Topografia

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

R. PREF. DR. ALBERTO FERREIRA, 179 CENTRO - CEP 13.481-900 TEL: (19) 3404-9742 E-MAIL: topografia.sourb@limeira.sp.gov.br

OBRA : ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL.

PROP. : MARILDA PACHECO E SILVA e PAULO ROBERTO ARAÚJO SILVA

LOCAL : RUA BARÃO DE CAMPINAS, 39 - CENTRO

MATRÍCULA : 16.892 - 1º CRI

R:\TOPOGRAFIA\PROCESSOS\RUA BARÃO DE CAMPINAS\MATRÍCULA 16.892-0105.025.000\DESAP.MAT.16892.DWG

ESCALA	ÁREA(S)	DATA
1:350	187,51 m ²	MAI/2024
DEPARTAMENTO	INSC. CAD.	
PLANEJAMENTO	0105.025.000	
PROCESSO	DESENHO	FOLHA
18.869/19	Isabel	Única

Michelle Maria Bais
CAU: A40646-5
RR: 11917174

DECRETO Nº 236, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 5º, inciso XXIV, c.c. art. 182, parágrafo 3º, da Constituição Federal e as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (com alterações introduzidas pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999) e o art. 81, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Limeira;

CONSIDERANDO a prescrição normativa do art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe que *“mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”*;

CONSIDERANDO a prescrição normativa do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública, notadamente a alínea “i” que prevê o *“a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos”*;

CONSIDERANDO a necessidade de incorporação da área descrita neste Decreto ao domínio público, para alargamento da Rua Barão de Campinas no trecho compreendido entre a Rua Siqueira Campos e a Rua Capitão Kehl;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 442/09, que dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira, e

CONSIDERANDO tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 18.847, de 11 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou administrativa, a área objeto da **Matrícula nº 14.079**, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, cujas características, limites, divisas e confrontações constam do memorial descritivo, laudo de avaliação e respectiva planta, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

ÁREA TOTAL - MATRÍCULA 14.079

Prédio residencial sob nº 59 (cinquenta e nove) da rua Siqueira Campos, desta cidade, com seu terreno e quintal que mede 4,45 metros de frente, por 24,30 metros da frente aos fundos, localizado no lado ímpar da referida rua, confinando no lado direito com o imóvel nº61, e no lado esquerdo com o imóvel

DECRETO Nº 236, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 2

nº 55, ambos de propriedade do Espólio e nos fundos com o imóvel de propriedade de Luiz Pantano Filho, com frente para a rua Barão de Campinas, sendo que a Rua Siqueira Campos faz esquina com a Rua Barão de Campinas e Rua Dr. Trajano.

ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Tem início no **Ponto 1**, localizado na divisa do alinhamento predial da **Rua Siqueira Campos** com o **imóvel de matrícula 14.078 - 1º CRI e Insc. Cad. 0105.021.000**; deste segue em linha reta por **5,31** metros até o **Ponto 2**, confrontando com o **imóvel de matrícula 14.078 - 1º CRI e Insc. Cad. 0105.021.000**; deste deflete à direita e segue em curva por **7,10** metros até o **Ponto 3**, confrontando com a área remanescente do **imóvel de matrícula 14.079 do 1º CRI - Insc. Cad. 0105.020.000**; deste deflete à direita e segue em linha reta por **4,07** metros até o **Ponto 1**, início da descrição, confrontando com o alinhamento predial da **Rua Siqueira Campos**. Encerrando-se, assim, uma área topográfica de **6,17 metros quadrados**.

Art. 2º A área descrita no art. 1º, retro, declarada de utilidade pública, destinar-se-á alargamento da Rua Barão de Campinas no trecho compreendido entre a Rua Siqueira Campos e a Rua Capitão Kehl.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete



Secretaria Municipal de
Urbanismo

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: **ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL**

PROPRIETÁRIO: **JOSÉ MELO DA SILVA E ANTONIA LIMA DE MELO**

LOCAL: **RUA SIQUEIRA CAMPOS, nº 59 - CENTRO
MATRÍCULA 14.079 - 1º CRI
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0105.020.000**

ÁREA TOTAL - MATRÍCULA 14.079

Prédio residencial sob nº59(cinquenta e nove) da rua Siqueira Campos, desta cidade, com seu terreno e quintal que mede 4,45 metros de frente, por 24,30 metros da frente aos fundos, localizado no lado ímpar da referida rua, confinando no lado direito com o imóvel nº61, e no lado esquerdo com o imóvel nº55, ambos de propriedade do Espólio e nos fundos com o imóvel de propriedade de Luiz Pantano Filho, com frente para a rua Barão de Campinas, sendo que a Rua Siqueira Campos faz esquina com a Rua Barão de Campinas, e Rua Dr Trajano.

ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Tem início no **Ponto 1**, localizado na divisa do alinhamento predial da **Rua Siqueira Campos** com o **imóvel de matrícula 14.078 - 1º CRI e Insc. Cad. 0105.021.000**; deste segue em linha reta por **5,31** metros até o **Ponto 2**, confrontando com o **imóvel de matrícula 14.078 - 1º CRI e Insc. Cad. 0105.021.000**; deste deflete à direita e segue em curva por **7,10** metros até o **Ponto 3**, confrontando com a área remanescente do **imóvel de matrícula 14.079 do 1º CRI - Insc. Cad. 0105.020.000**; deste deflete à direita e segue em linha reta por **4,07** metros até o **Ponto 1**, início da descrição, confrontando com o alinhamento predial da **Rua Siqueira Campos**.

Encerrando-se, assim, uma área topográfica de **6,17 metros quadrados**.

Instruí esse memorial na escala 1:200.

Limeira, 22 de julho de 2.024.

Michelle M. Bais
CAU: A40646-5
RRT: 11916607



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 18847/2019
Fls. nº 96 Rub: F

*Área a ser Declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, Amigável ou Judicial,
para fins de Adequação Viária*

JOSÉ MELO DA SILVA e ANTONIA LIMA DE MELO

Rua Barão de Campinas, 59

Centro

Limeira - SP

Limeira – SP

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

*F
2
A*



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 18847/2019

Fls. nº 97 Rub: 7

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE.....	1
FINALIDADE DO PARECER TÉCNICO.....	2
OBJETIVO DA AVALIAÇÃO.....	3
PRESSUPOSTOS E RESSALVAS.....	4
ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO.....	5
CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO.....	9
VALORES DE MERCADO AVALIADO.....	7
ENCERRAMENTOS.....	8
ANEXOS.....	9
LOCAL E DATA DO PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO.....	10
PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS.....	11

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 18847/2019

Fls. nº 98 Rub: F

Insc. Cad. nº 0105.020.000		Matrícula nº 14.079 - 1º CRI	
1-Localização:			
Rua Barão de Campinas, 59 - Centro			
Cidade: Limeira		UF: SP	
2- Caracterização da região			
2.1 Uso Predominante		2.2 Densidade de Ocupação	
Residencial Unifamiliar		Alto	
Residencial Multifamiliar		Médio	
Comercial / Serviços		Médio/alto	
Industrial		Médio/baixo	
Rural		Baixo	
2.3 Distribuição da ocupação			
		Horizontal	
		Vertical	
2.4-Melhoramentos públicos da região			
Energia elétrica		Telefone	
Coleta de Resíduos sólidos		Gás Canalizado	
Água potável		Redes cabeadas para dados	
Águas pluviais		Esgoto sanitário	
2.5-Infraestrutura urbana da região			
Ônibus		Segurança	
Lotação		Educação	
Metrô		Saúde	
Trem		Cultura	
Automóvel		Lazer	
Transportes Coletivos		Equipamentos Comunitários	
2.6-Intensidade de tráfego da região			
Alta		Bom	
Média		Regular	
Baixa		Ruim	
Não tem		Nível de Escoamento	

Prefeitura Municipal de Limeira
 www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 18847/2019

Fls. nº 99 Rub: 7

1. Identificação do solicitante.

O presente Laudo de Avaliação foi elaborado por solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo – Prefeitura Municipal de Limeira/SP.

2. Finalidade do parecer técnico

A finalidade do presente parecer é apresentar elementos ao processo, para atendimento do requisitante, com intuito de averiguar e tomar as medidas cabíveis por esta municipalidade.

3. Objetivo da avaliação

O valor de mercado é baseado em pesquisa imobiliária na região Geoeconômica da área do imóvel avaliando, conforme apresentado ao final deste laudo, seguindo as normas da ABNT e do IBAPE.

4. Pressupostos e ressalvas

Critério de avaliação para desapropriação segundo a NBR 14653-2/2011 da ABNT e do IBAPE - "Nas desapropriações parciais, o critério básico é o da diferença entre as avaliações do imóvel original e do imóvel remanescente, na mesma data de referência (critério "antes e depois"). Devem ser apreciadas circunstâncias especiais, quando relevantes, tais como alterações de forma, uso, acessibilidade, ocupação e aproveitamento."

5. Especificação da avaliação

As leis, decretos, restrições e normas relacionadas a seguir contêm disposições que devem ser acatadas, salvo quando disposições específicas legais imponham a exigências legais mais restritivas.

- Resolução do CONMETRO, Resolução nº. 12, de 12.10.1988 – Quadro Geral de Unidades de Medida.
- Decreto Federal nº. 81.621 de 03/05/78 – Quadro Geral de Unidades de Medida.
- Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) Resolução nº. 345 de 27 de julho de 1990;

Normas para avaliação de Imóveis Urbanos – IBAPE/SP – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia:

- NBR 14653-1 – Avaliações de bens – Parte 1: Procedimentos gerais;
- NBR 14653-2 – Avaliações de bens – Parte 2: Imóveis urbanos;

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 18847/2019
Fls. nº 100 Rub: 4

6. Cálculo do valor do terreno

Foram realizadas pesquisas no mês de julho de 2024 na região do avaliando, e os elementos foram devidamente homogeneizados, à situação do avaliando, visando obter o melhor valor para o atual contexto de mercado.

Adotou-se Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para o cálculo do valor do lote, praticado na região geoeconômica próxima da localização da área a ser avaliada, cujos cálculos foram elaborados com base na metodologia de tratamento por fatores para a determinação do valor unitário de terreno (R\$/m²).

7. Valor médio da área /lote avaliado

José Melo da Silva e Antonia Lima de Melo
Rua Siqueira Campos, 59 - Centro
Matricula nº 14.079-1º C.R.I
Insc. Cad. nº 0105.020.000
Limeira - SP

Área/m ²	Total (R\$)
6,17	R\$ 8.740,58
TOTAL	R\$ 8.740,58

- Adotamos o valor total da área a ser desapropriada, ora avaliado de R\$ 8.740,58 (Oito mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), como valor venal mais representativo, objeto da presente avaliação.

8. ENCERRAMENTO

Encerra-se o presente trabalho composto por 06 (seis) folhas, todas impressas de anverso, sendo datado e assinado pelos autores do presente trabalho, e as demais folhas rubricadas.

9. ANEXOS

- Anexo 01 – Pesquisa de mercado;
- Anexo 02 – Memória de Cálculo;

10. DATA BASE DA PRESENTE AVALIAÇÃO

Limeira, 23 de julho de 2024

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 18847/2019
Fls. nº 103 Rub: 7

II. Profissionais responsáveis

Conforme Portaria nº. 1.749 de 18 de julho de 2023

Robson Roberto Marchi

Presidente da Comissão

Eng.º Eduardo Zaninetti Gonçalves de Abreu

CREA 5070189440

Eng.º Adolfo Clarete Vendramini Pellegrini

CREA 0600645561

Fabricio Franco Calvo

Secretário

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc. Nº 18847/2019
Fls. 102 / Rub. F

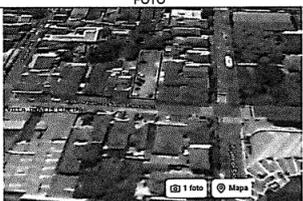
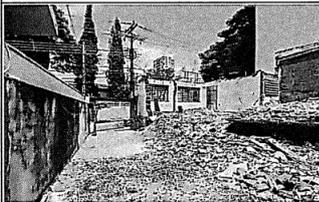
ANEXO I

PESQUISA DE MERCADO

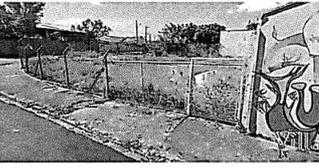
Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

PESQUISAS DE MERCADO:ON-LINE -				Elemento 1																																
<p>📍 Lote/Terreno na Rua Barão de ...</p> <p>🔍 vivareal.com.br/move/lote-terreno-centro-bairros-limeira-356m2-venda-RS299999-id-2505083927/</p> <p>Data: 23/07/2024 Informante: https://www.vivareal.com.br/move/lote-terreno-centro-bairros-limeira-356m2-venda-RS299999-id-2505083927/</p> <p>Cidade: Limeira</p>																																				
<p>Área total (m²): 356,00</p> <p>Testada Principal (m)</p> <p>Profundidade Equivalente (m):</p> <p>Área da Edificação =</p>		<p>DADOS DO LOCAL</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Situação</th> <th>Formato</th> <th>Topografia</th> <th>Drenagem</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Esquina</td> <td>Retangular</td> <td>Ativa</td> <td>Seco</td> </tr> <tr> <td>Meia-Quadra</td> <td>Trapezoidal</td> <td>Acidentado</td> <td>Alagável</td> </tr> <tr> <td>Encravado</td> <td>Irregular</td> <td>Plano</td> <td>Inundável</td> </tr> <tr> <td>Rural</td> <td>Acesso</td> <td>Tipo</td> <td>Viabilidade de Circulação</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Muito bom</td> <td>Asfalto</td> <td>Todo ano</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Normal</td> <td>Terra</td> <td>Parte do Ano</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Ruim</td> <td>Obstáculo</td> <td>Impraticável</td> </tr> </tbody> </table>			Situação	Formato	Topografia	Drenagem	Esquina	Retangular	Ativa	Seco	Meia-Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável	Encravado	Irregular	Plano	Inundável	Rural	Acesso	Tipo	Viabilidade de Circulação		Muito bom	Asfalto	Todo ano		Normal	Terra	Parte do Ano		Ruim	Obstáculo	Impraticável
Situação	Formato	Topografia	Drenagem																																	
Esquina	Retangular	Ativa	Seco																																	
Meia-Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável																																	
Encravado	Irregular	Plano	Inundável																																	
Rural	Acesso	Tipo	Viabilidade de Circulação																																	
	Muito bom	Asfalto	Todo ano																																	
	Normal	Terra	Parte do Ano																																	
	Ruim	Obstáculo	Impraticável																																	
<p>EDIFICAÇÕES</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Padrões</th> <th>Área</th> <th>Idade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Sem Construção</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p>Classe de conservação</p> <p>Termo</p> <p>Valor m²</p>		Padrões	Área	Idade	Sem Construção			<p>INFRAESTRUTURA DA REGIÃO</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Sarjetas:</th> <th>Água:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Luz domiciliar:</td> <td>Esgoto:</td> </tr> <tr> <td>Ilum. Pública</td> <td>Transporte:</td> </tr> <tr> <td>Telefone:</td> <td>Gás:</td> </tr> <tr> <td>Pavimentação:</td> <td>Lixo:</td> </tr> </tbody> </table>			Sarjetas:	Água:	Luz domiciliar:	Esgoto:	Ilum. Pública	Transporte:	Telefone:	Gás:	Pavimentação:	Lixo:																
Padrões	Área	Idade																																		
Sem Construção																																				
Sarjetas:	Água:																																			
Luz domiciliar:	Esgoto:																																			
Ilum. Pública	Transporte:																																			
Telefone:	Gás:																																			
Pavimentação:	Lixo:																																			
<p>FOTO</p>  <p>Lote/Terreno à Venda, 356 m² por R\$ 299.999</p> <p>Rua Barão de Caxambu, 130 - Centro - Limeira - SP. VER NO MAPA</p>		<p>CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Shopping Center</th> <th>Loja de Conveniências</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Mercado</td> <td>Praça</td> </tr> <tr> <td>Hospital</td> <td>Centro de saúde</td> </tr> <tr> <td>Escola</td> <td>Farmácia</td> </tr> <tr> <td>Transportes Coletivos</td> <td>Recreação</td> </tr> <tr> <td>Centro Comercial</td> <td>Local bem Policiado</td> </tr> </tbody> </table>			Shopping Center	Loja de Conveniências	Mercado	Praça	Hospital	Centro de saúde	Escola	Farmácia	Transportes Coletivos	Recreação	Centro Comercial	Local bem Policiado																				
Shopping Center	Loja de Conveniências																																			
Mercado	Praça																																			
Hospital	Centro de saúde																																			
Escola	Farmácia																																			
Transportes Coletivos	Recreação																																			
Centro Comercial	Local bem Policiado																																			
<p>VALOR UNITÁRIO/m²</p> <p>R\$ 842,69</p>		<p>VALOR TOTAL</p> <p>R\$ 299.999,00</p>																																		
PESQUISAS DE MERCADO:ON-LINE -				Elemento 2																																
<p>📍 Lote/Terreno 373 m² em Centro</p> <p>🔍 vivareal.com.br/move/lote-terreno-centro-bairros-limeira-373m2-venda-RS380000-id-2447295531/</p> <p>Data: 23/07/2024 Informante: https://www.vivareal.com.br/move/lote-terreno-centro-bairros-limeira-373m2-venda-RS380000-id-2447295531/</p> <p>Cidade: Limeira</p>																																				
<p>DADOS DO ELEMENTO</p> <p>Área total (m²): 373,00</p> <p>Testada Principal (m)</p> <p>Área da Edificação =</p>		<p>DADOS DO LOCAL</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Situação</th> <th>Formato</th> <th>Topografia</th> <th>Drenagem</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Esquina</td> <td>Retangular</td> <td>Ativa</td> <td>Seco</td> </tr> <tr> <td>Meia-Quadra</td> <td>Trapezoidal</td> <td>Acidentado</td> <td>Alagável</td> </tr> <tr> <td>Encravado</td> <td>Irregular</td> <td>Plano</td> <td>Inundável</td> </tr> <tr> <td>Acesso</td> <td>SITUAÇÃO</td> <td>Tipo</td> <td>Praticabilidade</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Muito bom</td> <td>Asfalto</td> <td>Todo ano</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Normal</td> <td>Terra</td> <td>Parte do Ano</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Ruim</td> <td>Obstáculo</td> <td>Impraticável</td> </tr> </tbody> </table>			Situação	Formato	Topografia	Drenagem	Esquina	Retangular	Ativa	Seco	Meia-Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável	Encravado	Irregular	Plano	Inundável	Acesso	SITUAÇÃO	Tipo	Praticabilidade		Muito bom	Asfalto	Todo ano		Normal	Terra	Parte do Ano		Ruim	Obstáculo	Impraticável
Situação	Formato	Topografia	Drenagem																																	
Esquina	Retangular	Ativa	Seco																																	
Meia-Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável																																	
Encravado	Irregular	Plano	Inundável																																	
Acesso	SITUAÇÃO	Tipo	Praticabilidade																																	
	Muito bom	Asfalto	Todo ano																																	
	Normal	Terra	Parte do Ano																																	
	Ruim	Obstáculo	Impraticável																																	
<p>EDIFICAÇÕES</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Padrões</th> <th>Área</th> <th>Idade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Sem Construção</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p>Classe de conservação</p> <p>Termo médio</p> <p>Valor m²</p>		Padrões	Área	Idade	Sem Construção			<p>INFRAESTRUTURA DA REGIÃO</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Sarjetas:</th> <th>Água:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Luz domiciliar:</td> <td>Esgoto:</td> </tr> <tr> <td>Ilum. Pública</td> <td>Transporte:</td> </tr> <tr> <td>Telefone:</td> <td>Gás:</td> </tr> <tr> <td>Pavimentação:</td> <td>Lixo:</td> </tr> </tbody> </table>			Sarjetas:	Água:	Luz domiciliar:	Esgoto:	Ilum. Pública	Transporte:	Telefone:	Gás:	Pavimentação:	Lixo:																
Padrões	Área	Idade																																		
Sem Construção																																				
Sarjetas:	Água:																																			
Luz domiciliar:	Esgoto:																																			
Ilum. Pública	Transporte:																																			
Telefone:	Gás:																																			
Pavimentação:	Lixo:																																			
<p>FOTO</p>  <p>Lote/Terreno à Venda, 373 m² por R\$ 380.000</p> <p>Centro - Limeira - SP. VER NO MAPA</p>		<p>CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Shopping Center</th> <th>Loja de Conveniências</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Mercado</td> <td>Praça</td> </tr> <tr> <td>Hospital</td> <td>Centro de saúde</td> </tr> <tr> <td>Escola</td> <td>Farmácia</td> </tr> <tr> <td>Transportes Coletivos</td> <td>Recreação</td> </tr> </tbody> </table>			Shopping Center	Loja de Conveniências	Mercado	Praça	Hospital	Centro de saúde	Escola	Farmácia	Transportes Coletivos	Recreação																						
Shopping Center	Loja de Conveniências																																			
Mercado	Praça																																			
Hospital	Centro de saúde																																			
Escola	Farmácia																																			
Transportes Coletivos	Recreação																																			
<p>VALOR UNITÁRIO/m²</p> <p>R\$ 1.018,77</p>		<p>VALOR TOTAL</p> <p>R\$ 380.000,00</p>																																		
PESQUISAS DE MERCADO:ON-LINE -				Elemento 3																																
<p>📍 Lote/Terreno 366 m² em Centro</p> <p>🔍 vivareal.com.br/move/lote-terreno-centro-bairros-limeira-366m2-venda-RS460000-id-2525055001/</p> <p>Data: 23/07/2024 Informante: https://www.vivareal.com.br/move/lote-terreno-centro-bairros-limeira-366m2-venda-RS460000-id-2525055001/</p> <p>Cidade: Limeira</p>																																				
<p>DADOS DO ELEMENTO</p> <p>Área total (m²): 366,00</p> <p>Testada Principal (m)</p> <p>Área da Edificação =</p>		<p>DADOS DO LOCAL</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Situação</th> <th>Formato</th> <th>Topografia</th> <th>Drenagem</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Esquina</td> <td>Retangular</td> <td>Ativa</td> <td>Seco</td> </tr> <tr> <td>Meia-Quadra</td> <td>Trapezoidal</td> <td>Acidentado</td> <td>Alagável</td> </tr> <tr> <td>Encravado</td> <td>Irregular</td> <td>Plano</td> <td>Inundável</td> </tr> <tr> <td>Acesso</td> <td>SITUAÇÃO</td> <td>Tipo</td> <td>Praticabilidade</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Muito bom</td> <td>Asfalto</td> <td>Todo ano</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Normal</td> <td>Terra</td> <td>Parte do Ano</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Ruim</td> <td>Obstáculo</td> <td>Impraticável</td> </tr> </tbody> </table>			Situação	Formato	Topografia	Drenagem	Esquina	Retangular	Ativa	Seco	Meia-Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável	Encravado	Irregular	Plano	Inundável	Acesso	SITUAÇÃO	Tipo	Praticabilidade		Muito bom	Asfalto	Todo ano		Normal	Terra	Parte do Ano		Ruim	Obstáculo	Impraticável
Situação	Formato	Topografia	Drenagem																																	
Esquina	Retangular	Ativa	Seco																																	
Meia-Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável																																	
Encravado	Irregular	Plano	Inundável																																	
Acesso	SITUAÇÃO	Tipo	Praticabilidade																																	
	Muito bom	Asfalto	Todo ano																																	
	Normal	Terra	Parte do Ano																																	
	Ruim	Obstáculo	Impraticável																																	
<p>EDIFICAÇÕES</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Padrões</th> <th>Área</th> <th>Idade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Sem Construção</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p>Classe de conservação</p> <p>Termo</p> <p>Valor m²</p>		Padrões	Área	Idade	Sem Construção			<p>INFRAESTRUTURA DA REGIÃO</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Sarjetas:</th> <th>Água:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Luz domiciliar:</td> <td>Esgoto:</td> </tr> <tr> <td>Ilum. Pública</td> <td>Transporte:</td> </tr> <tr> <td>Telefone:</td> <td>Gás:</td> </tr> <tr> <td>Pavimentação:</td> <td>Lixo:</td> </tr> </tbody> </table>			Sarjetas:	Água:	Luz domiciliar:	Esgoto:	Ilum. Pública	Transporte:	Telefone:	Gás:	Pavimentação:	Lixo:																
Padrões	Área	Idade																																		
Sem Construção																																				
Sarjetas:	Água:																																			
Luz domiciliar:	Esgoto:																																			
Ilum. Pública	Transporte:																																			
Telefone:	Gás:																																			
Pavimentação:	Lixo:																																			
<p>FOTO</p>  <p>Lote/Terreno à Venda, 366 m² por R\$ 460.000</p> <p>Centro - Limeira - SP. VER NO MAPA</p>		<p>CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Shopping Center</th> <th>Loja de Conveniências</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Mercado</td> <td>Praça</td> </tr> <tr> <td>Hospital</td> <td>Centro de saúde</td> </tr> <tr> <td>Escola</td> <td>Farmácia</td> </tr> <tr> <td>Transportes Coletivos</td> <td>Recreação</td> </tr> <tr> <td>Centro Comercial</td> <td>Local bem Policiado</td> </tr> </tbody> </table>			Shopping Center	Loja de Conveniências	Mercado	Praça	Hospital	Centro de saúde	Escola	Farmácia	Transportes Coletivos	Recreação	Centro Comercial	Local bem Policiado																				
Shopping Center	Loja de Conveniências																																			
Mercado	Praça																																			
Hospital	Centro de saúde																																			
Escola	Farmácia																																			
Transportes Coletivos	Recreação																																			
Centro Comercial	Local bem Policiado																																			
<p>VALOR UNITÁRIO/m²</p> <p>R\$ 1.256,83</p>		<p>VALOR TOTAL</p> <p>R\$ 460.000,00</p>																																		

Handwritten signature and initials.

PESQUISAS DE MERCADO:ON-LINE -				Elemento 4
<p>▼ Terreno / Lote / Condomínio X +</p> <p>zapimoveis.com.br/movel/venda-terreno-lote-condominio-centro-limeira-sp-564m2-id-2706281206/</p>				
Data: 23/07/2024		Informante: https://www.zapimoveis.com.br/movel/venda-terreno-lote-condominio-centro-limeira-sp-564m2-id-2706281206/		
Cidade: Limeira				
DADOS DO ELEMENTO Área total (m²): 564,00 Testada Principal (m) Área da Edificação =		DADOS DO LOCAL		
EDIFICAÇÕES Padrões Sem Construção Classe de conservação Termo Valor m²		Situação Esquina Meio Quadra Encravado Acesso Situação Muito bom Normal Ruim		
Área Idade		Formato Retangular Trapezoidal Irregular SITUACAO Tipo Asfalto Terra Obstáculo		
FOTO 		Topografia Active Acidentado Plano Drenagem Seco Alagável Inundável		
Valor R\$ 1.000.000 Endereço Centro, Limeira - SP 364 m² VALOR UNITÁRIO/m² R\$ 1.773,05		INFRAESTRUTURA DA REGIÃO Sarjetas: Água Luz domiciliar: Esgoto Ilum. Pública: Transporte Telefone: Gás Pavimentação: Lixo		
		CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS) Shopping Center: Loja de Conveniências Mercado: Praça Hospital: Centro de saúde Escola: Farmácia Transportes Coletivos: Recreação Centro Comercial: Local bem Policiado		
		VALOR TOTAL R\$ 1.000.000,00		
PESQUISAS DE MERCADO:ON-LINE -				Elemento 5
<p>▼ Terreno à venda - Centro, Limeira X +</p> <p>roqueimoveis.com.br/movel/59924/terreno-centro-limeira/</p>				
Data: 23/07/2024		Informante: https://roqueimoveis.com.br/movel/59924/terreno-centro-limeira/		
Cidade: Limeira				
DADOS DO ELEMENTO Área total (m²): 398,00 Testada Principal (m) Área da Edificação =		DADOS DO LOCAL		
EDIFICAÇÕES Padrões Sem Construção Classe de conservação Termo Valor m²		Situação Esquina Meio Quadra Encravado Acesso Situação Muito bom Normal Ruim		
Área Idade		Formato Retangular Trapezoidal Irregular SITUACAO Tipo Asfalto Terra Obstáculo		
FOTO 		Topografia Active Acidentado Plano Drenagem Seco Alagável Inundável		
Terreno Centro 398m² Centro - Limeira/SP Venda R\$ 700.000,00 VALOR UNITÁRIO/m² R\$ 1.758,79		INFRAESTRUTURA DA REGIÃO Sarjetas: Água Luz domiciliar: Esgoto Ilum. Pública: Transporte Telefone: Gás Pavimentação: Lixo		
		CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS) Shopping Center: Loja de Conveniências Mercado: Praça Hospital: Centro de saúde Escola: Local bem Policiado Transportes Coletivos: Recreação Centro Comercial: Farmácia		
		VALOR TOTAL R\$ 700.000,00		

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large 'F' and a signature.

PESQUISAS DE MERCADO:ON-LINE - Elemento 6																																																											
<p>Lote/Terreno 275 m² em Vila Co x +</p> <p>vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-vila-camargo-bairros-limeira-275m2-venda-RS240000-id-2705295596/</p> <p>Data: 23/07/2024 Informante: https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-vila-camargo-bairros-limeira-275m2-venda-RS240000-id-2705295596/</p> <p>Cidade: Limeira</p>																																																											
<p>DADOS DO ELEMENTO</p> <p>Área total (m²): 275,00</p> <p>Testada Principal (m)</p> <p>Área da Edificação =</p> <p>EDIFICAÇÕES</p> <table border="1"> <tr> <th>Padrões</th> <th>Área</th> <th>Idade</th> </tr> <tr> <td>Sem Construção</td> <td></td> <td></td> </tr> </table> <p>Classe de conservação</p> <p>Termo</p> <p>Valor m²</p> <p>FOTO</p>  <p>Lote/Terreno à Venda, 275 m² por R\$ 240.000</p> <p>VALOR UNITÁRIO/m²</p> <p>R\$ 872,73</p>		Padrões	Área	Idade	Sem Construção			<p>DADOS DO LOCAL</p> <table border="1"> <tr> <th>Situação</th> <th>Formato</th> <th>Topografia</th> <th>Drenagem</th> </tr> <tr> <td>Esquina</td> <td>Retangular</td> <td>Acive</td> <td>Seco</td> </tr> <tr> <td>Meia Quadra</td> <td>Trapezoidal</td> <td>Acidentado</td> <td>Alagável</td> </tr> <tr> <td>Encravado</td> <td>Irregular</td> <td>Plano</td> <td>Inundável</td> </tr> </table> <p>SITUAÇÃO</p> <table border="1"> <tr> <th>Acesso</th> <th>Tipo</th> <th>Praticabilidade</th> </tr> <tr> <td>Muito bom</td> <td>Asfalto</td> <td>Todo ano</td> </tr> <tr> <td>Normal</td> <td>Terra</td> <td>Parte do Ano</td> </tr> <tr> <td>Ruim</td> <td>Obstáculo</td> <td>Impraticável</td> </tr> </table> <p>INFRAESTRUTURA DA REGIÃO</p> <table border="1"> <tr> <td>Sarjetas</td> <td>Água</td> </tr> <tr> <td>Luz domiciliar</td> <td>Esgoto</td> </tr> <tr> <td>Ilum. Pública</td> <td>Transporte</td> </tr> <tr> <td>Telefone</td> <td>Gás</td> </tr> <tr> <td>Pavimentação</td> <td>Lixo</td> </tr> </table> <p>CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)</p> <table border="1"> <tr> <td>Shopping Center</td> <td>Loja de Conveniências</td> </tr> <tr> <td>Mercado</td> <td>Praça</td> </tr> <tr> <td>Hospital</td> <td>Centro de saúde</td> </tr> <tr> <td>Escola</td> <td>Local bem Policiado</td> </tr> <tr> <td>Transportes Coletivos</td> <td>Recreação</td> </tr> <tr> <td>Centro Comercial</td> <td>Farmácia</td> </tr> </table> <p>VALOR TOTAL</p> <p>R\$ 240.000,00</p>		Situação	Formato	Topografia	Drenagem	Esquina	Retangular	Acive	Seco	Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável	Encravado	Irregular	Plano	Inundável	Acesso	Tipo	Praticabilidade	Muito bom	Asfalto	Todo ano	Normal	Terra	Parte do Ano	Ruim	Obstáculo	Impraticável	Sarjetas	Água	Luz domiciliar	Esgoto	Ilum. Pública	Transporte	Telefone	Gás	Pavimentação	Lixo	Shopping Center	Loja de Conveniências	Mercado	Praça	Hospital	Centro de saúde	Escola	Local bem Policiado	Transportes Coletivos	Recreação	Centro Comercial	Farmácia
Padrões	Área	Idade																																																									
Sem Construção																																																											
Situação	Formato	Topografia	Drenagem																																																								
Esquina	Retangular	Acive	Seco																																																								
Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável																																																								
Encravado	Irregular	Plano	Inundável																																																								
Acesso	Tipo	Praticabilidade																																																									
Muito bom	Asfalto	Todo ano																																																									
Normal	Terra	Parte do Ano																																																									
Ruim	Obstáculo	Impraticável																																																									
Sarjetas	Água																																																										
Luz domiciliar	Esgoto																																																										
Ilum. Pública	Transporte																																																										
Telefone	Gás																																																										
Pavimentação	Lixo																																																										
Shopping Center	Loja de Conveniências																																																										
Mercado	Praça																																																										
Hospital	Centro de saúde																																																										
Escola	Local bem Policiado																																																										
Transportes Coletivos	Recreação																																																										
Centro Comercial	Farmácia																																																										
PESQUISAS DE MERCADO:ON-LINE - Elemento 7																																																											
<p>Terreno na Vila Camargo Limeira x +</p> <p>chavesnamos.com.br/imovel/terreno-a-venda-sp-limeira-vila-camargo-315m2-RS279000/id-11404185/#listPic&Maps</p> <p>Data: 23/07/2024 Informante: https://www.chavesnamos.com.br/imovel/terreno-a-venda-sp-limeira-vila-camargo-315m2-RS279000/id-11404185/#listPic&Maps</p> <p>Cidade: Limeira</p>																																																											
<p>DADOS DO ELEMENTO</p> <p>Área total (m²): 315,70</p> <p>Testada Principal (m)</p> <p>Área da Edificação =</p> <p>EDIFICAÇÕES</p> <table border="1"> <tr> <th>Padrões</th> <th>Área</th> <th>Idade</th> </tr> <tr> <td>Sem Construção</td> <td></td> <td></td> </tr> </table> <p>Classe de conservação</p> <p>Termo</p> <p>Valor m²</p> <p>FOTO</p>  <p>R\$ 279.000</p> <p>Terreno para Venda no bairro Vila Camargo, localizado no estado de Limeira SP. Área Total de 315,70 m². Área do Terreno com 315,70 m². Valor do Imóvel R\$ 279.000,00.</p> <p>VALOR UNITÁRIO/m²</p> <p>R\$ 883,75</p>		Padrões	Área	Idade	Sem Construção			<p>DADOS DO LOCAL</p> <table border="1"> <tr> <th>Situação</th> <th>Formato</th> <th>Topografia</th> <th>Drenagem</th> </tr> <tr> <td>Esquina</td> <td>Retangular</td> <td>Acive</td> <td>Seco</td> </tr> <tr> <td>Meia Quadra</td> <td>Trapezoidal</td> <td>Acidentado</td> <td>Alagável</td> </tr> <tr> <td>Encravado</td> <td>Irregular</td> <td>Plano</td> <td>Inundável</td> </tr> </table> <p>SITUAÇÃO</p> <table border="1"> <tr> <th>Acesso</th> <th>Tipo</th> <th>Praticabilidade</th> </tr> <tr> <td>Muito bom</td> <td>Asfalto</td> <td>Todo ano</td> </tr> <tr> <td>Normal</td> <td>Terra</td> <td>Parte do Ano</td> </tr> <tr> <td>Ruim</td> <td>Obstáculo</td> <td>Impraticável</td> </tr> </table> <p>INFRAESTRUTURA DA REGIÃO</p> <table border="1"> <tr> <td>Sarjetas</td> <td>Água</td> </tr> <tr> <td>Luz domiciliar</td> <td>Esgoto</td> </tr> <tr> <td>Ilum. Pública</td> <td>Transporte</td> </tr> <tr> <td>Telefone</td> <td>Gás</td> </tr> <tr> <td>Pavimentação</td> <td>Lixo</td> </tr> </table> <p>CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)</p> <table border="1"> <tr> <td>Shopping Center</td> <td>Loja de Conveniências</td> </tr> <tr> <td>Mercado</td> <td>Praça</td> </tr> <tr> <td>Hospital</td> <td>Centro de saúde</td> </tr> <tr> <td>Escola</td> <td>Local bem Policiado</td> </tr> <tr> <td>Transportes Coletivos</td> <td>Recreação</td> </tr> <tr> <td>Centro Comercial</td> <td>Farmácia</td> </tr> </table> <p>VALOR TOTAL</p> <p>R\$ 279.000,00</p>		Situação	Formato	Topografia	Drenagem	Esquina	Retangular	Acive	Seco	Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável	Encravado	Irregular	Plano	Inundável	Acesso	Tipo	Praticabilidade	Muito bom	Asfalto	Todo ano	Normal	Terra	Parte do Ano	Ruim	Obstáculo	Impraticável	Sarjetas	Água	Luz domiciliar	Esgoto	Ilum. Pública	Transporte	Telefone	Gás	Pavimentação	Lixo	Shopping Center	Loja de Conveniências	Mercado	Praça	Hospital	Centro de saúde	Escola	Local bem Policiado	Transportes Coletivos	Recreação	Centro Comercial	Farmácia
Padrões	Área	Idade																																																									
Sem Construção																																																											
Situação	Formato	Topografia	Drenagem																																																								
Esquina	Retangular	Acive	Seco																																																								
Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável																																																								
Encravado	Irregular	Plano	Inundável																																																								
Acesso	Tipo	Praticabilidade																																																									
Muito bom	Asfalto	Todo ano																																																									
Normal	Terra	Parte do Ano																																																									
Ruim	Obstáculo	Impraticável																																																									
Sarjetas	Água																																																										
Luz domiciliar	Esgoto																																																										
Ilum. Pública	Transporte																																																										
Telefone	Gás																																																										
Pavimentação	Lixo																																																										
Shopping Center	Loja de Conveniências																																																										
Mercado	Praça																																																										
Hospital	Centro de saúde																																																										
Escola	Local bem Policiado																																																										
Transportes Coletivos	Recreação																																																										
Centro Comercial	Farmácia																																																										
PESQUISAS DE MERCADO:ON-LINE - Elemento 8																																																											
<p>Lote/Terreno 290 m² em Boa Vis x +</p> <p>vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-boa-visa-bairros-limeira-290m2-venda-RS210000-id-2609957276/</p> <p>Data: 23/07/2024 Informante: https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-boa-visa-bairros-limeira-290m2-venda-RS210000-id-2609957276/</p> <p>Cidade: Limeira</p>																																																											
<p>DADOS DO ELEMENTO</p> <p>Área total (m²): 290,00</p> <p>Testada Principal (m)</p> <p>Área da Edificação =</p> <p>EDIFICAÇÕES</p> <table border="1"> <tr> <th>Padrões</th> <th>Área</th> <th>Idade</th> </tr> <tr> <td>Sem Construção</td> <td></td> <td></td> </tr> </table> <p>Classe de conservação</p> <p>Termo</p> <p>Valor m²</p> <p>FOTO</p>  <p>Lote/ Terreno à Venda, 290 m² por R\$ 210.000</p> <p>VALOR UNITÁRIO/m²</p> <p>R\$ 724,14</p>		Padrões	Área	Idade	Sem Construção			<p>DADOS DO LOCAL</p> <table border="1"> <tr> <th>Situação</th> <th>Formato</th> <th>Topografia</th> <th>Drenagem</th> </tr> <tr> <td>Esquina</td> <td>Retangular</td> <td>Acive</td> <td>Seco</td> </tr> <tr> <td>Meia Quadra</td> <td>Trapezoidal</td> <td>Acidentado</td> <td>Alagável</td> </tr> <tr> <td>Encravado</td> <td>Irregular</td> <td>Plano</td> <td>Inundável</td> </tr> </table> <p>SITUAÇÃO</p> <table border="1"> <tr> <th>Acesso</th> <th>Tipo</th> <th>Praticabilidade</th> </tr> <tr> <td>Muito bom</td> <td>Asfalto</td> <td>Todo ano</td> </tr> <tr> <td>Normal</td> <td>Terra</td> <td>Parte do Ano</td> </tr> <tr> <td>Ruim</td> <td>Obstáculo</td> <td>Impraticável</td> </tr> </table> <p>INFRAESTRUTURA DA REGIÃO</p> <table border="1"> <tr> <td>Sarjetas</td> <td>Água</td> </tr> <tr> <td>Luz domiciliar</td> <td>Esgoto</td> </tr> <tr> <td>Ilum. Pública</td> <td>Transporte</td> </tr> <tr> <td>Telefone</td> <td>Gás</td> </tr> <tr> <td>Pavimentação</td> <td>Lixo</td> </tr> </table> <p>CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)</p> <table border="1"> <tr> <td>Shopping Center</td> <td>Loja de Conveniências</td> </tr> <tr> <td>Mercado</td> <td>Praça</td> </tr> <tr> <td>Hospital</td> <td>Centro de saúde</td> </tr> <tr> <td>Escola</td> <td>Local bem Policiado</td> </tr> <tr> <td>Transportes Coletivos</td> <td>Recreação</td> </tr> <tr> <td>Centro Comercial</td> <td>Farmácia</td> </tr> </table> <p>VALOR TOTAL</p> <p>R\$ 210.000,00</p>		Situação	Formato	Topografia	Drenagem	Esquina	Retangular	Acive	Seco	Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável	Encravado	Irregular	Plano	Inundável	Acesso	Tipo	Praticabilidade	Muito bom	Asfalto	Todo ano	Normal	Terra	Parte do Ano	Ruim	Obstáculo	Impraticável	Sarjetas	Água	Luz domiciliar	Esgoto	Ilum. Pública	Transporte	Telefone	Gás	Pavimentação	Lixo	Shopping Center	Loja de Conveniências	Mercado	Praça	Hospital	Centro de saúde	Escola	Local bem Policiado	Transportes Coletivos	Recreação	Centro Comercial	Farmácia
Padrões	Área	Idade																																																									
Sem Construção																																																											
Situação	Formato	Topografia	Drenagem																																																								
Esquina	Retangular	Acive	Seco																																																								
Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável																																																								
Encravado	Irregular	Plano	Inundável																																																								
Acesso	Tipo	Praticabilidade																																																									
Muito bom	Asfalto	Todo ano																																																									
Normal	Terra	Parte do Ano																																																									
Ruim	Obstáculo	Impraticável																																																									
Sarjetas	Água																																																										
Luz domiciliar	Esgoto																																																										
Ilum. Pública	Transporte																																																										
Telefone	Gás																																																										
Pavimentação	Lixo																																																										
Shopping Center	Loja de Conveniências																																																										
Mercado	Praça																																																										
Hospital	Centro de saúde																																																										
Escola	Local bem Policiado																																																										
Transportes Coletivos	Recreação																																																										
Centro Comercial	Farmácia																																																										

Proc Nº 18847 / 19
 Fls. 205 / Rub. 7

Handwritten signature and initials.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc. Nº 18847/2019
Fls. 106 / Rub. F

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

F
a
ch

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

PROC. N.º 100 / Rub. 07

PLANILHA DE HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES											
Atividade: <u>AVALIAÇÃO</u>			Processo: <u>18847/2019</u>				Data: <u>23/07/24</u>				
Descrição: <u>Desapropriação do Imóvel – Matrícula nº 14.079 – 1º CRI</u>											
ITEM	Área do Imóvel (m²)	Valor Ofertado (R\$)	Valor Inicial (R\$/m²)	Fator Fonte (FF)	Fator de Área (FA)	Fator Infraestrut. (FI)	Fator de Equivalência (FE)	Fator Topográfico (FR)	VALOR FINAL (XI)	DESVIO (XI - Xo)	DESVIO² (XI - Xo)²
1	356,00	299.999,00	842,69	0,90	1,16	1,00	1,00	1,10	968,32	156,57	24.515,38
2	373,00	380.000,00	1.018,77	0,90	1,17	1,00	0,90	1,05	1.011,57	113,33	12.842,64
3	366,00	460.000,00	1.256,83	0,90	1,16	1,00	0,90	1,05	1.245,00	120,10	14.425,01
4	564,00	1.000.000,00	1.773,05	0,90	1,23	0,90	0,90	1,00	1.589,06	464,17	215.451,37
5	398,00	700.000,00	1.758,79	0,90	1,18	0,95	0,95	0,90	1.513,26	388,37	150.831,99
6	275,00	240.000,00	872,73	0,90	1,12	1,00	1,05	1,05	926,85	198,04	39.221,23
7	315,70	279.000,00	883,75	0,90	1,14	1,00	1,03	1,02	955,43	169,46	28.716,04
8	290,00	210.000,00	724,14	0,90	1,13	1,00	1,05	1,02	789,65	335,24	112.366,97
TOTAL =									8.998,14	1.946,28	598.390,83
Média Aritmética (Xo) =									1.124,89	X-x-X-x-X	X-x-X-x-X

LEGENDA:
 FF = Fator de Fonte (Imóvel em oferta, FF = 0,9).
 FA = Fator de Área.
 FA = ("A" amostra / "A" avaliando)^{1/8}, se ("A" amostra / "A" avaliando) > 30%.
 FA = ("A" amostra / "A" avaliando)^{1/4}, se ("A" amostra / "A" avaliando) < 30%.
 FE = Fator de Equivalência (Acabamento avaliado: pior, FE > 1; melhor, FE < 1).
 FI = Fator de Infraestrutura (Localização, infraestrutura e serviços).
 FX = Pode assumir, a depender do tipo de Imóvel, os Fatores: FFR (Fator de Frente), FT (Fator de Topografia), FL (Fator de Liquidez).

Medidas de Dispersão
 a) Desvio Padrão (s): $s = \sqrt{\frac{\sum (Xi - Xo)^2}{n-1}}$ s = 292,38
 b) Coef. de Variação (CV): CV = s / Xo CV = 0,2599

Critério de Chauvenet:
 c) Cálculo de d/s crítico: $d/s = (Xi - Xo) / s$ onde: "d" = Desvio e "s" = Desvio Padrão.
 Critério de Chauvenet
 d/s máx. = 464,17 / 292,38 = 1,59 d/s mín. = 113,33 / 292,38 = 0,39

d) Valores Tabelados:
 para N = 8, d/s Crítico Tabelado: 1,860. Avaliação de "d/s máx" e "d/s mín": Amostras Aceitas.
 logo, n = N - 1 = 7, Distribuição "t de Student" (Valores Percentis): 1,420 (Nível de Confiança = 80% (t_{0,80}))

e) Cálculo da Campo de Arbitrio (Lc):
 $Lc = -Xo + \varphi [s / (N-1)^{1/2}]$
 Onde:
 1.124,89 = Xo = Média Aritmética
 1,42 = φ = Distribuição de Student
 292,38 = s = Desvio Padrão
 8 = N = número de amostras
 Lc máx. = R\$1.281,81 Lc mín. = R\$967,97

Análise PML:

Imóvel	Terreno
Área do Imóvel (m²)	108,08
Área Avaliada	6,17

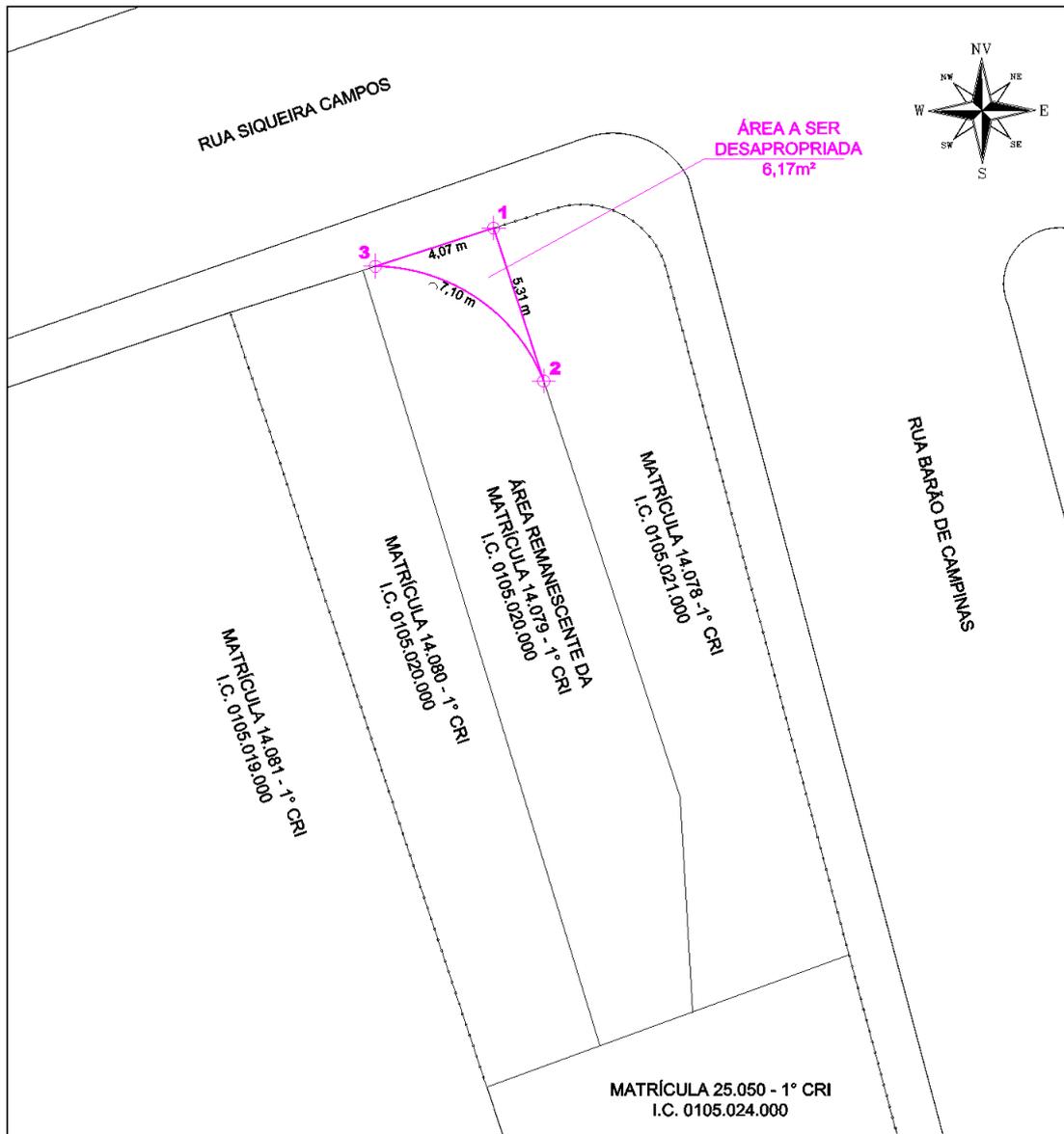
Valor Máximo do Imóvel = R\$ 138.538,42 (s/ tolerância normativa de + ou - 15%).
 Valor Médio do Imóvel = R\$ 121.578,33 (s/ tolerância normativa de + ou - 15%).
 Valor Mínimo do Imóvel = R\$ 104.618,25 (s/ tolerância normativa de + ou - 15%).
 Valor ADOTADO (PML) = R\$ 121.578,33 100,00% (= Valor Adotado / Valor Médio)
 Custo / m² (ADOTADO) = R\$ 1.124,89

Convalidação:

Valor do Terreno	R\$ 6.940,58
Valor do Benfeitoria	R\$ 1.800,00
Valor do Imóvel (Terreno + Benfeitoria)	R\$ 8.740,58

ANÁLISE FINAL (Convalidação)

Resultado: **Convalidar Laudo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

SECRETARIA DE URBANISMO

Diretoria de Planejamento Territorial

Setor de Topografia

R. PREF. DR. ALBERTO FERREIRA, 179 CENTRO – CEP 13.481-900 TEL: (19) 3404-9742 E-MAIL: topografia.sourb@limeira.sp.gov.br

OBRA : ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL.

PROP. : JOSÉ MELO DA SILVA e ANTONIA LIMA DE MELO

LOCAL : RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 59 - CENTRO

MATRÍCULA 14.079 - 1º CRI

R:1 TOPOGRAFIA M:PROCESSO S:RUA BARÃO DE CAMPINAS MATRÍCULA 14.079 - 0105.020.000/REV 1-1 JUL 2024 DESAPROP. MAT. 14.079 - REV 1.DWG

ESCALA	ÁREA(S)	DATA
1:200	6,17 m ²	JUL/2024
DEPARTAMENTO	INSC. CAD.	
PLANEJAMENTO	0105.020.000	
PROCESSO	DESENHO	FOLHA
18.847/19	Isabel	única

Michelle Maria Bais
CAU: A40646-5
RRT: 11916607

DECRETO Nº 237, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 5º, inciso XXIV, c.c. art. 182, parágrafo 3º, da Constituição Federal e as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (com alterações introduzidas pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999) e o art. 81, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Limeira;

CONSIDERANDO a prescrição normativa do art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe que *“mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”*;

CONSIDERANDO a prescrição normativa do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública, notadamente a alínea “i” que prevê o *“a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos”*;

CONSIDERANDO a necessidade de incorporação da área descrita neste Decreto ao domínio público, alargamento da Rua Barão de Campinas, especialmente no trecho compreendido entre a Rua Siqueira Campos e a Rua Capitão Kehl;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 442/09, que dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira, e

CONSIDERANDO tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 18.846, de 11 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou administrativa, a área objeto da **Matrícula nº 14.078**, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira.

Art. 2º A área descrita no art. 1º, retro, declarada de utilidade pública, destinar-se-á alargamento da Rua Barão de Campinas, especialmente no trecho compreendido entre a Rua Siqueira Campos e a Rua Capitão Kehl.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 237, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 2

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTTON

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete



Secretaria Municipal de
Urbanismo

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: **ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL**

PROPRIETÁRIO: **JOSÉ MELO DA SILVA E ANTONIA LIMA DE MELO**

LOCAL: **RUA SIQUEIRA CAMPOS, 55 - CENTRO
MATRÍCULAS 14.078 - 1º CRI
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0105.021.000**

ÁREA TOTAL E ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Casa sob nº55(cinquenta e cinco) da rua Siqueira Campos, esquina com a rua Barão de Campinas, desta cidade, com seu terreno e quintal que mede 4,45 metros de frente, por 24,30 metros da frente aos fundos, localizada no lado ímpar da referida rua, confrontando no lado direito com o imóvel de nº59 da referida rua, de propriedade do Espólio de Luiz Pantano, no lado esquerdo com a Rua Barão de Campinas, e nos fundos com terreno de propriedade de Luiz Pantano Filho, com frente para rua Barão de Campinas.

Encerrando-se, assim, uma área topográfica de **108,14 metros quadrados**.

Instruí esse memorial na escala 1:200.

Limeira, 23 de maio de 2.022.

Michelle M. Bais
CAU: A40646-5
RRT: 11916759



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 18846/2019

Fls. nº 10 Rub: F

*Área a ser Declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, Amigável ou Judicial,
para fins de Adequação Viária*

JOSÉ MELO DA SILVA e ANTONIA LIMA DE MELO

Rua Siqueira Campos, 55

Centro

Limeira - SP

Limeira – SP

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 18846/2019
Fls. nº 41 Rub: F

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE.....	1
FINALIDADE DO PARECER TÉCNICO.....	2
OBJETIVO DA AVALIAÇÃO.....	3
PRESSUPOSTOS E RESSALVAS.....	4
ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO.....	5
CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO.....	9
VALORES DE MERCADO AVALIADO.....	7
ENCERRAMENTOS.....	8
ANEXOS.....	9
LOCAL E DATA DO PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO.....	10
PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS.....	11

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 18846/2019

Fls. nº 42 Rub: F

Insc. Cad. nº 0105.021.000		Matrícula nº 14.078 - 1º CRI	
1-Localização:			
Rua Siqueira Campos, 55 - Centro			
Cidade: Limeira		UF: SP	
2- Caracterização da região			
2.1 Uso Predominante		2.2 Densidade de Ocupação	
Residencial Unifamiliar		Alto	Horizontal
Residencial Multifamiliar		Médio	Vertical
Comercial / Serviços		Médio/alto	
Industrial		Médio/baixo	
Rural		Baixo	
2.4-Melhoramentos públicos da região			
Energia elétrica		Telefone	
Coleta de Resíduos sólidos		Gás Canalizado	
Água potável		Redes cabeados para dados	
Águas pluviais		Esgoto sanitário	
2.5-Infraestrutura urbana da região			
Ônibus	Transportes Coletivos	Segurança	Equipamentos Comunitários
Lotação		Educação	
Metrô		Saúde	
Trem		Cultura	
Automóvel		Lazer	
2.6-Intensidade de tráfego da região			
Alta	Tráfego	Bom	Nível de Escoamento
Média		Regular	
Baixa		Ruim	
Não tem			

Prefeitura Municipal de Limeira
 www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 18846/2019

Fls. nº 43 Rub: F

1. Identificação do solicitante.

O presente Laudo de Avaliação foi elaborado por solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo – Prefeitura Municipal de Limeira/SP.

2. Finalidade do parecer técnico

A finalidade do presente parecer é apresentar elementos ao processo, para atendimento do requisitante, com intuito de averiguar e tomar as medidas cabíveis por esta municipalidade.

3. Objetivo da avaliação

O valor de mercado é baseado em pesquisa imobiliária na região Geoeconômica da área do imóvel avaliando, conforme apresentado ao final deste laudo, seguindo as normas da ABNT e do IBAPE.

4. Pressupostos e ressalvas

Critério de avaliação para desapropriação segundo a NBR 14653-2/2011 da ABNT e do IBAPE - "Nas desapropriações parciais, o critério básico é o da diferença entre as avaliações do imóvel original e do imóvel remanescente, na mesma data de referência (critério "antes e depois"). Devem ser apreciadas circunstâncias especiais, quando relevantes, tais como alterações de forma, uso, acessibilidade, ocupação e aproveitamento."

5. Especificação da avaliação

As leis, decretos, restrições e normas relacionadas a seguir contêm disposições que devem ser acatadas, salvo quando disposições específicas legais imponham a exigências legais mais restritivas.

- Resolução do CONMETRO, Resolução nº. 12, de 12.10.1988 – Quadro Geral de Unidades de Medida.

- Decreto Federal nº. 81.621 de 03/05/78 – Quadro Geral de Unidades de Medida.

- Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) Resolução nº. 345 de 27 de julho de 1990;

Normas para avaliação de Imóveis Urbanos – IBAPE/SP – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia:

- NBR 14653-1 – Avaliações de bens – Parte 1: Procedimentos gerais;

- NBR 14653-2 – Avaliações de bens – Parte 2: Imóveis urbanos;

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 18846/2019

Fls. nº 44 Rub: F

6. Cálculo do valor do terreno

Foram realizadas pesquisas no mês de junho de 2024 na região do avaliando, e os elementos foram devidamente homogeneizados, à situação do avaliando, visando obter o melhor valor para o atual contexto de mercado.

Adotou-se Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para o cálculo do valor do lote, praticado na região geoeconômica próxima da localização da área a ser avaliada, cujos cálculos foram elaborados com base na metodologia de tratamento por fatores para a determinação do valor unitário de terreno (R\$/m²).

7. Valor médio da área /lote avaliado

José Melo da Silva e Antonia Lima de Melo
Rua Siqueira Campos, 55 - Centro
Matrícula nº 14.078-1º C.R.I
Insc. Cad. nº 0105.021.000
Limeira - SP

Área/m²	Total (R\$)
108,14	R\$ 127.164,48
TOTAL	R\$ 127.164,48

- Adotamos o valor total da área a ser desapropriada, ora avaliado de R\$ 127.164,48 (Cento e vinte e sete ml cento e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), como valor venal mais representativo, objeto da presente avaliação.

8. ENCERRAMENTO

Encerra-se o presente trabalho composto por 06 (seis) folhas, todas impressas de anverso, sendo datado e assinado pelos autores do presente trabalho, e as demais folhas rubricadas.

9. ANEXOS

- Anexo 01 – Pesquisa de mercado;
- Anexo 02 – Memória de Cálculo;

10. DATA BASE DA PRESENTE AVALIAÇÃO

Limeira, 4 de junho de 2024

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 18846/2019

Fls. nº 45 Rub: F

II. Profissionais responsáveis

Conforme Portaria nº. 1.749 de 18 de julho de 2023

Robson Roberto Marchi

Presidente da Comissão

Eng.º Eduardo Zanineti Gonçalves de Abreu

CREA 5070189440

Eng.º Adolfo Clarete Vendramini Pellegrini

CREA 0600645561

Fabricio Franco Calvo

Secretário

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc. Nº 18846/2019

Fls. 46 /Rub. F

ANEXO I

PESQUISA DE MERCADO

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

PESQUISAS DE MERCADO/ON-LINE - Elemento 1

Lote/Terreno na Rua Barão de

[vivareal.com.br/moveil/ote-terreno-centro-bairros-limeira-356m2-venda-RS299999-id-2505083927/](https://www.vivareal.com.br/moveil/ote-terreno-centro-bairros-limeira-356m2-venda-RS299999-id-2505083927/)

Data: 04/08/2024
Cidade: Limeira
Informante: <https://www.vivareal.com.br/moveil/ote-terreno-centro-bairros-limeira-356m2-venda-RS299999-id-2505083927/>

DADOS DO ELEMENTO			DADOS DO LOCAL			
Área total (m²):	356,00		Situação	Formato	Topografia	Drenagem
Testada Principal (m)			Esquina	Retangular	Declive	Seco
Área da Edificação =			Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável
EDIFICAÇÕES			Encravado	Irregular	Plano	Inundável
Padrões	Área	Idade	Rural	Acesso	Tipo	Viabilidade de Circulação
Sem Construção				Muito bom	Asfalto	Todo ano
Classe de conservação				Normal	Terra	Parte do Ano
Termo				Ruim	Obstáculo	Impraticável
Valor m²			INFRAESTRUTURA DA REGIÃO			
FOTO			Sarjetas:	Água:		
			Luz domiciliar:	Esgoto:		
			Ilum. Pública:	Transporte:		
Lote/Terreno à Venda, 356 m² por R\$ 299.999			Telefone:	Gás:		
			Pavimentação:	Lixo:		
VALOR UNITÁRIO/m²			CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)			
R\$ 842,69			Shopping Center			
			Loja de Conveniências			
			Mercado			
			Praça			
			Hospital			
			Centro de saúde			
			Escola			
			Farmácia			
			Transportes Coletivos			
			Recreação			
			Centro Comercial			
			Local bem Policiado			
VALOR TOTAL			VALOR TOTAL			
R\$ 299.999,00			R\$ 299.999,00			

PESQUISAS DE MERCADO/ON-LINE - Elemento 2

Lote/Terreno 373 m² em Centr

[vivareal.com.br/moveil/ote-terreno-centro-bairros-limeira-373m2-venda-RS380000-id-2447285531/](https://www.vivareal.com.br/moveil/ote-terreno-centro-bairros-limeira-373m2-venda-RS380000-id-2447285531/)

Data: 04/08/2024
Cidade: Limeira
Informante: <https://www.vivareal.com.br/moveil/ote-terreno-centro-bairros-limeira-373m2-venda-RS380000-id-2447285531/>

DADOS DO ELEMENTO			DADOS DO LOCAL			
Área total (m²):	373,00		Situação	Formato	Topografia	Drenagem
Testada Principal (m)			Esquina	Retangular	Acive	Seco
Área da Edificação =			Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável
EDIFICAÇÕES			Encravado	Irregular	Plano	Inundável
Padrões	Área	Idade	Acesso	SITUAÇÃO	Tipo	Praticabilidade
Sem Construção				Muito bom	Asfalto	Todo ano
Classe de conservação	médio			Normal	Terra	Parte do Ano
Termo				Ruim	Obstáculo	Impraticável
Valor m²			INFRAESTRUTURA DA REGIÃO			
FOTO			Sarjetas:	Água:		
			Luz domiciliar:	Esgoto:		
			Ilum. Pública:	Transporte:		
Lote/Terreno à Venda, 373 m² por R\$ 380.000			Telefone:	Gás:		
			Pavimentação:	Lixo:		
VALOR UNITÁRIO/m²			CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)			
R\$ 1.018,77			Shopping Center			
			Loja de Conveniências			
			Mercado			
			Praça			
			Hospital			
			Centro de saúde			
			Escola			
			Farmácia			
			Transportes Coletivos			
			Recreação			
			Centro Comercial			
			Local bem Policiado			
VALOR TOTAL			VALOR TOTAL			
R\$ 380.000,00			R\$ 380.000,00			

PESQUISAS DE MERCADO/ON-LINE - Elemento 3

Lote/Terreno 366 m² em Centr

[vivareal.com.br/moveil/ote-terreno-centro-bairros-limeira-366m2-venda-RS460000-id-2525055001/](https://www.vivareal.com.br/moveil/ote-terreno-centro-bairros-limeira-366m2-venda-RS460000-id-2525055001/)

Data: 04/08/2024
Cidade: Limeira
Informante: <https://www.vivareal.com.br/moveil/ote-terreno-centro-bairros-limeira-366m2-venda-RS460000-id-2525055001/>

DADOS DO ELEMENTO			DADOS DO LOCAL			
Área total (m²):	366,00		Situação	Formato	Topografia	Drenagem
Testada Principal (m)			Esquina	Retangular	Acive	Seco
Área da Edificação =			Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável
EDIFICAÇÕES			Encravado	Irregular	Plano	Inundável
Padrões	Área	Idade	Acesso	SITUAÇÃO	Tipo	Praticabilidade
Sem Construção				Muito bom	Asfalto	Todo ano
Classe de conservação				Normal	Terra	Parte do Ano
Termo				Ruim	Obstáculo	Impraticável
Valor m²			INFRAESTRUTURA DA REGIÃO			
FOTO			Sarjetas:	Água:		
			Luz domiciliar:	Esgoto:		
			Ilum. Pública:	Transporte:		
Lote/Terreno à Venda, 366 m² por R\$ 460.000			Telefone:	Gás:		
			Pavimentação:	Lixo:		
VALOR UNITÁRIO/m²			CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)			
R\$ 1.256,83			Shopping Center			
			Loja de Conveniências			
			Mercado			
			Praça			
			Hospital			
			Centro de saúde			
			Escola			
			Farmácia			
			Transportes Coletivos			
			Recreação			
			Centro Comercial			
			Local bem Policiado			
VALOR TOTAL			VALOR TOTAL			
R\$ 460.000,00			R\$ 460.000,00			

Proc Nº 18846/19
Fls. 47 / Rub. 7

[Handwritten signature]

Proc Nº 18846/19
Fls. 48 / Rub. 7

PESQUISAS DE MERCADO/ON-LINE - Elemento 4

Terreno / Lote / Condomínio

zapimoveis.com.br/moivel/venda-terreno-lote-condominio-centro-limeira-sp-564m2-id-2706281206/

Data: 04/08/2024 Informante: https://www.zapimoveis.com.br/moivel/venda-terreno-lote-condominio-centro-limeira-sp-564m2-id-2706281206/

Cidade: Limeira

DADOS DO ELEMENTO			DADOS DO LOCAL			
Área total (m²):	564,00		Situação	Formato	Topografia	Drenagem
Testada Principal (m)			Esquina	Retangular	Acive	Seco
Área da Edificação =			Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável
EDIFICAÇÕES			Encravado	Irregular	Plano	Inundável
Padrões	Área	Idade	SITUAÇÃO			Praticabilidade
Sem Construção			Muito bom	Asfalto	Todo ano	
Classe de conservação			Acesso			Parte do Ano
Termo			Normal	Terra	Parte do Ano	
Valor m²			Ruim	Obstáculo	Impraticável	
FOTO			INFRAESTRUTURA DA REGIÃO			
 <p>R\$ 1.000.000</p> <p>Endereço: Centro, Limeira - SP 564 m²</p> <p>VALOR UNITÁRIO/m²: R\$ 1.773,05</p>			Sarjetas:	Água:		
			Luz domiciliar:	Esgoto:		
			Ilum. Pública:	Transporte:		
			Telefone:	Gás:		
			Pavimentação:	Lixo:		
CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)						
			Shopping Center:	Loja de Conveniências		
			Mercado:	Praça		
			Hospital:	Centro de saúde		
			Escola:	Farmácia		
			Transportes Coletivos:	Recreação		
			Centro Comercial:	Local bem Policiado		
VALOR TOTAL			R\$ 1.000.000,00			

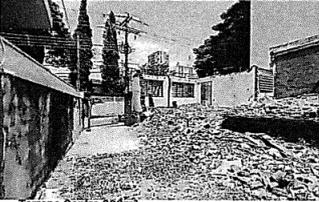
PESQUISAS DE MERCADO/ON-LINE - Elemento 5

Terreno à venda - Centro, Limeira

roqueimoveis.com.br/moivel/59924/terreno-centro-limeira/

Data: 04/08/2024 Informante: https://roqueimoveis.com.br/moivel/59924/terreno-centro-limeira/

Cidade: Limeira

DADOS DO ELEMENTO			DADOS DO LOCAL			
Área total (m²):	398,00		Situação	Formato	Topografia	Drenagem
Testada Principal (m)			Esquina	Retangular	Acive	Seco
Área da Edificação =			Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável
EDIFICAÇÕES			Encravado	Irregular	Plano	Inundável
Padrões	Área	Idade	SITUAÇÃO			Praticabilidade
Sem Construção			Muito bom	Asfalto	Todo ano	
Classe de conservação			Acesso			Parte do Ano
Termo			Normal	Terra	Parte do Ano	
Valor m²			Ruim	Obstáculo	Impraticável	
FOTO			INFRAESTRUTURA DA REGIÃO			
 <p>Terreno Centro 398m²</p> <p>Centro - Limeira-SP</p> <p>VALOR UNITÁRIO/m²: R\$ 1.788,79</p> <p>VALOR TOTAL: R\$ 700.000,00</p>			Sarjetas:	Água:		
			Luz domiciliar:	Esgoto:		
			Ilum. Pública:	Transporte:		
			Telefone:	Gás:		
			Pavimentação:	Lixo:		
CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)						
			Shopping Center:	Loja de Conveniências		
			Mercado:	Praça		
			Hospital:	Centro de saúde		
			Escola:	Local bem Policiado		
			Transportes Coletivos:	Recreação		
			Centro Comercial:	Farmácia		
VALOR TOTAL			R\$ 700.000,00			

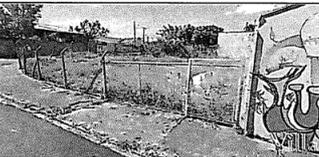
PESQUISAS DE MERCADO/ON-LINE - Elemento 6

Lote/Terreno 275 m² em Vila Camargo

vivareal.com.br/moivel/lote-terreno-vila-camargo-bairros-limeira-275m2-venda-R\$240000-id-2705295596/

Data: 04/08/2024 Informante: https://www.vivareal.com.br/moivel/lote-terreno-vila-camargo-bairros-limeira-275m2-venda-R\$240000-id-2705295596/

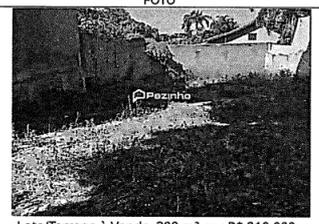
Cidade: Limeira

DADOS DO ELEMENTO			DADOS DO LOCAL			
Área total (m²):	275,00		Situação	Formato	Topografia	Drenagem
Testada Principal (m)			Esquina	Retangular	Acive	Seco
Área da Edificação =			Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável
EDIFICAÇÕES			Encravado	Irregular	Plano	Inundável
Padrões	Área	Idade	SITUAÇÃO			Praticabilidade
Sem Construção			Muito bom	Asfalto	Todo ano	
Classe de conservação			Acesso			Parte do Ano
Termo			Normal	Terra	Parte do Ano	
Valor m²			Ruim	Obstáculo	Impraticável	
FOTO			INFRAESTRUTURA DA REGIÃO			
 <p>Lote/Terreno à Venda, 275 m² por R\$ 240.000</p> <p>VALOR UNITÁRIO/m²: R\$ 872,73</p> <p>VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00</p>			Sarjetas:	Água:		
			Luz domiciliar:	Esgoto:		
			Ilum. Pública:	Transporte:		
			Telefone:	Gás:		
			Pavimentação:	Lixo:		
CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)						
			Shopping Center:	Loja de Conveniências		
			Mercado:	Praça		
			Hospital:	Centro de saúde		
			Escola:	Local bem Policiado		
			Transportes Coletivos:	Recreação		
			Centro Comercial:	Farmácia		
VALOR TOTAL			R\$ 240.000,00			

Handwritten signature or initials.

Proc Nº 1884619
Fls. 49 / Rub. 7

PESQUISAS DE MERCADO:ON-LINE				Elemento 7	
Terreno na Vila Camargo, Limeira					
chavesnmao.com.br/imovel/terreno-a-venda-sp-limeira-vila-camargo-315m2-RS279000/id-11404185/#istPic&Maps					
Data:	04/08/2024		Informante:	https://www.chavesnmao.com.br/imovel/terreno-a-venda-sp-limeira-vila-camargo-315m2-RS279000/id-11404185/#istPic&Maps	
Cidade:	Limeira				
DADOS DO ELEMENTO		DADOS DO LOCAL			
Área total (m²):	315,70				
Testada Principal (m)					
Área da Edificação =					
EDIFICAÇÕES			Situação	Formato	
Padrões	Área	Idade	Esquina	Retangular	
Sem Construção			Mela Quadra	Trapezoidal	
Classe de conservação			Encravado	Irregular	
Termo			Acesso	SITUAÇÃO	
Valor m²				Muito bom	
FOTO				Normal	
 <p>R\$ 279.000 <input type="button" value="Simular parcelas"/></p> <p>Terreno para Venda no bairro Vila Camargo, localizado na cidade de Limeira SP. Área Total de 315,70 m². Área do Terreno com 315,70 m². Valor do Imóvel R\$ 279.000,00</p>				Ruim	
				Topografia	Drenagem
VALOR UNITÁRIO/m²				Acidentado	Alagável
R\$ 883,75				Plano	Inundável
VALOR TOTAL				Terra	Parte do Ano
R\$ 279.000,00				Obstáculo	Impraticável
INFRAESTRUTURA DA REGIÃO Sarjetas: <input type="checkbox"/> Água: <input type="checkbox"/> Luz domiciliar: <input type="checkbox"/> Esgoto: <input type="checkbox"/> Ilum. Pública: <input type="checkbox"/> Transporte: <input type="checkbox"/> Telefone: <input type="checkbox"/> Gás: <input type="checkbox"/> Pavimentação: <input type="checkbox"/> Lixo: <input type="checkbox"/>					
CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS) Shopping Center: <input type="checkbox"/> Loja de Conveniências: <input type="checkbox"/> Mercado: <input type="checkbox"/> Praça: <input type="checkbox"/> Hospital: <input type="checkbox"/> Centro de saúde: <input type="checkbox"/> Escola: <input type="checkbox"/> Local bem Policiado: <input type="checkbox"/> Transportes Coletivos: <input type="checkbox"/> Recreação: <input type="checkbox"/> Centro Comercial: <input type="checkbox"/> Farmácia: <input type="checkbox"/>					
VALOR TOTAL: R\$ 279.000,00					

PESQUISAS DE MERCADO:ON-LINE				Elemento 8	
Lote/Terreno 290 m² em Boa Vir					
vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-boa-vista-bairros-limeira-290m2-venda-RS210000-id-2609957276/					
Data:	04/08/2024		Informante:	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-boa-vista-bairros-limeira-290m2-venda-RS210000-id-2609957276/	
Cidade:	Limeira				
DADOS DO ELEMENTO		DADOS DO LOCAL			
Área total (m²):	290,00				
Testada Principal (m)					
Área da Edificação =					
EDIFICAÇÕES			Situação	Formato	
Padrões	Área	Idade	Esquina	Retangular	
Sem Construção			Mela Quadra	Trapezoidal	
Classe de conservação			Encravado	Irregular	
Termo			Acesso	SITUAÇÃO	
Valor m²				Muito bom	
FOTO				Normal	
 <p>Lote/Terreno à Venda, 290 m² por R\$ 210.000</p>				Ruim	
				Topografia	Drenagem
VALOR UNITÁRIO/m²				Acidentado	Alagável
R\$ 724,14				Plano	Inundável
VALOR TOTAL				Terra	Parte do Ano
R\$ 210.000,00				Obstáculo	Impraticável
INFRAESTRUTURA DA REGIÃO Sarjetas: <input type="checkbox"/> Água: <input type="checkbox"/> Luz domiciliar: <input type="checkbox"/> Esgoto: <input type="checkbox"/> Ilum. Pública: <input type="checkbox"/> Transporte: <input type="checkbox"/> Telefone: <input type="checkbox"/> Gás: <input type="checkbox"/> Pavimentação: <input type="checkbox"/> Lixo: <input type="checkbox"/>					
CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS) Shopping Center: <input type="checkbox"/> Loja de Conveniências: <input type="checkbox"/> Mercado: <input type="checkbox"/> Praça: <input type="checkbox"/> Hospital: <input type="checkbox"/> Centro de saúde: <input type="checkbox"/> Escola: <input type="checkbox"/> Local bem Policiado: <input type="checkbox"/> Transportes Coletivos: <input type="checkbox"/> Recreação: <input type="checkbox"/> Centro Comercial: <input type="checkbox"/> Farmácia: <input type="checkbox"/>					

Handwritten signature



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc. Nº 18846/2019
Fls. 50 /Rub. F

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

PLANILHA DE HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES											
Atividade: <u>AVALIAÇÃO</u>			Processo: <u>18846/2019</u>				Data: <u>04/06/24</u>				
Descrição: <u>Desapropriação do Imóvel – Matrícula nº 14.078 – 1º CRI</u>											
ITEM	Área do Imóvel (m²)	Valor Ofertado (R\$)	Valor Inicial (R\$/m²)	Fator Fonte (FF)	Fator de Área (FA)	Fator Infraestrut. (FI)	Fator de Equivalência (FE)	Fator Topográfico (FR)	VALOR FINAL (XI)	DESVIO (XI - Xo)	DESVIO² (XI - Xo)²
1	356,00	299.999,00	842,69	0,90	1,11	1,00	1,00	1,10	927,07	149,90	22.471,45
2	373,00	380.000,00	1.018,77	0,90	1,12	1,00	0,90	1,05	968,48	108,50	11.771,91
3	366,00	460.000,00	1.256,83	0,90	1,12	1,00	0,90	1,05	1.191,97	114,99	13.222,35
4	564,00	1.000.000,00	1.773,05	0,90	1,18	0,90	0,90	1,00	1.521,38	444,40	197.488,49
5	398,00	700.000,00	1.758,79	0,90	1,13	0,95	0,95	0,90	1.448,81	371,83	138.256,64
6	275,00	240.000,00	872,73	0,90	1,08	1,00	1,05	1,05	887,37	189,61	35.951,23
7	315,70	279.000,00	883,75	0,90	1,09	1,00	1,03	1,02	914,74	162,24	26.321,89
8	290,00	210.000,00	724,14	0,90	1,08	1,00	1,05	1,02	756,02	320,86	103.016,91
0											
0											
0											
0											
0											
N = 8			1141,34			TOTAL =			8.616,83	1.862,43	548.500,87
N-1 = 7						Média Aritmética (Xo) =			1.076,98	X-x-X-x-X	X-x-X-x-X

LEGENDA:
 FF = Fator de Fonte (Imóvel em oferta, FF = 0,9).
 FA = Fator de Área.
 FA = ("A" amostra / "A" avaliando)^{1/4}, se ("A" amostra / "A" avaliando) > 30%.
 FA = ("A" amostra / "A" avaliando)^{1/4}, se ("A" amostra / "A" avaliando) < 30%.
 FE = Fator de Equivalência (Acabamento avaliado: pior, FE > 1; melhor, FE < 1).
 FI = Fator de Infraestrutura (Localização, infraestrutura e serviços).
 FX = Pode assumir, a depender do tipo de imóvel, os Fatores: FFr (Fator de Frente), FT (Fator de Topografia), FL (Fator de Liquidez).

Regra Geral para uso dos Fatores de Homogeneização:
 Acabamento (ou outro parâmetro) ABAIXO do imóvel avaliando, FE > 1, pois deve-se majorar o valor da amostra para igualá-lo à condição do imóvel avaliando.
 Acabamento (ou outro parâmetro) ACIMA do imóvel avaliando, FE < 1, pois deve-se minorar o valor da amostra para igualá-lo à condição do imóvel avaliando.

Medidas de Dispersão

a) Desvio Padrão (s): $s = \sqrt{\frac{\sum (Xi - Xo)^2}{n-1}}$ s = 279,92

b) Coef. de Variação (CV): CV = s / Xo CV = 0,2599

Critério de Chauvenet:

c) Cálculo de d/s crítico: $d/s = (Xi - Xo) / s$ onde: "d" = Desvio e "s" = Desvio Padrão.
 Critério de Chauvenet
 d/s máx. = 444,40 / 279,92 d/s máx. = 1,59 d/s mín. = 108,50 / 279,92 d/s mín. = 0,39

d) Valores Tabelados :
 para N = 8, d/s Crítico Tabelado: 1,860 Avaliação de "d/s máx" e "d/s mín": Amostras Aceitas
 logo, n = N - 1 = 7, Distribuição "t de Student" (Valores Percentis): 1,420 (Nível de Confiança = 80% (t_{0,200}))

e) Cálculo da Campo de Arbitrio (Lc):
 $Lc = -Xo + \varphi [s / (N-1)^{1/2}]$
 Onde:
 1.076,98 = Xo = Média Aritmética
 1,42 = φ = Distribuição de Student
 279,92 = s = Desvio Padrão
 8 = N = número de amostras
 Lc máx. = R\$1.227,22
 Lc mín. = R\$926,74

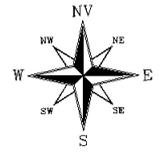
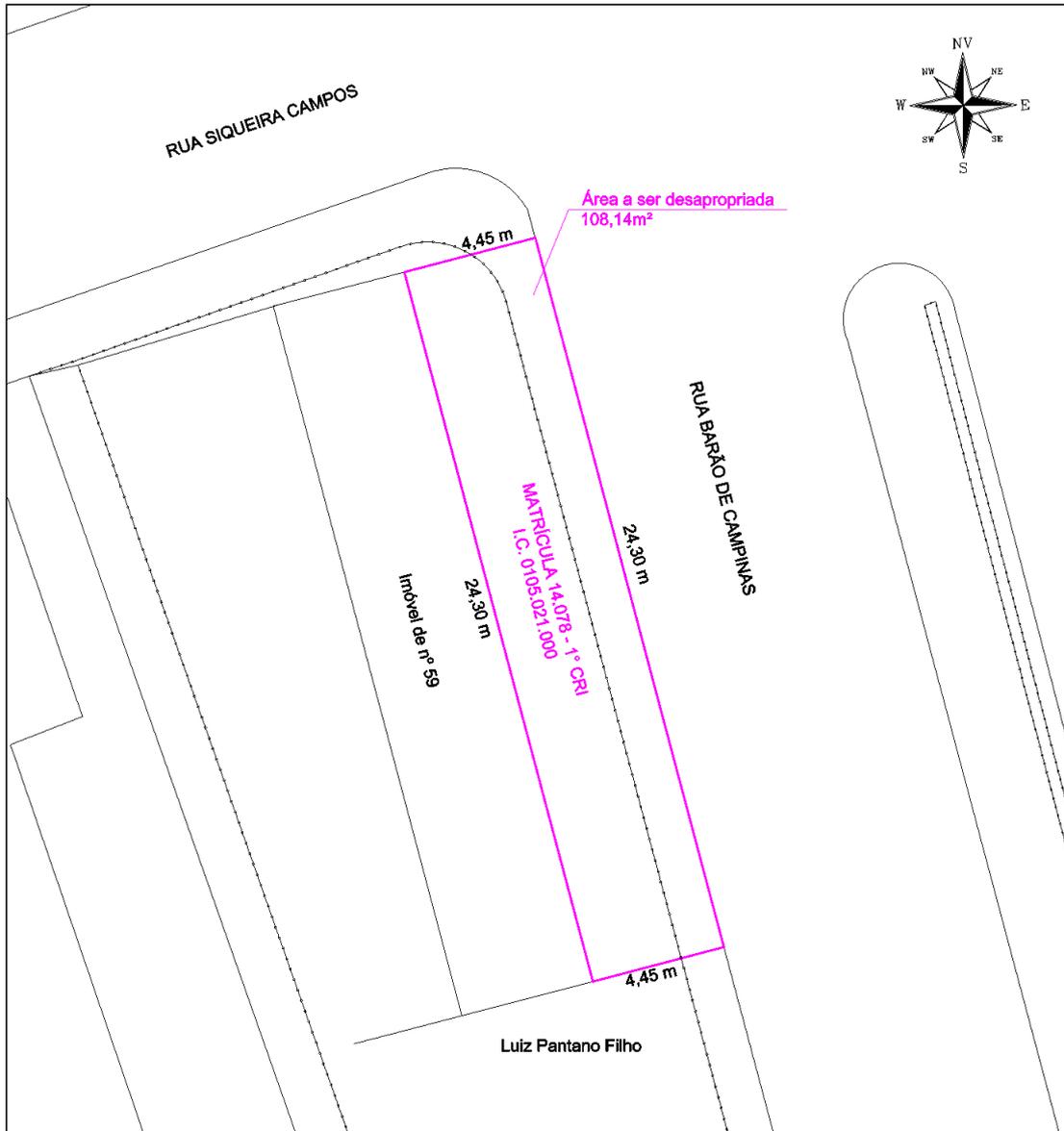
Análise PML:

Imóvel	Terreno
Área do Imóvel (m²)	153,10
Área Avaliada	108,14

Valor Máximo do Imóvel = R\$ 187.886,83 (s/ tolerância normativa de + ou - 15%).
 Valor Médio do Imóvel = R\$ 164.885,44 (s/ tolerância normativa de + ou - 15%).
 Valor Mínimo do Imóvel = R\$ 141.884,05 (s/ tolerância normativa de + ou - 15%).
 Valor ADOTADO (PML) = R\$ 164.885,44 100,00% (= Valor Adotado / Valor Médio)
 Custo / m² (ADOTADO) = R\$ 1.076,98

Convalidação:

Valor do Terreno	R\$ 116.464,48
Valor do Benfeitoria	R\$ 10.700,00
Valor do Imóvel (Terreno + Benfeitoria)	R\$ 127.164,48
ANÁLISE FINAL (Convalidação)	
Resultado:	Convalidar Laudo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

SECRETARIA DE URBANISMO

Diretoria de Planejamento Territorial

Setor de Topografia

R. PREF. DR. ALBERTO FERREIRA, 179 CENTRO – CEP 13.481-900 TEL: (19) 3404-9742 E-MAIL: topografia.sourb@limeira.sp.gov.br

OBRA : ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL.

PROP. : JOSÉ MELO DA SILVA e ANTONIA LIMA DE MELO

LOCAL : RUA SIQUEIRA CAMPOS, 55 - CENTRO

MATRÍCULA: 14.078 - 1º CRI

R:\TOPOGRAFIA\PROCESSOS\RUA BARÃO DE CAMPINAS\MATRÍCULA 14.078 - 0205021.0000\DESAP. MAT. 14.078.DWG

ESCALA	ÁREA(S)	DATA
1:200	108,14 m ²	MAI/2024
DEPARTAMENTO	INSC. CAD.	
PLANEJAMENTO	0105.021.000	
PROCESSO	DESENHO	FOLHA
18.846/19	Isabel	única

Michelle Maria Bais
CAU: A40646-5
RR: 11916759

DECRETO Nº 238, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 5º, inciso XXIV, c.c. art. 182, parágrafo 3º, da Constituição Federal e as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (com alterações introduzidas pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999) e o art. 81, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Limeira;

CONSIDERANDO a prescrição normativa do art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe que *“mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”*;

CONSIDERANDO a prescrição normativa do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública, notadamente a alínea “i” que prevê o *“a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos”*;

CONSIDERANDO a necessidade de incorporação da área descrita neste Decreto ao domínio público, para adequação do sistema viário local;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 442/09, que dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira, e

CONSIDERANDO tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 18.845, de 11 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou administrativa, a área objeto da **Matrícula nº 25.050**, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, cujas características, limites, divisas e confrontações constam do memorial descritivo, laudo de avaliação e respectiva planta, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

ÁREA TOTAL

Terreno localizado na rua Barão de Campinas, desta cidade e comarca de Limeira, medindo treze (13) metros de frente igual largura nos fundos, de frente aos fundos, no lado direito onze (11) metros e quarenta e cinco (45) centímetros, divisando com o Ginásio Municipal de Esportes, no lado esquerdo mede doze (12) metros e cinquenta e cinco (55) centímetros confrontando

DECRETO Nº 238, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 2

com os Espolios de Luiz Pantano e Alzira Francisco Pantano, sendo que nos fundos também confronta com os referidos Espolios de Luiz Pantano e Alzira Francisco Pantano; que esse terreno é desmembrado dos fundos dos prédios 55, 59 e 61.

ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Tem início no **Ponto 1**, localizado no alinhamento predial da **Rua Barão de Campinas**; deste segue em linha reta por **13,00** metros até o **Ponto 2**, confrontando com o alinhamento predial da **Rua Barão de Campinas**; deste deflete a direita e segue em linha reta com **4,35** metros até o **Ponto 3**, confrontando com o **imóvel municipal de Insc. Cad. 0105.023.000**; deste deflete a direita e segue em linha reta por **13,16** metros até o **Ponto 4**, confrontando com a área remanescente do **imóvel de matrícula 25.050 - 1º CRI e Insc. Cad. 0105.024.000**; deste deflete a direita e segue em linha reta por **4,39** metros até o **Ponto 1**, confrontando com o **imóvel de matrícula 14.078 - 1º CRI e Insc. Cad. 0105.021.000** e com o alinhamento predial da **Rua Barão de Campinas**. Encerrando-se, assim, uma área topográfica de **57,16 metros quadrados**.

Art. 2º A área descrita no art. 1º, retro, declarada de utilidade pública, destinar-se-á ao alargamento/duplicação da Rua Barão de Campinas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete



Secretaria Municipal de
Urbanismo

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: **ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL**

PROPRIETÁRIO: **JOSÉ MELO DA SILVA e ANTONIA LIMA DE MELO**

LOCAL: **RUA BARÃO DE CAMPINAS, 75 - CENTRO
MATRÍCULAS 25.050 - 1º CRI
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0105.024.000**

ÁREA TOTAL

Terreno localizado na rua Barão de Campinas, desta cidade e comarca de Limeira, medindo treze (13) metros de frente igual largura nos fundos, de frente aos fundos, no lado direito onze (11) metros e quarenta e cinco (45) centímetros, divisando com o Ginásio Municipal de Esportes, no lado esquerdo mede doze (12) metros e cinquenta e cinco (55) centímetros confrontando com os Espolios de Luiz Pantano e Alzira Francisco Pantano, sendo que nos fundos também confronta com os referidos Espolios de Luiz Pantano e Alzira Francisco Pantano; que esse terreno é desmembrado dos fundos dos prédios 55, 59 e 61.

ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Tem início no **Ponto 1**, localizado no alinhamento predial da **Rua Barão de Campinas**; deste segue em linha reta por **13,00** metros até o **Ponto 2**, confrontando com o alinhamento predial da **Rua Barão de Campinas**; deste deflete a direita e segue em linha reta com **4,35** metros até o **Ponto 3**, confrontando com o **imóvel municipal de Insc. Cad. 0105.023.000**; deste deflete a direita e segue em linha reta por **13,16** metros até o **Ponto 4**, confrontando com a área remanescente do **imóvel de matrícula 25.050 - 1º CRI e Insc. Cad. 0105.024.000**; deste deflete a



Secretaria Municipal de
Urbanismo

direita e segue em linha reta por **4,39** metros até o **Ponto 1**, confrontando com o imóvel de matrícula **14.078 - 1º CRI e Insc. Cad. 0105.021.000** e com o alinhamento predial da **Rua Barão de Campinas**.

Encerrando-se, assim, uma área topográfica de **57,16 metros quadrados**.

Instruí esse memorial na escala 1:250.

Limeira, 23 de maio de 2.022.

Michelle M. Bais
CAU: A40646-5
RRT: 11916832



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 18845/2019
Fls. nº 46 Rub: 7

*Área a ser Declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, Amigável ou Judicial,
para fins de Adequação Viária*

JOSÉ MELO DA SILVA e ANTONIA LIMA DE MELO

Rua Barão de Campinas, 75

Centro

Limeira - SP

Limeira – SP

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 18845/2019
Fls. nº 47 Rub: 9

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE.....	1
FINALIDADE DO PARECER TÉCNICO.....	2
OBJETIVO DA AVALIAÇÃO.....	3
PRESSUPOSTOS E RESSALVAS.....	4
ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO.....	5
CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO.....	9
VALORES DE MERCADO AVALIADO.....	7
ENCERRAMENTOS.....	8
ANEXOS.....	9
LOCAL E DATA DO PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO.....	10
PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS.....	11

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 18845/2019

Fls. nº 48 Rub: F

Insc. Cad. nº 0105.024.000		Matrícula nº 25.050 - 1º CRI	
1-Localização:			
Rua Barão de Campinas, 75 - Centro			
Cidade: Limeira		UF: SP	
2- Caracterização da região			
2.1 Uso Predominante		2.2 Densidade de Ocupação	
Residencial Unifamiliar		Alto	Horizontal
Residencial Multifamiliar		Médio	Vertical
Comercial / Serviços		Médio/alto	
Industrial		Médio/baixo	
Rural		Baixo	
2.3 Distribuição da ocupação			
2.4-Melhoramentos públicos da região			
Energia elétrica		Telefone	
Coleta de Resíduos sólidos		Gás Canalizado	
Água potável		Redes cabeados para dados	
Águas pluviais		Esgoto sanitário	
2.5-Infraestrutura urbana da região			
Ônibus	Transportes Coletivos	Segurança	Equipamentos Comunitários
Lotação		Educação	
Metrô		Saúde	
Trem		Cultura	
Automóvel		Lazer	
2.6-Intensidade de tráfego da região			
Alta	Tráfego	Bom	Nível de Escoamento
Média		Regular	
Baixa		Ruim	
Não tem			

Prefeitura Municipal de Limeira
 www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 18845/2019

Fls. nº 49 Rub: F

1. Identificação do solicitante.

O presente Laudo de Avaliação foi elaborado por solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo – Prefeitura Municipal de Limeira/SP.

2. Finalidade do parecer técnico

A finalidade do presente parecer é apresentar elementos ao processo, para atendimento do requisitante, com intuito de averiguar e tomar as medidas cabíveis por esta municipalidade.

3. Objetivo da avaliação

O valor de mercado é baseado em pesquisa imobiliária na região Geoeconômica da área do imóvel avaliando, conforme apresentado ao final deste laudo, seguindo as normas da ABNT e do IBAPE.

4. Pressupostos e ressalvas

Critério de avaliação para desapropriação segundo a NBR 14653-2/2011 da ABNT e do IBAPE - "Nas desapropriações parciais, o critério básico é o da diferença entre as avaliações do imóvel original e do imóvel remanescente, na mesma data de referência (critério "antes e depois"). Devem ser apreciadas circunstâncias especiais, quando relevantes, tais como alterações de forma, uso, acessibilidade, ocupação e aproveitamento."

5. Especificação da avaliação

As leis, decretos, restrições e normas relacionadas a seguir contêm disposições que devem ser acatadas, salvo quando disposições específicas legais imponham a exigências legais mais restritivas.

- Resolução do CONMETRO, Resolução nº. 12, de 12.10.1988 – Quadro Geral de Unidades de Medida.
- Decreto Federal nº. 81.621 de 03/05/78 – Quadro Geral de Unidades de Medida.
- Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) Resolução nº. 345 de 27 de julho de 1990;

Normas para avaliação de Imóveis Urbanos – IBAPE/SP – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia:

- NBR 14653-1 – Avaliações de bens – Parte 1: Procedimentos gerais;
- NBR 14653-2 – Avaliações de bens – Parte 2: Imóveis urbanos;

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 18845/2019

Fls. nº 50 Rub: F

6. Cálculo do valor do terreno

Foram realizadas pesquisas no mês de junho de 2024 na região do avaliando, e os elementos foram devidamente homogeneizados, à situação do avaliando, visando obter o melhor valor para o atual contexto de mercado.

Adotou-se Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para o cálculo do valor do lote, praticado na região geoeconômica próxima da localização da área a ser avaliada, cujos cálculos foram elaborados com base na metodologia de tratamento por fatores para a determinação do valor unitário de terreno (R\$/m²).

7. Valor médio da área /lote avaliado

José Melo da Silva e Antonia Lima de Melo
Rua Barão de Campinas, 75 - Centro
Matrícula nº 25.050-1º C.R.I
Insc. Cad. nº 0105.024.000
Limeira - SP

Área/m²	Total (R\$)
57,16	R\$ 67.215,88
TOTAL	R\$ 67.215,88

- Adotamos o valor total da área a ser desapropriada, ora avaliado de R\$ 67.215,88 (Sessenta e sete mil duzentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), como valor venal mais representativo, objeto da presente avaliação.

8. ENCERRAMENTO

Encerra-se o presente trabalho composto por 06 (seis) folhas, todas impressas de averso, sendo datado e assinado pelos autores do presente trabalho, e as demais folhas rubricadas.

9. ANEXOS

- Anexo 01 – Pesquisa de mercado;
- Anexo 02 – Memória de Cálculo;

10. DATA BASE DA PRESENTE AVALIAÇÃO

Limeira, 4 de junho de 2024

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 18845/2019
Fls. nº 51 Rub: F

II. Profissionais responsáveis

Conforme Portaria nº. 1.749 de 18 de julho de 2023

Robson Roberto Marchi

Presidente da Comissão

Eng.º Eduardo Zaninetti Gonçalves de Abreu

CREA 5070189440

Eng.º Adolfo Clarete Vendramini Pellegrini

CREA 0600645561

Fabricio Franco Calvo

Secretário

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc. Nº 18845/2019
Fls. 52 /Rub. F

ANEXO I

PESQUISA DE MERCADO

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

Fig. 53 / Rub. 7

PESQUISAS DE MERCADO/ON-LINE - Elemento 1

Lote/Terreno na Rua 3º de 3000

Data: 04/08/2024 Informante: https://www.vivareal.com.br/immovellote-terreno-centro-bairros-limeira-356m2-venda-RS299999-id-2505083927/

Cidade: Limeira

Area total (m²): 356,00

Testada Principal (m):

Testada Secundária (m):

Profundidade Equivalente (m):

Area da Edificação =

EDIFICAÇÕES

Padrões	Área	Idade
Sem Construção		
Classe de conservação		
Termo		
Valor m²		

FOTO

Lote/Terreno à Venda, 356 m² por R\$ 299.999

VALOR UNITÁRIO/m²: R\$ 842,69

DADOS DO LOCAL

Situação	Formato	Topografia	Drenagem
Esquina	Retangular	Declive	Seco
Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável
Encravado	Irregular	Plano	Inundável
Rural	Acesso	Muito bom	Asfalto
		Normal	Terra
		Ruim	Obstáculo

INFRAESTRUTURA DA REGIÃO

Sarjetas:	Água:
Luz domiciliar:	Esgoto:
Ilum. Pública:	Transporte:
Telefone:	Gás:
Pavimentação:	Lixo:

CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)

Shopping Center	Loja de Conveniências
Mercado	Praça
Hospital	Centro de saúde
Escola	Farmácia
Transportes Coletivos	Recreação
Centro Comercial	Local bem Policiado

VALOR TOTAL: R\$ 299.999,00

PESQUISAS DE MERCADO/ON-LINE - Elemento 2

Lote/Terreno 373 m² em Centr.

Data: 04/08/2024 Informante: https://www.vivareal.com.br/immovellote-terreno-centro-bairros-limeira-373m2-venda-RS380000-id-2447285531/

Cidade: Limeira

Area total (m²): 373,00

Testada Principal (m):

Testada Secundária (m):

Profundidade Equivalente (m):

Area da Edificação =

EDIFICAÇÕES

Padrões	Área	Idade
Sem Construção		
Classe de conservação		
Termo	médio	
Valor m²		

FOTO

Lote/Terreno à Venda, 373 m² por R\$ 380.000

VALOR UNITÁRIO/m²: R\$ 1.018,77

DADOS DO LOCAL

Situação	Formato	Topografia	Drenagem
Esquina	Retangular	Declive	Seco
Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável
Encravado	Irregular	Plano	Inundável
Rural	Acesso	Muito bom	Asfalto
		Normal	Terra
		Ruim	Obstáculo

INFRAESTRUTURA DA REGIÃO

Sarjetas:	Água:
Luz domiciliar:	Esgoto:
Ilum. Pública:	Transporte:
Telefone:	Gás:
Pavimentação:	Lixo:

CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)

Shopping Center	Loja de Conveniências
Mercado	Praça
Hospital	Centro de saúde
Escola	Farmácia
Transportes Coletivos	Recreação
Centro Comercial	Local bem Policiado

VALOR TOTAL: R\$ 380.000,00

PESQUISAS DE MERCADO/ON-LINE - Elemento 3

Lote/Terreno 366 m² em Centr.

Data: 04/08/2024 Informante: https://www.vivareal.com.br/immovellote-terreno-centro-bairros-limeira-366m2-venda-RS460000-id-2525055001/

Cidade: Limeira

Area total (m²): 366,00

Testada Principal (m):

Testada Secundária (m):

Profundidade Equivalente (m):

Area da Edificação =

EDIFICAÇÕES

Padrões	Área	Idade
Sem Construção		
Classe de conservação		
Termo		
Valor m²		

FOTO

Lote/Terreno à Venda, 366 m² por R\$ 460.000

VALOR UNITÁRIO/m²: R\$ 1.256,83

DADOS DO LOCAL

Situação	Formato	Topografia	Drenagem
Esquina	Retangular	Declive	Seco
Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável
Encravado	Irregular	Plano	Inundável
Rural	Acesso	Muito bom	Asfalto
		Normal	Terra
		Ruim	Obstáculo

INFRAESTRUTURA DA REGIÃO

Sarjetas:	Água:
Luz domiciliar:	Esgoto:
Ilum. Pública:	Transporte:
Telefone:	Gás:
Pavimentação:	Lixo:

CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)

Shopping Center	Loja de Conveniências
Mercado	Praça
Hospital	Centro de saúde
Escola	Farmácia
Transportes Coletivos	Recreação
Centro Comercial	Local bem Policiado

VALOR TOTAL: R\$ 460.000,00

Handwritten signature or initials.

Proc Nº 18845 / 1º
Fls. 54 / Rub. F

PESQUISAS DE MERCADO/ON-LINE - Elemento 4

Terreno / Lote / Condomínio

zapimoveis.com.br/movel/venda-terreno-lote-condominio-centro-limeira-sp-564m2-id-2706281206/

Data: 04/06/2024 Informante: https://www.zapimoveis.com.br/movel/venda-terreno-lote-condominio-centro-limeira-sp-564m2-id-2706281206/

Cidade: Limeira

DADOS DO ELEMENTO			DADOS DO LOCAL			
Área total (m²):	564,00		Situação	Formato	Topografia	Drenagem
Testada Principal (m)			Esquina	Retangular	Acive	Seco
Área da Edificação =			Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável
EDIFICAÇÕES			Encravado	Irregular	Plano	Inundável
Padrões	Área	Idade	SITUAÇÃO		Tipo	Praticabilidade
Sem Construção			Muito bom		Asfalto	Todo ano
Classe de conservação			Normal		Terra	Parte do Ano
Termo			Ruim		Obstáculo	Impraticável
Valor m²			INFRAESTRUTURA DA REGIÃO			
FOTO			Sarjetas:		Água:	
			Luz domiciliar:		Esgoto:	
			Ilum. Pública:		Transporte:	
			Telefone:		Gás:	
			Pavimentação:		Lixo:	
			CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)			
			Shopping Center:		Loja de Conveniências:	
			Mercado:		Praça:	
			Hospital:		Centro de saúde:	
			Escola:		Farmácia:	
			Transportes Coletivos:		Recreação:	
			Centro Comercial:		Local bem Policiado:	
			VALOR TOTAL			
			R\$ 1.000.000,00			

PESQUISAS DE MERCADO/ON-LINE - Elemento 5

Terreno à venda - Centro, Limeira

roqueimoveis.com.br/movel/59924/terreno-centro-limeira/

Data: 04/06/2024 Informante: https://roqueimoveis.com.br/movel/59924/terreno-centro-limeira/

Cidade: Limeira

DADOS DO ELEMENTO			DADOS DO LOCAL			
Área total (m²):	398,00		Situação	Formato	Topografia	Drenagem
Testada Principal (m)			Esquina	Retangular	Acive	Seco
Área da Edificação =			Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável
EDIFICAÇÕES			Encravado	Irregular	Plano	Inundável
Padrões	Área	Idade	SITUAÇÃO		Tipo	Praticabilidade
Sem Construção			Muito bom		Asfalto	Todo ano
Classe de conservação			Normal		Terra	Parte do Ano
Termo			Ruim		Obstáculo	Impraticável
Valor m²			INFRAESTRUTURA DA REGIÃO			
FOTO			Sarjetas:		Água:	
			Luz domiciliar:		Esgoto:	
			Ilum. Pública:		Transporte:	
			Telefone:		Gás:	
			Pavimentação:		Lixo:	
			CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)			
			Shopping Center:		Loja de Conveniências:	
			Mercado:		Praça:	
			Hospital:		Centro de saúde:	
			Escola:		Local bem Policiado:	
			Transportes Coletivos:		Recreação:	
			Centro Comercial:		Farmácia:	
			VALOR TOTAL			
			R\$ 700.000,00			

PESQUISAS DE MERCADO/ON-LINE - Elemento 6

Lote/Terreno 275 m² em Vila Ca

vivareal.com.br/movel/lote-terreno-vila-camargo-bairros-limeira-275m2-venda-RS240000-id-2705295596/

Data: 04/06/2024 Informante: https://www.vivareal.com.br/movel/lote-terreno-vila-camargo-bairros-limeira-275m2-venda-RS240000-id-2705295596/

Cidade: Limeira

DADOS DO ELEMENTO			DADOS DO LOCAL			
Área total (m²):	275,00		Situação	Formato	Topografia	Drenagem
Testada Principal (m)			Esquina	Retangular	Acive	Seco
Área da Edificação =			Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável
EDIFICAÇÕES			Encravado	Irregular	Plano	Inundável
Padrões	Área	Idade	SITUAÇÃO		Tipo	Praticabilidade
Sem Construção			Muito bom		Asfalto	Todo ano
Classe de conservação			Normal		Terra	Parte do Ano
Termo			Ruim		Obstáculo	Impraticável
Valor m²			INFRAESTRUTURA DA REGIÃO			
FOTO			Sarjetas:		Água:	
			Luz domiciliar:		Esgoto:	
			Ilum. Pública:		Transporte:	
			Telefone:		Gás:	
			Pavimentação:		Lixo:	
			CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)			
			Shopping Center:		Loja de Conveniências:	
			Mercado:		Praça:	
			Hospital:		Centro de saúde:	
			Escola:		Local bem Policiado:	
			Transportes Coletivos:		Recreação:	
			Centro Comercial:		Farmácia:	
			VALOR TOTAL			
			R\$ 240.000,00			

Handwritten signature and initials.

Proc Nº 18845/19
Fls. 55 / Rub. 7

PESQUISAS DE MERCADO/ON-LINE - Elemento 7																			
Terreno na Vila Camargo Limeira x +																			
chavesnamo.com.br/imovel/terreno-a-venda-sp-limeira-vila-camargo-315m2-RS279000/id-11404185/#istPic&Maps																			
Data:	04/06/2024	Informante:																	
Cidade:	Limeira	https://www.chavesnamo.com.br/imovel/terreno-a-venda-sp-limeira-vila-camargo-315m2-RS279000/id-11404185/#istPic&Maps																	
DADOS DO ELEMENTO		DADOS DO LOCAL																	
Área total (m²):	315,70																		
Testada Principal (m)																			
Área da Edificação =																			
EDIFICAÇÕES			<table border="1"> <tr> <th>Situação</th> <th>Formato</th> <th>Topografia</th> <th>Drenagem</th> </tr> <tr> <td>Esquina</td> <td>Retangular</td> <td>Acive</td> <td>Seco</td> </tr> <tr> <td>Meia Quadra</td> <td>Trapezoidal</td> <td>Acidentado</td> <td>Alagável</td> </tr> <tr> <td>Encravado</td> <td>Irregular</td> <td>Plano</td> <td>Inundável</td> </tr> </table>	Situação	Formato	Topografia	Drenagem	Esquina	Retangular	Acive	Seco	Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável	Encravado	Irregular	Plano	Inundável
Situação	Formato	Topografia		Drenagem															
Esquina	Retangular	Acive	Seco																
Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável																
Encravado	Irregular	Plano	Inundável																
Padrões	Área	Idade																	
Sem Construção																			
Classe de conservação																			
Termo																			
Valor m²																			
FOTO			<table border="1"> <tr> <th>SITUAÇÃO</th> <th>Tipo</th> <th>Praticabilidade</th> </tr> <tr> <td>Muito bom</td> <td>Asfalto</td> <td>Todo ano</td> </tr> <tr> <td>Normal</td> <td>Terra</td> <td>Parte do Ano</td> </tr> <tr> <td>Ruim</td> <td>Obstáculo</td> <td>Impraticável</td> </tr> </table>	SITUAÇÃO	Tipo	Praticabilidade	Muito bom	Asfalto	Todo ano	Normal	Terra	Parte do Ano	Ruim	Obstáculo	Impraticável				
SITUAÇÃO	Tipo	Praticabilidade																	
Muito bom	Asfalto	Todo ano																	
Normal	Terra	Parte do Ano																	
Ruim	Obstáculo	Impraticável																	
R\$ 279.000 <input type="button" value="Simular parcelas"/>																			
Terreno para Venda no bairro Vila Camargo, localizado na cidade de Limeira SP. Área Total de 315,70 m². Acesso do Terreno com 315,70 m². Valor do Imóvel R\$ 279.000,00																			
VALOR UNITÁRIO/m²																			
R\$ 883,75																			
VALOR TOTAL																			
R\$ 279.000,00																			
PESQUISAS DE MERCADO/ON-LINE - Elemento 8																			
Lote/Terreno 290 m² em Boa Via x +																			
vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-boa-vista-bairros-limeira-290m2-venda-RS210000-id-2609957276/																			
Data:	04/06/2024	Informante:																	
Cidade:	Limeira	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-boa-vista-bairros-limeira-290m2-venda-RS210000-id-2609957276/																	
DADOS DO ELEMENTO		DADOS DO LOCAL																	
Área total (m²):	290,00																		
Testada Principal (m)																			
Área da Edificação =																			
EDIFICAÇÕES			<table border="1"> <tr> <th>Situação</th> <th>Formato</th> <th>Topografia</th> <th>Drenagem</th> </tr> <tr> <td>Esquina</td> <td>Retangular</td> <td>Acive</td> <td>Seco</td> </tr> <tr> <td>Meia Quadra</td> <td>Trapezoidal</td> <td>Acidentado</td> <td>Alagável</td> </tr> <tr> <td>Encravado</td> <td>Irregular</td> <td>Plano</td> <td>Inundável</td> </tr> </table>	Situação	Formato	Topografia	Drenagem	Esquina	Retangular	Acive	Seco	Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável	Encravado	Irregular	Plano	Inundável
Situação	Formato	Topografia		Drenagem															
Esquina	Retangular	Acive	Seco																
Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável																
Encravado	Irregular	Plano	Inundável																
Padrões	Área	Idade																	
Sem Construção																			
Classe de conservação																			
Termo																			
Valor m²																			
FOTO			<table border="1"> <tr> <th>SITUAÇÃO</th> <th>Tipo</th> <th>Praticabilidade</th> </tr> <tr> <td>Muito bom</td> <td>Asfalto</td> <td>Todo ano</td> </tr> <tr> <td>Normal</td> <td>Terra</td> <td>Parte do Ano</td> </tr> <tr> <td>Ruim</td> <td>Obstáculo</td> <td>Impraticável</td> </tr> </table>	SITUAÇÃO	Tipo	Praticabilidade	Muito bom	Asfalto	Todo ano	Normal	Terra	Parte do Ano	Ruim	Obstáculo	Impraticável				
SITUAÇÃO	Tipo	Praticabilidade																	
Muito bom	Asfalto	Todo ano																	
Normal	Terra	Parte do Ano																	
Ruim	Obstáculo	Impraticável																	
Lote/Terreno à Venda, 290 m² por R\$ 210.000																			
VALOR UNITÁRIO/m²																			
R\$ 724,14																			
VALOR TOTAL																			
R\$ 210.000,00																			

Handwritten signature and initials.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc. Nº 18845/2019

Fls. 56 /Rub. F

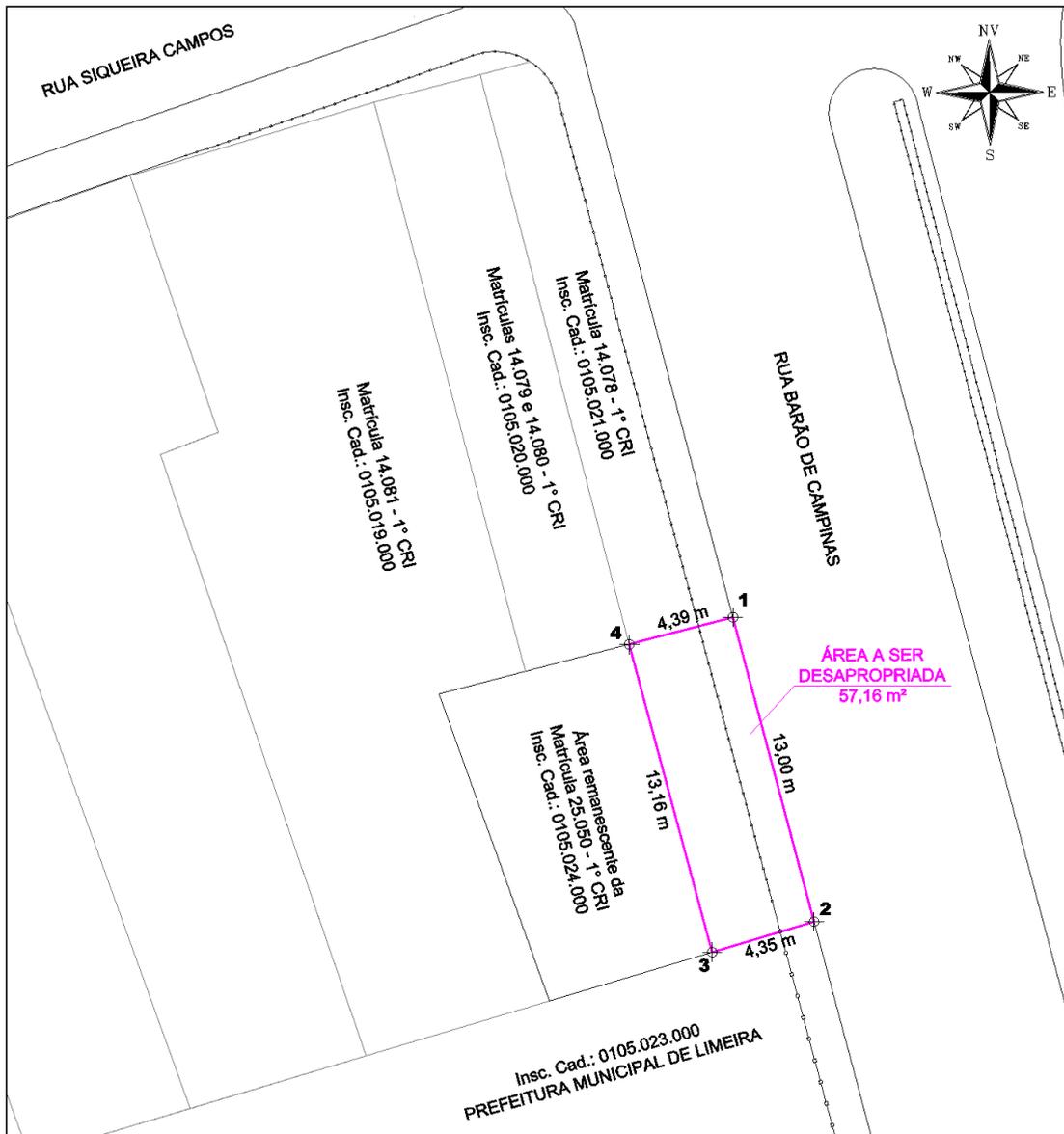
ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

PLANILHA DE HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES																	
Atividade: <u>AVALIAÇÃO</u>			Processo: <u>18845/2019</u>				Data: <u>04/06/24</u>										
Descrição: <u>Desapropriação do Imóvel – Matrícula nº 25.050 – 1º CRI</u>																	
ITEM	Área do Imóvel m²	Valor Ofertado R\$	Valor Inicial R\$/m²	Fator Fonte FF	Fator de Área FA	Fator Infraestrut. FI	Fator de Equivalência FE	Fator Topográfico FR	VALOR FINAL (XI)	DESVIO XI - Xo	DESVIO² (XI - Xo)²						
1	356,00	299.999,00	842,69	0,90	1,11	1,00	1,00	1,10	924,90	149,55	22.366,28						
2	373,00	380.000,00	1.018,77	0,90	1,12	1,00	0,90	1,05	966,21	108,24	11.716,81						
3	366,00	460.000,00	1.256,83	0,90	1,11	1,00	0,90	1,05	1.189,17	114,72	13.160,47						
4	564,00	1.000.000,00	1.773,05	0,90	1,17	0,90	0,90	1,00	1.517,81	443,36	196.564,21						
5	398,00	700.000,00	1.758,79	0,90	1,12	0,95	0,95	0,90	1.445,41	370,96	137.609,57						
6	275,00	240.000,00	872,73	0,90	1,07	1,00	1,05	1,05	885,29	189,18	35.782,97						
7	315,70	279.000,00	883,75	0,90	1,09	1,00	1,03	1,02	912,60	161,88	26.198,70						
8	290,00	210.000,00	724,14	0,90	1,08	1,00	1,05	1,02	754,25	320,21	102.534,77						
N = 8			1141,34		TOTAL =				8.595,64	1.858,06	545.933,78						
N-1 = 7			Média Aritmética (Xo) =				1.074,46	X-x-X-x-X	X-x-X-x-X								
LEGENDA:																	
FF = Fator de Fonte (Imóvel em oferta, FF = 0,9); FA = Fator de Área. FA = ("A" amostra / "A" avaliando) ^{1/3} , se ("A" amostra / "A" avaliando) > 30%. FA = ("A" amostra / "A" avaliando) ^{1/4} , se ("A" amostra / "A" avaliando) < 30%. FE = Fator de Equivalência (Acabamento avaliado; pior, FE > 1 ; melhor, FE < 1). FI = Fator de Infraestrutura (Localização, infraestrutura e serviços). FX = Pode assumir, a depender do tipo de imóvel, os Fatores: FFR (Fator de Frente), FT (Fator de Topografia), FL (Fator de Liquidez).						Regra Geral para uso dos Fatores de Homogeneização: Acabamento (ou outro parâmetro) ABAIXO do imóvel avaliado, FE > 1, pois deve-se majorar o valor da amostra para igualá-lo à condição do imóvel avaliado. Acabamento (ou outro parâmetro) ACIMA do imóvel avaliado, FE < 1, pois deve-se minorar o valor da amostra para igualá-lo à condição do imóvel avaliado.											
Medidas de Dispersão																	
a) Desvio Padrão (s):		$s = \sqrt{\frac{\sum (Xi - Xo)^2}{n-1}}$						s = 279,27									
b) Coef. de Variação (CV):		CV = s / Xo						CV = 0,2599									
Critério de Chauvenet:																	
c) Cálculo de d/s crítico:		d / s = (Xi - Xo) / s						onde: "d" = Desvio e "s" = Desvio Padrão.									
Crítério de Chauvenet		d/s máx. = 443,36 / 279,27		d/s máx. = 1,59		d/s mín. = 108,24 / 279,27		d/s mín. = 0,39									
d) Valores Tabelados :		para N = 8		d/s Crítico Tabelado: 1,860		Avaliação de "d/s máx" e "d/s mín":		Amostras Aceitas									
logo,		n = N - 1 = 7		Distribuição "t de Student" (Valores Percentis): 1,420		(Nível de Confiança = 80% (t _{0,200}))											
e) Cálculo da Campo de Arbitrio (Lc):		Lc máx. = R\$1.224,34		Lc mín. = R\$924,57		Onde: 1.074,46 = Xo = Média Aritmética 1,42 = q = Distribuição de Student 279,27 = s = Desvio Padrão 8 = N = número de amostras											
Lc = Xo + q [s / (N - 1) ^{1/2}]																	
Análise PML:																	
<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>Imóvel</th> <th>Terreno</th> </tr> <tr> <td>Área do Imóvel (m²)</td> <td>156,00</td> </tr> <tr> <td>Área Avaliada</td> <td>57,16</td> </tr> </table>		Imóvel	Terreno	Área do Imóvel (m²)	156,00	Área Avaliada	57,16	Valor Máximo do Imóvel = R\$ 190.997,24 (s/ tolerância normaliva de + ou - 15%). Valor Médio do Imóvel = R\$ 167.615,06 (s/ tolerância normaliva de + ou - 15%). Valor Mínimo do Imóvel = R\$ 144.232,89 (s/ tolerância normaliva de + ou - 15%). Valor ADOTADO (PML) = R\$ 167.615,06 100,00% (= Valor Adotado / Valor Médio) Custo / m² (ADOTADO) = R\$ 1.074,46									
Imóvel	Terreno																
Área do Imóvel (m²)	156,00																
Área Avaliada	57,16																
Convalidação:																	
		Valor do Terreno		R\$ 61.415,88													
		Valor do Benfeitoria		R\$ 5.800,00													
		Valor do Imóvel (Terreno + Benfeitoria)		R\$ 67.215,88													
		ANÁLISE FINAL (Convalidação)															
		Resultado: Convalidar Laudo															



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

SECRETARIA DE URBANISMO

Diretoria de Planejamento Territorial

Setor de Topografia

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL
R. PREF. DR. ALBERTO FERREIRA, 179 CENTRO - CEP 13.481-900 TEL: (19) 3404-9742 E-MAIL: topografia.sourb@limeira.sp.gov.br

OBRA : ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL.

PROP. : JOSÉ MELO DA SILVA e ANTONIA LIMA DE MELO

LOCAL : RUA BARÃO DE CAMPINAS, 75 - CENTRO

MATRÍCULA: 25.050 - 1º CRI

R:\TOPOGRAFIA\PROCESSOS\RUA BARÃO DE CAMPINAS\MATRÍCULA 25.050 - 0105.024.000\DESAP. MAT. 25.050.DWG	ESCALA	ÁREA(S)	DATA
	1:250	57,16 m ²	MAI/2024
Michelle Maria Bais CAU: A40646-5 RRT: 11916832	DEPARTAMENTO	INSC. CAD.	
	PLANEJAMENTO	0105.024.000	
	PROCESSO	DESENHO	FOLHA
	18.845/19	Isabel	Única

DECRETO Nº 240, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 5º, inciso XXIV, c.c. art. 182, parágrafo 3º, da Constituição Federal e as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (com alterações introduzidas pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999) e o art. 81, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Limeira;

CONSIDERANDO a prescrição normativa do art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe que *“mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”*;

CONSIDERANDO a prescrição normativa do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública, notadamente a alínea “i” que prevê o *“a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos”*;

CONSIDERANDO a necessidade de incorporação da área descrita neste Decreto ao domínio público, para prolongamento da Via Guilherme Dibbern;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 442/09, que dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira, e

CONSIDERANDO tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 50.475, de 23 de julho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou administrativa, a área objeto da **Transcrição nº 20.538**, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, cujas características, limites, divisas e confrontações constam do memorial descritivo e respectiva planta, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

ÁREA TOTAL

Tem início no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Via Guilherme Dibbern, deste segue pelo mesmo em linha reta com o rumo SW 66º41'10" e uma distância de 36,90 metros, até o ponto 2; deflete à direita e segue em linha reta com o rumo NW 49º29'11" e uma distância de 18,86 metros, divisando com imóvel nº 3560, inscrição cadastral Q2819

DECRETO Nº 240, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 2

U 001 de propriedade de Clodomiro Aparecido Rossi, até o ponto 2A; deflete à direita e segue em linha reta com o rumo NE 66°31'23" e uma distância de 29,50 metros, divisando com a Área Remanescente, até o ponto 2B; deflete à direita e segue em curva num desenvolvimento de 8,17 metros, divisando com a Área Remanescente, até o ponto 5; deflete à direita e segue em linha reta com o rumo SE 47°45'18" e uma distância de 18,26 metros, divisando com o alinhamento predial da Via Guilherme Dibbern, até o ponto 1, ponto inicial perfazendo assim uma área de terra com 630,58 metros quadrados, com uma área de construção de 231,41 metros quadrados e varanda de 102,18 metros quadrados.

ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Tem início no **ponto 2A**, divisando com a **Área a ser Desapropriada** e com o **imóvel de nº 3560, inscrição cadastral Q2819 U001 – Matrícula 18.435 de propriedade de Clodomiro Aparecido Rossi**; deste segue pelo mesmo em linha reta com o rumo **NW 47°59'35"** e uma distância de **72,14 metros**, até o **ponto 3**; deflete à direita e segue em linha reta com o rumo **NE 66°40'46"** e uma distância de **36,90 metros**, divisando com o **Lote 10 da Quadra I, do loteamento Villagio San Pietro**, até o **ponto 4**; deflete à direita e segue em linha reta com o rumo **SE 48°25'55"** e uma distância de **72,74 metros**, divisando com o **Passeio Público e com a Área Verde I, do loteamento Villagio San Pietro**, até o **ponto 5**; deflete à esquerda e segue em curva num desenvolvimento de **8,17 metros**, até o **ponto 2B**; deste segue em linha reta com o rumo **SW 66°31'23"** e uma distância de **29,50 metros**, até o **ponto 2A**, sendo que do **ponto 5 ao ponto 2A**, a confrontação é feita com a **Área a ser Desapropriada**, até o ponto inicial. Encerrando-se assim uma área topográfica de **630,58 metros quadrados**.

Art. 2º A área descrita no art. 1º, retro, declarada de utilidade pública, destinar-se-á ao prolongamento da Via Guilherme Dibbern.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 240, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 3

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete



Secretaria Municipal de **Urbanismo**

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: **ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA A DUPLICAÇÃO DA VIA GUILHERME DIBBERN**

PROPRIETÁRIO: **MILTON ALFREDO GREVE**

LOCAL: **VIA GUILHERME DIBBERN, N° 3520
TRANSCRIÇÃO 20.538 DO 2º CRI
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 2804.002.000**

ÁREA TOTAL

Tem início no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Via Guilherme Dibbern, deste segue pelo mesmo em linha reta com o rumo SW 66°41'10" e uma distância de 36,90 metros, até o ponto 2; deflete à direita e segue em linha reta com o rumo NW 49°29'11" e uma distância de 18,86 metros, divisando com imóvel nº 3560, inscrição cadastral Q2819 U 001 de propriedade de Clodomiro Aparecido Rossi, até o ponto 2A; deflete à direita e segue em linha reta com o rumo NE 66°31'23" e uma distância de 29,50 metros, divisando com a Área Remanescente, até o ponto 2B; deflete à direita e segue em curva num desenvolvimento de 8,17 metros, divisando com a Área Remanescente, até o ponto 5; deflete à direita e segue em linha reta com o rumo SE 47°45'18" e uma distância de 18,26 metros, divisando com o alinhamento predial da Via Guilherme Dibbern, até o ponto 1, ponto inicial perfazendo assim uma área de terra com 630,58 metros quadrados, com uma área de construção de 231,41 metros quadrados e varanda de 102,18 metros quadrados.

ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Tem início no **ponto 2A**, divisando com a **Área a ser Desapropriada** e com o **imóvel de nº 3560, inscrição cadastral Q2819 U001 – Matrícula 18.435 de propriedade de Clodomiro Aparecido Rossi**; deste segue pelo mesmo em linha reta com o rumo **NW 47°59'35"** e uma distância de **72,14 metros**, até o **ponto 3**; deflete à



Secretaria Municipal de **Urbanismo**

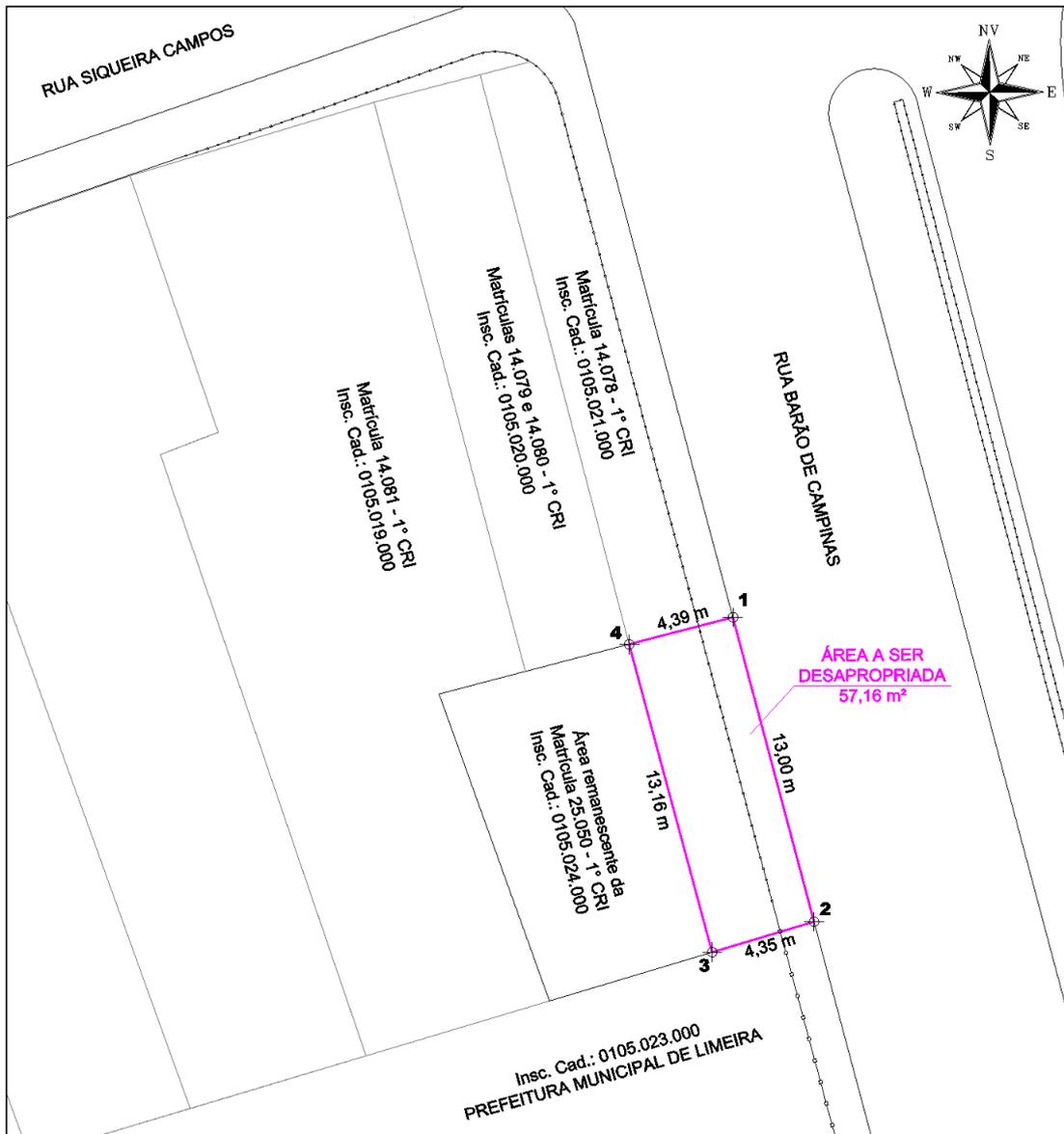
direita e segue em linha reta com o rumo **NE 66°40'46"** e uma distância de **36,90 metros**, divisando com o **Lote 10 da Quadra I, do loteamento Villagio San Pietro**, até o **ponto 4**; deflete à direita e segue em linha reta com o rumo **SE 48°25'55"** e uma distância de **72,74 metros**, divisando com o **Passeio Público e com a Área Verde I, do loteamento Villagio San Pietro**, até o **ponto 5**; deflete à esquerda e segue em curva num desenvolvimento de **8,17 metros**, até o **ponto 2B**; deste segue em linha reta com o rumo **SW 66°31'23"** e uma distância de **29,50 metros**, até o **ponto 2A**, sendo que do **ponto 5** ao **ponto 2A**, a confrontação é feita com a **Área a ser Desapropriada**, até o ponto inicial.

Encerrando-se assim uma área topográfica de **630,58 metros quadrados**.

Instruí esse memorial na escala 1:500.

Limeira, 01 de agosto de 2024.

Michelle M. Bais
CAU: A40646-5
RRT: 14538851



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

SECRETARIA DE URBANISMO

Diretoria de Planejamento Territorial

Setor de Topografia

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

R. PREF. DR. ALBERTO FERREIRA, 179 CENTRO - CEP 13.481-900 TEL: (19) 3404-9742 E-MAIL: topografia.sourb@limeira.sp.gov.br

OBRA : ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL.

PROP. : JOSÉ MELO DA SILVA e ANTONIA LIMA DE MELO

LOCAL : RUA BARÃO DE CAMPINAS, 75 - CENTRO

MATRÍCULA: 25.050 - 1º CRI

R:\TOPOGRAFIA\PROCESSOS\RUA BARÃO DE CAMPINAS\MATRÍCULA 25.050 - 0105.024.000\DESAP. MAT. 25.050.DWG	ESCALA	ÁREA(S)	DATA
	1:250	57,16 m ²	MAI/2024
Michelle Maria Bais CAU: A40646-5 RRT: 11916832	DEPARTAMENTO	INSC. CAD.	
	PLANEJAMENTO	0105.024.000	
	PROCESSO	DESENHO	FOLHA
	18.845/19	Isabel	única

DECRETO Nº 242, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a opção do Município de Limeira pelo regime especial de pagamento de precatórios instituído pelo art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, introduzido pela Emenda Constitucional nº 109/2021.

fl.1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 303, de 18 de dezembro de 2019 e suas alterações, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a gestão dos precatórios e respectivos procedimentos operacionais no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, que altera o art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, da C.F., e dispõe que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que, em 25 de março de 2015, se encontravam em mora no pagamento de precatórios quitarão, até 31 de dezembro de 2029, seus débitos vencidos e os que vencerão dentro desse período;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo proferida no Processo DEPRE nº 9000061-32.2015.8.26.0500/03, e devidamente acolhida pelo Município de Limeira, que atribuiu à Prefeitura Municipal de Limeira a alíquota de 3,67% (três inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) a ser aplicada sobre a Receita Corrente Líquida (RCL), no cálculo dos depósitos mensais a serem efetuados no exercício de 2025, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 110.678/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o regime especial de pagamento de precatórios no Município de Limeira nos termos do “*caput*” do art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, introduzidas através da Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

Art. 2º Para o exercício de 2025, o Município de Limeira opta pelo pagamento dos precatórios vencidos, relativo à sua administração direta, e os emitidos durante o período de vigência do regime especial, mediante depósito mensal, em conta especial criada para tal fim, de 1/12 (um, doze avos) no valor correspondente de 3,67% (três inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) da receita corrente líquida apurada no segundo mês anterior ao mês do depósito.

Art. 3º Os depósitos de que trata o art. 2º deste Decreto, serão efetuados até o último dia útil do mês de competência.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 242, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a opção do Município de Limeira pelo regime especial de pagamento de precatórios instituído pelo art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, introduzido pela Emenda Constitucional nº 109/2021.

f1.2

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.009, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 15.324, de 15 de março de 2023,

RESOLVE :

A) Designar à **Comissão de Sindicância Decisória**, constituída pela Portaria nº 1.919, de 1º de agosto de 2024, publicada no Jornal Oficial Digital do Município, em 9 de agosto de 2024, para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 15.324, de 15 de março de 2023, envolvendo a Guarda Civil Municipal **M. M. M.**, registro funcional nº 59986, que dão conta que a referida servidora, teria em tese, agido de modo desrespeitoso com superior hierárquico. Tal conduta, poderá ter incidido na infração disciplinar tipificada no art. 76, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 622/2011; apurando ainda, quaisquer outros fatos conexos a esses e averiguando eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

B) A Comissão será composta pelos seguintes membros: Alexandra Lodo Feliciano Biazotto Corte, Professor, registro funcional nº 755397, Luciana Toquini de Lima Silva, Diretor de Escola, registro funcional nº 806331 e Fabrício Roberto Araújo Braido, Inspetor da GCM, registro funcional nº 667641, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: Selma Martins Pinto, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 60224 e Eduardo Ferreira dos Santos, Assistente Administrativo, registro funcional nº 702978, além dos suplentes designados na Portaria nº 1.919/2024, que também poderão atuar nos impedimentos dos titulares.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

G) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2.009, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 2

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.010, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 45.273, de 13 de setembro de 2022,

RESOLVE :

A) Designar à **Comissão de Sindicância Decisória**, constituída pela Portaria nº 1.919, de 1º de agosto de 2024, publicada no Jornal Oficial Digital do Município, em 9 de agosto de 2024, para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 45.273, de 13 de setembro de 2022, envolvendo o(a) servidor(a) da Guarda Civil Municipal, **A. M. da S.**, registro funcional nº 667544, que em tese, teria efetuado pinturas nos vidros das janelas da Base Operacional da Guarda Civil Municipal, de forma a descaracterizar o prédio público, sem ter obtido a devida autorização, e mesmo concedendo-lhe prazo para reparar o dano, quedou-se e ainda, teria efetuado a poda de árvores da Base, sem observar a aquiescência, norma e procedimentos necessários para tal ato. Tal conduta poderá ter incidido na infração disciplinar tipificada no art. 76, § 2º, inciso I, art. 77, § 2º, inciso I, art. 58, incisos V, VI e art. 60, inciso III, da Lei Complementar nº 622/2011; apurando ainda, quaisquer outros fatos conexos a esses e averiguando eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

B) A Comissão será composta pelos seguintes membros: Alexandra Lodo Feliciano Biazotto Corte, Professor, registro funcional nº 755397, Eliane Quinelato, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 819051 e Carlos Eduardo Gasparoto Domingues, Inspetor da GCM, registro funcional nº 692778, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: Fabrício Roberto Araújo Braido, Inspetor da GCM, registro funcional nº 667641 e Silmara Aparecida Ribeiro dos Santos, Procurador Jurídico, registro funcional nº 059901, além dos suplentes designados na Portaria nº 1.919/2024, que também poderão atuar nos impedimentos dos titulares.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

PORTARIA Nº 2.010, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 2

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

G) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.011, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 45.275, de 13 de setembro de 2022,

RESOLVE:

A) Designar à **Comissão de Sindicância Decisória**, constituída pela Portaria nº 1.919, de 1º de agosto de 2024, publicada no Jornal Oficial Digital do Município, em 9 de agosto de 2024, para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 45.275, de 13 de setembro de 2022, envolvendo o(a) servidor(a) da Guarda Civil Municipal, **A. M. da S.**, registro funcional nº 667544, que, em tese, teria usado a rede social denominada “facebook” para provocar autoridade municipal, em conta administrada pela Prefeitura Municipal de Limeira, tecendo comentários onde estaria maculando a imagem da Administração Pública; tal conduta, poderá ter incidido na infração disciplinar tipificada no art. 77, § 3º, incisos VI e X, da Lei Complementar nº 622/2011; apurando ainda, quaisquer outros fatos conexos a esses e averiguando eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

B) A Comissão será composta pelos seguintes membros: Alexandra Lodo Feliciano Biazotto Corte, Professor, registro funcional nº 755397, Luciana Toquini de Lima Silva, Diretor de Escola, registro funcional nº 806331 e Fabrício Roberto Araújo Braido, Inspetor da GCM, registro funcional nº 667641, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: Carlos Eduardo Gasparoto Domingues, Inspetor da GCM, registro funcional nº 692778 e Keli Cristina Alegre, Procurador Jurídico, registro funcional nº 883066, além dos suplentes designados na Portaria nº 1.919/2024, que também poderão atuar nos impedimentos dos titulares.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

PORTARIA Nº 2.011, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 2

G) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.012, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 60.389, de 25 de outubro de 2023,

RESOLVE:

A) Designar à **Comissão de Sindicância Decisória**, constituída pela Portaria nº 1.919, de 1º de agosto de 2024, publicada no Jornal Oficial Digital do Município, em 9 de agosto de 2024, para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 60.389, de 25 de outubro de 2023, envolvendo o Guarda Civil Municipal, **M. A. P.**, registro funcional nº 626791, que dão conta de acidente de trânsito envolvendo veículo de terceiro com a viatura da Guarda Civil Municipal, conduzida pelo referido servidor. Tal conduta poderá ter incidido na infração disciplinar tipificada no art. 74, § 1º, inciso XI, da Lei Complementar nº 622/2011; apurando ainda, quaisquer outros fatos conexos a esses e averiguando eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

B) A Comissão será composta pelos seguintes membros: Marco Antonio Teixeira de Camargo Barhun, Procurador Jurídico, registro funcional nº 53520; Sandrine Cristina Ibañes Rossini, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 756458 e Alceu Aparecido Costa Moreira, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 626651, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: Fabrício Roberto Araújo Braido, Inspetor da GCM e Eduardo Ferreira dos Santos, Assistente Administrativo, registro funcional nº 702978, além dos suplentes designados na Portaria nº 1.919/2024, que também poderão atuar nos impedimentos dos titulares.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

PORTARIA Nº 2.012, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 2

G) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.013, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 70.473, de 22 de dezembro de 2023,

RESOLVE :

A) Designar à **Comissão de Sindicância Decisória**, constituída pela Portaria nº 1.919, de 1º de agosto de 2024, publicada no Jornal Oficial Digital do Município, em 9 de agosto de 2024, para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 70.473, de 22 de dezembro de 2023, envolvendo a Guarda Civil Municipal **M. M. M.**, registro funcional nº 59986, que, segundo consta, teria se envolvido em desinteligência, agindo de maneira desrespeitosa durante seu plantão no Setor Casa da Mulher, tal conduta, poderá ter incidido na infração disciplinar tipificada no art. 76, § 3º, inciso IV e art. 77, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 622/2011; apurando ainda, quaisquer outros fatos conexos a esses e averiguando eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

B) A Comissão será composta pelos seguintes membros: Alexandra Lodo Feliciano Biazotto Corte, Professor, registro funcional nº 755397; Eliane Quinelato, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 819051 e Alceu Aparecido Costa Moreira, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 626651, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: Selma Martins Pinto, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 60224 e Eduardo Ferreira dos Santos, Assistente Administrativo, registro funcional nº 702978, além dos suplentes designados na Portaria nº 1.919/2024, que também poderão atuar nos impedimentos dos titulares.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

PORTARIA Nº 2.013, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 2

G) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.014, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 31.660, de 5 de agosto de 2024,

RESOLVE:

A) Designar à **Comissão de Sindicância Investigativa**, constituída pela Portaria nº 1.919, de 1º de agosto de 2024, publicada no Jornal Oficial Digital do Município, em 9 de agosto de 2024, para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 31.660, de 5 de agosto de 2024, envolvendo servidores da Guarda Civil Municipal, durante uma ocorrência no Jardim Cavinato, tais fatos poderão configurar infração disciplinar, prevista na Lei Complementar nº 622/11; e considerando, ainda, todas as demais documentações que instruem o referido processo, apurando-se outros fatos conexos a esses, averiguando-se eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo, irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

B) A Comissão será composta pelos seguintes membros: Alexandra Lodo Feliciano Biazotto Corte, Professor, registro funcional nº 755397; Eliane Quinelato, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 819051 e Carlos Eduardo Gasparoto Domingues-Inspetor da GCM, registro funcional nº 692778, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: Alceu Aparecido Costa Moreira, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 626651 e Silmara Aparecida Ribeiro dos Santos, Procurador Jurídico, registro funcional nº 059901, além dos suplentes designados na Portaria nº 1.919/2024, que também poderão atuar nos impedimentos dos titulares.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

PORTARIA Nº 2.014, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 2

G) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.015, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 31.430, de 30 de julho de 2024,

RESOLVE :

A) Designar à **Comissão de Sindicância Investigativa**, constituída pela Portaria nº 1.919, de 1º de agosto de 2024, publicada no Jornal Oficial Digital do Município, em 9 de agosto de 2024, para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 31.430, de 30 de julho de 2024, tais fatos poderão configurar infração disciplinar, prevista na Lei Complementar nº 622/11; apurando ainda, quaisquer outros fatos conexos a esses e averiguando eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

B) A Comissão será composta pelos seguintes membros: Marco Antonio Teixeira de Camargo Barhun, Procurador Jurídico, registro funcional nº 53520; Sandrine Cristina Ibañes Rossini, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 756458 e Fabrício Roberto Araújo Braido, Inspetor da Guarda Civil Municipal, registro funcional nº. 667641, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: Carlos Eduardo Gasparoto Domingues, Inspetor da Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 692778 e Gláucia Cristina Alecci Meneghim, Diretor de Escola, registro funcional nº 807265, além dos suplentes designados na Portaria nº 1.919/2024, que também poderão atuar nos impedimentos dos titulares.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

G) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2.015, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 2

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.017, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 31.202, de 24 de julho de 2024,

RESOLVE :

A) Designar à **Comissão de Sindicância Investigativa**, constituída pela Portaria nº 1.919, de 1º de agosto de 2024, publicada no Jornal Oficial Digital do Município, em 9 de agosto de 2024, para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 31.202, de 24 de julho de 2024, apurando ainda, quaisquer outros fatos conexos a esses e averiguando eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

B) A Comissão será composta pelos seguintes membros: Marco Antonio Teixeira de Camargo Barhun, Procurador Jurídico, registro funcional nº 53520, Sandrine Cristina Ibañes Rossini, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 756458 e Alceu Aparecido Costa Moreira, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 626651, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: Carlos Eduardo Gasparoto Domingues, Inspetor da Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 692778 e Keli Cristina Alegre, Procurador Jurídico, registro funcional nº 883066, além dos suplentes designados na Portaria nº 1.919/2024, que também poderão atuar nos impedimentos dos titulares.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

G) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2.017, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 2

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.018, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 31.429, de 30 de julho de 2024,

RESOLVE :

A) Designar à **Comissão de Sindicância Investigativa**, constituída pela Portaria nº 1.919, de 1º de agosto de 2024, publicada no Jornal Oficial Digital do Município, em 9 de agosto de 2024, para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 31.429, de 30 de julho de 2024, apurando ainda, quaisquer outros fatos conexos a esses e averiguando eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

B) A Comissão será composta pelos seguintes membros: Marco Antonio Teixeira de Camargo Barhun, Procurador Jurídico, registro funcional nº 53520, Sandrine Cristina Ibañes Rossini, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 756458 e Carlos Eduardo Gasparoto Domingues, Inspetor da Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 692778, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: Fabrício Roberto Araújo Braido, Inspetor da Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 667641 e Silmara Aparecida Ribeiro dos Santos, Procurador Jurídico, registro funcional nº 059901, além dos suplentes designados na Portaria nº 1.919/2024, que também poderão atuar nos impedimentos dos titulares.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

G) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2.018, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 2

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.019, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 31.203, de 24 de julho de 2024,

RESOLVE:

A) Designar à **Comissão de Sindicância Investigativa**, constituída pela Portaria nº 1.919, de 1º de agosto de 2024, publicada no Jornal Oficial Digital do Município, em 9 de agosto de 2024, para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 31.203, de 24 de julho de 2024, envolvendo servidor da Guarda Civil Municipal que, em tese, teria deixado de dar apoio à ocorrência, e que, segundo consta, tal fato acontece com frequência, tendo comportamentos inadequados no exercício de suas funções como Subinspetor da Guarda Civil Municipal; tais fatos poderão configurar infração disciplinar, prevista na Lei Complementar nº 622/11; apurando ainda, quaisquer outros fatos conexos a esses e averiguando eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

B) A Comissão será composta pelos seguintes membros: Marco Antonio Teixeira de Camargo Barhun, Procurador Jurídico, registro funcional nº 53520, Sandrine Cristina Ibañes Rossini, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 756458 e Carlos Eduardo Gasparoto Domingues, Inspetor da Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 692778, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: Alceu Aparecido Costa Moreira, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 626651 e Eduardo Ferreira dos Santos, Assistente Administrativo, registro funcional nº 702978, além dos suplentes designados na Portaria nº 1.919/2024, que também poderão atuar nos impedimentos dos titulares.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

PORTARIA Nº 2.019, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 2

G) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.020, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 23.258, de 6 de maio de 2024,

RESOLVE :

A) Designar à **Comissão Permanente de Sindicância**, constituída pela Portaria nº 1.919, de 1º de agosto de 2024, publicada no Jornal Oficial Digital do Município, em 9 de agosto de 2024, para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 23.258, de 6 de maio de 2024, referente ao furto de uma Motocicleta com as seguintes especificações: CG Titan Fan Branca/150 CC, Placa ESK 5146 – Prefixo 007, patrimônio nº 164499, ocorrido nas dependências do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, conforme registro do Boletim de Ocorrência nº HF8855-2/2023, 1ª e 2ª edição, emitidas em 1º de junho de 2024, lavrado no 3º Distrito Policial de Limeira, e considerando, ainda, todas as demais documentações que instruem o referido processo, apurando-se outros fatos conexos a esses, averiguando-se eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo, irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

B) A Comissão será composta pelos seguintes membros: Marco Antonio Teixeira de Camargo Barhun, Procurador Jurídico, registro funcional nº 53520, Sandrine Cristina Ibañes Rossini, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 756458 e Kátia Romina de Lima Bernardo, Diretor de Escola, registro funcional nº 822639, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: Eduardo Ferreira dos Santos, Assistente Administrativo, registro funcional nº 702978 e Flávio Ferreira, Técnico em Contabilidade, registro funcional nº 864251; além dos suplentes designados na Portaria nº 1.919/2024, que também poderão atuar nos impedimentos dos titulares.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

PORTARIA Nº 2.020, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 2

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

G) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.021, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 9.688, de 22 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

A) Designar à **Comissão de Sindicância Decisória**, constituída pela Portaria nº 1.919, de 1º de agosto de 2024, publicada no Jornal Oficial Digital do Município, em 9 de agosto de 2024, para a apuração dos fatos envolvendo o Guarda Civil Municipal **A. T. da S. O.**, Registro Funcional nº 852813, narrados no Processo Administrativo nº 9.688, de 22 de fevereiro de 2024, que dão conta de que o referido servidor, teria agido de maneira desrespeitosa e humilhante com integrante da equipe com o qual estava escalado para o plantão do dia 20 de dezembro de 2023; tal conduta, poderá ter incidido na infração disciplinar tipificada no art. 76, § 3º, inciso II da Lei Complementar nº 622/2011; apurando ainda, quaisquer outros fatos conexos a esses e averiguando eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

B) A Comissão será composta pelos seguintes membros: Marco Antonio Teixeira de Camargo Barhun, Procurador Jurídico, registro funcional nº 53520, Sandrine Cristina Ibañes Rossini, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 756458 e Fabrício Roberto Araújo Braido, Inspetor da Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 667641, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: Alceu Aparecido Costa Moreira, Guarda Civil Municipal e Silmara Aparecida Ribeiro dos Santos, Procuradora Jurídica, registro funcional nº 059901; além dos suplentes designados na Portaria nº 1.919/2024, que também poderão atuar nos impedimentos dos titulares.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

PORTARIA Nº 2.021, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 2

G) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.022, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 24.159, de 9 de maio de 2024,

RESOLVE :

A) Designar à **Comissão Permanente de Sindicância**, constituída pela Portaria nº 1.919, de 1º de agosto de 2024, publicada no Jornal Oficial Digital do Município, em 9 de agosto de 2024, para apuração dos fatos ocorridos no CI “Vereador Waldimir Jorge Schinor”, em face dos documentos que instruem o Processo Administrativo nº 24.159, de 9 de maio de 2024, ou seja, do Boletim de Ocorrência nº GD6956-1/2024-1ª Edição, emitido em 4 de maio de 2024, através da Delegacia Seccional de Limeira Plantão, fl. 77, dos Relatórios de Ocorrências lavrados pela Direção da referida Escola, fls. 10 a 13 e do parecer jurídico, fls. 26 a 29, e considerando, ainda, todas as demais documentações que instruem o referido processo, apurando-se outros fatos conexos a esses, averiguando-se eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo, irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

B) A comissão será composta pelos seguintes membros: Alexandra Lodo Feliciano Biazotto Corte, Professor, registro funcional nº 755397, Eliane Quinelato, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 819051 e Luciana Toquini de Lima Silva, Diretor de Escola, registro funcional nº 806331, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: Gláucia Cristina Alecci Meneghim, Diretor de Escola, registro funcional nº 807265 e Eduardo Ferreira dos Santos, Assistente Administrativo, registro funcional nº 702978; além dos suplentes designados na Portaria nº 1.919/2024, que também poderão atuar nos impedimentos dos membros titulares.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

PORTARIA Nº 2.022, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 2

G) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.046, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do parágrafo 1º do art. 41 da Constituição Federal; nos parágrafos 7º e 9º do art. 7º, da Lei Complementar nº 306, de 26 de dezembro de 2003; no parágrafo único do art. 9º do Decreto nº 70, de 6 de março de 2015; na Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015 e suas alterações, e no art. 38, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO, ainda, todo o teor do Processo Administrativo protocolado sob nº 47.165, de 14 de agosto de 2023,

RESOLVE:

A) Exonerar, de ofício, o funcionário Sr. **Matheus Heleno Duchini da Costa Moreira**, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Referência 16, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.982,96 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), lotado na Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista sua reprovação na Avaliação Especial de Desempenho, durante seu Estágio Probatório, conforme consta no Processo Administrativo nº 47.165, de 14 de agosto de 2023.

B) Em decorrência do disposto na letra "A" desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.046, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 2

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.047, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do parágrafo 1º do art. 41 da Constituição Federal; nos parágrafos 7º e 9º do art. 7º, da Lei Complementar nº 306, de 26 de dezembro de 2003; no parágrafo único do art. 9º do Decreto nº 70, de 6 de março de 2015; na Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015 e suas alterações, e no art. 38, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO, ainda, todo o teor do Processo Administrativo protocolado sob nº 10.526, de 27 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

A) Exonerar, de ofício, a funcionária Sr.^a **Juliana Maria Fassis**, do cargo efetivo de Professor Especialista em Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, P.E.E.I.E.F., 125 H, Padrão 2-A, que equivale a R\$ 3.383,88 (três mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista sua reprovação na Avaliação Especial de Desempenho, durante seu Estágio Probatório, conforme consta no Processo Administrativo nº 10.526, de 27 de fevereiro de 2024.

B) Em decorrência do disposto na letra "A" desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.047, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 2

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.048, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo
Administrativo nº 105.622/2024,

RESOLVE:

A) Retificar a letra “A” da Portaria nº 1.186, de 23 de maio de
2024, publicada no Jornal Oficial Digital do Município em 5 de junho de 2024, passando a
vigorar com a seguinte redação:

“**A)** Nomear, em caráter efetivo, **BENJAMIN GABRIEL
RIBEIRO** (nome civil: Isabel Cristina Ribeiro), para o cargo de Monitor, Referência 12,
Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 2.677,34 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e
trinta e quatro centavos), lotado na Secretaria Municipal de Educação.” (NR).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta
da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 5 de junho de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de
agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.063, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO ainda tudo o que consta do Protocolo RH nº 111.823, de 26 de agosto de 2024,

RESOLVE:

A) Exonerar, a pedido, a funcionária Sr.^a **Noemia da Cunha Beloto**, do cargo efetivo de Monitor, Referência 12, Grau “D”, Nível III, que equivale a R\$ 3.018,68 (três mil, dezoito reais e sessenta e oito centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) Em decorrência do disposto na letra “A” desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

**PORTARIAS DE REMOÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA,
DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.**

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 35, 36, 37 e 38 da
Lei Complementar nº 461/2009 (Estatuto do Magistério Público de Limeira) e suas alterações,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo
Administrativo nº 110.673/2024, e

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a emissão de
Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

RESOLVE:

Remover, através das Portarias abaixo relacionadas, os seguintes
Diretores de Escola:

PORTARIA Nº 2.064/2024

A) Sr.^a **Josilene Cristina Santos de Moraes**, registro funcional
nº 787906/8, Diretor de Escola, da EMEIEF “Prof. Aldo José Kuhl” para o CI “Prof.^a Mariana
Seleguin Pereira”.

PORTARIA Nº 2.065/2024

A) Sr.^a **Mônica Sanchez Dumit**, registro funcional nº 800074/6,
Diretor de Escola, da EMEIEF “Prof.^a Márcia Ap. Della Coletta Sillmann” para o
CI “Vereador Waldimir Jorge Schinor”.

B) Estas Portarias entrarão em vigor a partir de 2 de setembro de
2024.

REGISTREM-SE e Cumpram-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de
setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

**PORTARIAS DE REMOÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA,
DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.**

fl. 2

PUBLICADAS no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.067, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO o que dispõem o art. 9º, inciso II, alínea “b”;
art. 10, inciso II, alínea “a” e o art. 11, inciso III da Lei Complementar nº 461/2009 e suas
alterações e a Resolução SME nº 02, de 15 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento dos postos
de trabalho de Professor Coordenador criados pela Lei Complementar nº 461/2009 e suas
alterações, e

CONSIDERANDO ainda tudo o que consta do Processo
Administrativo nº 110.654/2024,

RESOLVE:

A) Designar a Professora **Tatiane Marcelle Lussietto Franco**,
matrículas nº 882961/7 e 882961/8, para o posto de trabalho de Professor Coordenador no
CI “Marcia Helena Baldove Bettoni”.

B) A Professora opta neste momento por receber os vencimentos
referentes à função de Professor Coordenador, por meio da matrícula nº 882961/7 (PSEF).

C) As despesas com a execução desta Portaria correrão por
conta da dotação própria do orçamento-programa.

D) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 2 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de
setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.066, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO ainda tudo o que consta do Processo Administrativo nº 110.810/2024,

RESOLVE:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 2.104, de 1º de setembro de 2023, que designou a professora **Maria Madalena de Oliveira Neves**, matrícula 755681-1, para o posto de trabalho de Vice-Diretor de Escola na EMEIEF “Prof.^a Cassiana Maria Soares Lenci”.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

Edital de Conhecimento

O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, comunica, pelo presente Edital, o resultado das Avaliações Especiais de Desempenho no Estágio Probatório, referente aos Processos Administrativos abaixo relacionados, nos moldes da Lei Complementar 306 de 26/12/2003 e Decreto 116 de 03/05/2023 do Município de Limeira.

Quantidade de Meses: 6

PROC	ANO	NOME	SECRETARIA	CARGO	ADMISSÃO	AVALIÇÃO
17253	2024	ANA CAROLINE DE BARROS ARROYO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIO DE ESCOLA	05/07/2023	APROVADA
10488	2024	BRUNA FASSIS CARVALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	19/06/2023	APROVADA
21892	2024	CARLOS EDMAR DE CAMARGO PIRES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	13/09/2023	APROVADA
10503	2024	CLAUDINEIA APARECIDA MORAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	19/06/2023	APROVADA
21919	2024	GABRIELA FERRARI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE BUCAL	01/09/2023	APROVADA
10497	2024	JANAINA APARECIDA DE ASSIS CARRIJO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	19/06/2023	APROVADA
15187	2024	JESSICA TATIANE ROSA DE SOUZA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/07/2023	APROVADA
21898	2024	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/09/2023	APROVADA
10483	2024	JULIANY CRISTINA CARNEIRO DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	19/06/2023	APROVADA
15179	2024	JUNIOR EDUARDO DE CARVALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/07/2023	APROVADA
17977	2024	MARCIA PIRES DE FREITAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MERENDEIRO ESCOLAR	01/08/2023	APROVADA
21896	2024	RENATA CRISTINA SILVESTRIINI	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	TRATADOR DE ANIMAIS	18/09/2023	APROVADA
10522	2024	SUSANA CRISTINA HORACIO DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PEEIEF 125H - ARTES	19/06/2023	APROVADA

Quantidade de Meses: 12

PROC	ANO	NOME	SECRETARIA	CARGO	ADMISSÃO	AVALIÇÃO
54603	2023	LUCIANO OLIVEIRA SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	TRATADOR DE ANIMAIS	13/03/2023	APROVADA
54604	2023	LUIS ANTONIO GOMES DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	24/03/2023	APROVADA

Quantidade de Meses: 18

PROC	ANO	NOME	SECRETARIA	CARGO	ADMISSÃO	AVALIÇÃO
11882	2023	ELIANE DE SOUZA SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	13/05/2022	APROVADA
12130	2023	ELLEN NASCIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	20/05/2022	APROVADA
14684	2023	GABRIELA TRINDADE DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	14/07/2022	APROVADA
11428	2023	GEDALVA FIOQUE LINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	06/05/2022	APROVADA
14678	2023	GIOVANA VITORIA SILVA NESSO SCHMIDT	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	08/07/2022	APROVADA
15183	2023	HENRIQUE ALEXANDRE FELIX	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31/08/2022	APROVADA
11444	2023	MARTA VERGINIA ESPADON	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	09/05/2022	APROVADA
11443	2023	RENATA MONICA FERREIRA VITAL DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	09/05/2022	APROVADA

Quantidade de Meses: 24

PROC	ANO	NOME	SECRETARIA	CARGO	ADMISSÃO	AVALIAÇÃO
27977	2022	ISABELLA FERREIRA GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	01/12/2021	APROVADA
27968	2022	JENNIFFER CHRISTINY FULANETE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	19/11/2021	APROVADA
13736	2023	JOAO HENRIQUE PIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIO DE ESCOLA	14/06/2022	APROVADA
27321	2022	JOSIANE GERTRUDES MAZZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	29/11/2021	APROVADA
27985	2022	KELLY MAYARA CARVALHO DA SILVA CASTILHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DENTISTA I	24/11/2021	APROVADA
27995	2022	MARIELLY BERNINI DE OLIVEIRA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	19/11/2021	APROVADA
27319	2022	MILENA GABRIELE SEVIERO LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	22/11/2021	APROVADA
39709	2022	NATHALIA CAROLINE CUNHA E SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	BIOLOGO	14/01/2022	APROVADA
27318	2022	ROSANGELA DE SOUZA JORGE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL	19/11/2021	APROVADA

Quantidade de Meses: 33

PROC	ANO	NOME	SECRETARIA	CARGO	ADMISSÃO	AVALIAÇÃO
33351	2021	ADAIL PEREIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DIRETOR DE ESCOLA	14/05/2021	APROVADA
5720	2022	ARIELLE PEREIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MONITOR	26/07/2021	APROVADA
5712	2022	DANIELA DE ALENCAR LUCATO LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MONITOR	26/07/2021	APROVADA
33361	2021	ELIEL SCHIMIDT	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	28/05/2021	APROVADA
5392	2022	ELIZABETE LUCI DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MONITOR	15/07/2021	APROVADA
5407	2022	FABIANE FERREIRA ALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MONITOR	20/07/2021	APROVADA
5394	2022	ISABELA MANSANO CARBINATTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DENTISTA I	16/07/2021	APROVADA
6560	2022	JOAO PAULO VASCONCELOS VIEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MEDICO PLANTONISTA DO SAMU	05/08/2021	APROVADA
3260	2022	JOI LUIZ RODAELLI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES	01/07/2021	APROVADA
29132	2012	LUCIA SOCORRO SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31/05/2012	APROVADA
5395	2022	MARILANI MOTTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MONITOR	16/07/2021	APROVADA
33366	2021	VITORIA BETTINI COLARELLI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MERENDEIRO ESCOLAR	02/06/2021	APROVADA

KEILA ROWE GANDARA
Assessora Executiva

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 9000000008/2022 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REPACTUAÇÃO DE VALOR – DISPENSA Nº. 447/2022 – PROCESSO Nº.: 26.274/2024, OBJETO: Locação de Imóvel não Residencial situado à Rua Senador Vergueiro, nº. 1.309, Centro, nesta cidade de Limeira, Estado de São Paulo. Destinado ao Funcionamento da EMEI “Theresa Veronesi D’Andrea” - Extensão. LOCADORES: CLEIDE BARDINI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024, PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUIS DE FRANCESCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EDITAL: 129/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 69.342/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTRAMENTO VEICULAR VIA SATÉLITE E LIBERAÇÃO PELA ANATEL, COMPREENDENDO LOCAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE LOCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE VEÍCULO AVL.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 19/09/2024 às 09:30 horas.

EDITAL: 161/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30.622/2024

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DOMISSANITÁRIOS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 19/09/2024 às 09:30 horas.

EDITAL: 162/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31.576/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA INTEGRADA, ABRANGENDO DIVERSOS MÓDULOS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 20/09/2024 às 09:30 horas.

Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira www.limeira.sp.gov.br.

Limeira, 03 de setembro de 2024

Departamento de Gestão de Suprimentos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 137/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 53/2024, PROCESSO Nº: 30.420/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de catálogo eletrônico “Sophia”, software para gestão de biblioteca com manutenção, para a Biblioteca Pedagógica Municipal, CONTRATADA: Primasoft Informática Ltda, CNPJ n.º 69.112.514/0001-35, VALOR: R\$ 14.244,72 (catorze mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024, PRAZO: por 12 (doze) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138 E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:

 VISA – COMUNICADO						
Nº PROCESSO	PML 874/24	DATA DO PROTOCOLO	05/01/2024			
CNPJ/CPF	714.XXX.XXX-87	DATA DE VALIDADE				
NOME / RAZÃO SOCIAL	ANTONIO JACINTO DA SILVA					
ENDEREÇO	RUA PROFº AZEVEDO, Nº 423, VILA ROCHA					
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000	UF	SP	
RESP. LEGAL		CPF				
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:						
<p>- Notificação de Recolhimento de Multa Série C nº 017, lavrada contra o interessado em 16/08/2024, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade Multa Série C nº 043 lavrado em 22/05/2024, fica o interessado cientificado que após esta publicação, considerar-se-á efetivado este ato, abrindo-se prazo de 30 dias para o recolhimento da importância de R\$ 1.768,00(mil e setecentos e sessenta e oito reais) equivalente a 50 UFESP's, mediante guia própria, a ser solicitada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital, sob pena de encaminhamento ao órgão competente à cobrança judicial (parágrafo único do artigo 130 da Lei Estadual nº 10.083/98). Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 874/24.</p>						
Limeira, 03 de setembro de 2024.						

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 124 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 128 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 138 INCISO II E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:

		VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 22.072/24	DATA DO PROTOCOLO	29/04/2024		
CNPJ/CPF	37.XXX.XXX/0001-80	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	MB LIMEIRA CENTRO CLÍNICA MÉDICA LTDA				
ENDEREÇO	RUA SANTA JOSEFA, Nº 554, VILA SÃO JOÃO				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-732	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Infração Sanitária Série D nº 027, lavrado contra o interessado em 11/04/2024, por "transgredir outras normas legais federais ou estaduais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde", conforme inciso XIX do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 22.072/24.</p> <p>Limeira, 03 de setembro de 2024.</p>					

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 128 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 138 E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98.TORNA PÚBLICO:

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 22.072/24	DATA DO PROTOCOLO	29/04/2024		
CNPJ/CPF	37.XXX.XXX/0001-80	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	MB LIMEIRA CENTRO CLÍNICA MÉDICA LTDA				
ENDEREÇO	RUA SANTA JOSEFA, Nº 554, VILA SÃO JOÃO				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-732	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Série C nº 008, lavrado contra o interessado em 11/04/2024, por "transgredir outras normas legais federais ou estaduais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde", conforme inciso VI do artigo 112, fundamentado nos artigos 127 e 128 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série D nº 027.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 22.072/24.</p> <p>Limeira, 03 de setembro de 2024.</p>					

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/98, TORNA PÚBLICO:

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 22.072/24	DATA DO PROTOCOLO	29/04/2024		
CNPJ/CPF	37.XXX.XXX/0001-80	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	MB LIMEIRA CENTRO CLÍNICA MÉDICA LTDA				
ENDEREÇO	RUA SANTA JOSEFA, Nº 554, VILA SÃO JOÃO				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-732	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p>					
<p>- Termo de Inutilização de Produtos Série C nº 0471, lavrada contra o interessado em 11/04/2024, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Série C nº 008 lavrado em 11/04/2024, fica o interessado cientificado que após esta publicação, responderá pelo fato em processo administrativo. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 22.072/24.</p>					
Limeira, 03 de setembro de 2024.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 30.862/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 1007127-50.2021.8.26.0320 e nº 0010237-16.2017.8.26.0320, através da empresa NATURE DERME PHARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, pelo valor de R\$ 382,32 (Trezentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Limeira, 03 de setembro de 2024.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

NOTIFICAÇÃO DE PLAN Nº 246/2024
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.829/2015

Notificado:	Associação de Moradores do Condomínio dos Pinhais
CNPJ:	20.950.569/0001-25
Representante:	João Carlos Rosada
Endereço:	Rua Antônio de Araújo Neto, 82 - Jd. Santa Adélia - Limeira/SP - CEP: 13482-781
Endereço do Imóvel em Regularização:	Estrada Municipal LIM 124 + 1 KM - Bairro do Pinhal - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	25.614 - 1º CRI
Data de Emissão:	30/08/2024

CONSIDERANDO o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 6.829/2015 e o Parecer SubCEAUOS nº 008/2024, cuja cópia segue em anexo;

CONSIDERANDO a Nota de Instrução nº 046/2021, **publicada em 15/06/2021**, cujo prazo para atendimento é de 60 dias, devendo esta **3ª Etapa para Reurb ser concluída em no máximo 180 dias**, não havendo prorrogação de prazo prevista em lei; **CONSIDERANDO** que a referida etapa da N.I. não foi concluída há 1172 dias (322 dias sob responsabilidade do interessado) após sua publicação;

CONSIDERANDO o Comunique-se nº 779/2024;

Fica o núcleo "**CONDOMÍNIO DOS PINHAIS**", representado pelo presidente da Associação Sr. João Carlos Rosada, **NOTIFICADO** a cumprir **integralmente** todas as exigências da Nota de Instrução nº 046/2021 e proceder com a **ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD**, no intuito de regularização das pendências junto à municipalidade, no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, impreterivelmente, não havendo prorrogação de prazo prevista em lei, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além de medidas judiciais cabíveis para desfazimento do núcleo de acordo com § 3º do art. 14 da L.C. nº 813/18.

Lei Municipal nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para o atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresenta a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.

9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

Limeira, 30 de agosto de 2024

Luiz Paulo Domingos Mendes

Arquiteto

Departamento de Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO DE PLAN Nº 247/2024
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.440/2015

Notificado:	Associação dos Moradores do Condomínio Laranjal
CNPJ:	07.424.912/0001-30
Representante:	Vivaldo Valiarini
Endereço:	Bairro dos Pires S/N - Bairro do Pires - Limeira SP - CEP 13480-970
Endereço do Imóvel em Regularização:	Estrada Municipal LIM 253 - Bairro dos Pires - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	14.531 – 1º CRI
Data de Emissão:	30/08/2024

CONSIDERANDO o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 7.440/2015;
CONSIDERANDO a Nota de Instrução nº 008/2019, **publicada em 04/04/2019**, cujo prazo para atendimento é de 60 dias, devendo esta **3ª Etapa para Reurb ser concluída em no máximo 180 dias**, não havendo prorrogação de prazo prevista em lei;
CONSIDERANDO que a referida etapa da N.I. não foi concluída há 1975 dias (396 dias sob responsabilidade do interessado) após sua publicação;

CONSIDERANDO o Comunique-se nº 805/2024;

Fica o núcleo **"CONDOMÍNIO LARANJAL"**, representado pelo presidente da Associação Sr. Vivaldo Valiarini, **NOTIFICADO** a cumprir **integralmente** todas as exigências da Nota de Instrução nº 008/2019 no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, impreterivelmente, não havendo prorrogação de prazo prevista em lei, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além de medidas judiciais cabíveis para desfazimento do núcleo de acordo com § 3º do art. 14 da L.C. nº 813/18. Em tempo, ratificamos que o referido prazo trata-se de cumprimento integral da N.I. e não do simples atendimento de comunique-ses que possam vir a serem emitidos.

Lei Municipal nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para o atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresente a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.

9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

Limeira, 30 de agosto de 2024

Luiz Paulo Domingos Mendes

Arquiteto

Departamento de Planejamento Territorial

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES

NOTIFICAÇÃO DE PLAN Nº 245/2024
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.581/2015

Notificado:	Associação dos Proprietários do Recanto das Estrelas
Representante:	Robson dos Santos Burger
CPF:	334.***.***-01
Endereço:	Rua Silvina Candioto Cruaães, 179 - Parque Residencial Abílio Pedro - Limeira/SP - CEP 13483-294
Endereço do Imóvel em Regularização:	Estrada Municipal LIM 117 - Bairro dos Frades - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	27.335 - 1º CRI
Data de Emissão:	30/08/2024

CONSIDERANDO o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 8.581/2015 e o Parecer SubCEAUOS nº 008/2024, cuja cópia segue em anexo;

CONSIDERANDO a Nota de Instrução nº 051/2018, **publicada em 27/11/2018**, cujo prazo para atendimento é de 60 dias, devendo esta **3ª Etapa para Reurb ser concluída em no máximo 180 dias**, não havendo prorrogação de prazo prevista em lei;

CONSIDERANDO que a referida etapa da N.I. não foi concluída há 2103 dias (1760 dias sob responsabilidade do interessado) após sua publicação;

CONSIDERANDO o Comunique-se nº 786/2024;

Fica o núcleo "**RECANTO DAS ESTRELAS**", representado pelo presidente da Associação Sr. Robson dos Santos Burger, **NOTIFICADO** a cumprir **integralmente** todas as exigências da Nota de Instrução nº 051/2018 e proceder com a **ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD**, no intuito de regularização das pendências junto à municipalidade, no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, impreterivelmente, não havendo prorrogação de prazo prevista em lei, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além de medidas judiciais cabíveis para desfazimento do núcleo de acordo com § 3º do art. 14 da L.C. nº 813/18.

Lei Municipal nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para o atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresenta a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.

9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

Limeira, 30 de agosto de 2024

Luiz Paulo Domingos Mendes

Arquiteto

Departamento de Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO DE PLAN Nº 248/2024
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.127/2015

Notificado:	Associação de Proprietários da Estância Nova Israel
CNPJ:	18.600.432/0001-07
Representante:	Geraldo Jeronimo da Silva
Endereço:	Rua Tiradentes, 501 - Centro - Limeira/SP - CEP: 13480-970
Endereço do Imóvel em Regularização:	Estrada Municipal LIM 137 - Bairro dos Loiolas - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	21.623 – 1º CRI
Data de Emissão:	03/09/2024

CONSIDERANDO o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 8.127/2015 e o Parecer SubCEAUOS nº 008/2024, cuja cópia segue em anexo;

CONSIDERANDO a Nota de Instrução nº 004/2021, **publicada em 12/01/2021**, cujo prazo para atendimento é de 60 dias, devendo esta **3ª Etapa para Reurb ser concluída em no máximo 180 dias**, não havendo prorrogação de prazo prevista em lei; **CONSIDERANDO** que a referida etapa da N.I. não foi concluída há 1330 dias (302 dias sob responsabilidade do interessado) após sua publicação;

CONSIDERANDO o Comunique-se nº 788/2024;

Fica o núcleo "ESTÂNCIA NOVA ISRAEL", representado pelo presidente da Associação Sr. Geraldo Jeronimo da Silva, **NOTIFICADO** a cumprir **integralmente** todas as exigências da Nota de Instrução nº 004/2021 e proceder com a **ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD**, no intuito de regularização das pendências junto à municipalidade, no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, impreterivelmente, não havendo prorrogação de prazo prevista em lei, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além de medidas judiciais cabíveis para desfazimento do núcleo de acordo com § 3º do art. 14 da L.C. nº 813/18.

Lei Municipal nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para o atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresente a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.

9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

Limeira, 03 de setembro de 2024

Luiz Paulo Domingos Mendes

Arquiteto

Departamento de Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO DE PLAN Nº 249/2024
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.139/2015

Notificado:	Associação dos Proprietários de Chácaras do Condomínio Paraíso
CNPJ:	05.060.905/0001-70
Representante:	Rosimeire Gazetta
Endereço:	Rua Sete de Setembro, 223 - Centro - Limeira/SP - CEP 13480-150
Endereço do Imóvel em Regularização:	Estrada Municipal LIM 260 - Bairro da Geada - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	17.478 - 2º CRI
Data de Emissão:	03/09/2024

CONSIDERANDO o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 6.139/2015;
CONSIDERANDO a Nota de Instrução nº 046/2018, **publicada em 27/11/2018**, cujo prazo para atendimento é de 60 dias, devendo esta **3ª Etapa para Reurb ser concluída em no máximo 180 dias**, não havendo prorrogação de prazo prevista em lei;
CONSIDERANDO que a referida etapa da N.I. não foi concluída há 2107 dias (628 dias sob responsabilidade do interessado) após sua publicação;

CONSIDERANDO o Comunique-se nº 794/2024;

Fica o núcleo **"CONDOMÍNIO PARAÍSO"**, representado pela presidente da Associação Sra. Rosimeire Gazetta, **NOTIFICADO** a cumprir **integralmente** todas as exigências da Nota de Instrução nº 046/2018 no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, impreterivelmente, não havendo prorrogação de prazo prevista em lei, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além de medidas judiciais cabíveis para desfazimento do núcleo de acordo com § 3º do art. 14 da L.C. nº 813/18. Em tempo, ratificamos que o referido prazo trata-se de cumprimento integral da N.I. e não do simples atendimento de comunique-ses que possam vir a serem emitidos.

Lei Municipal nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para o atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresente a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.

9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

Limeira, 03 de setembro de 2024

Luiz Paulo Domingos Mendes

Arquiteto

Departamento de Planejamento Territorial



**C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Limeira.**

Limeira, 28 de agosto de 2024.

DD. Conselheiros (as) do CMDCA de Limeira.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA vem respeitosamente à ilustre presença de V. S^ª., convocá-los (as) para a 7^a REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada no dia 05/09/2024 (quinta-feira), às 9h, no Auditório da Casa dos Conselhos (NAC Núcleo de Atendimento ao Cidadão) Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 Jd. Adelia Cavicchia Grotta, conforme pauta:

- Abertura;
- Aprovação da Ata anterior
- Leitura das correspondências recebidas e expedidas;
- Devolutivas das Comissões de Trabalho;
- Palavra Livre;
- Encerramento.

Thaís Heleno Lopes
Presidente do CMDCA

Gabriella Cristina de Oliveira
1^a Vice Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



AVISO DE COMPRA DIRETA
PROCESSO 465/2024 REQUISIÇÃO 26/2024

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA-IPML, CNPJ: 09.626.556/0001-62, comunica aos interessados que realizará compra na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO** com critério de julgamento menor preço GLOBAL – **Processo nº 465/2024**, objetivando a **REVISÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO VOLKSWAGEN GOLF**, que será regida pelo do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio de e-mail, para o endereço setoradministrativo@ipml.com.br

I. DO OBJETO:

1. O presente serviço tem por objeto: **REVISÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO VOLKSWAGEN GOLF**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, disponível no PNCP.

II. DA PARTICIPAÇÃO:

1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Pública Municipal que tiverem em atividade econômica compatível com o seu objeto.

III. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas no e-mail setoradministrativo@ipml.com.br, no prazo de 3 dias da publicação desse AVISO, conforme artigo 75, §3º, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária.
2. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. A Administração se reserva o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.
3. As propostas deverão ser elaboradas com até duas casas decimais, ex.: 0,01. Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para cima.
4. Não haverá etapa de lances.

IV. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

1. Apurado o vencedor, a Autarquia decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.
2. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados
3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

Limeira, 03 de Setembro de 2024.

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Perícias

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O recadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vitório Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o recadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO**, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.

Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Setembro	
Matricula	Nome
789840	ACIL DE SENA CAGLIARI
788931	ADELAIDE SANTOS GIGANTE
676977	ADEMIR FERRARI
784630	ADEMIR FERRARI
783889	ALICE DE SOUZA PRADO
789826	ANA MARIA AYRES MENDES DA SILVA
784664	ANA MARIA AYRES MENDES SILVA I
9776	ANA MARIA DEMO DE SALVI
789317	ANA MARIA MARINHO PEREIRA
789737	ANA MARIA RAMOS LEITE CANTANHEDE
788688	ANA MARTA MONZILLO COSTA
789789	ANA MARTA MONZILLO COSTA
789612	ANDRE LUIS STRADIOTO
789820	ANGELA APARECIDA XAVIER DE FIGUEIREDO
789115	ANTONIO DONIZETTI DE ARAUJO
789034	APARECIDA ANDRIGO PEQUENHO
788915	APARECIDA CLEONICE MOREIRA
789074	APARECIDA FRANCISCA DIAS MOREIRA
788875	ARLETE APARECIDA JACON
3441	ARLETE BECK SCHILBELSKI
789593	ARNALDO FRANCISCO TEIXEIRA
785938	AURORA CARDOSO LIRENÇO
23493	BENEDITO CLAUDINE RAMOS

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



788764	CARMEN SILVIA SILVEIRA GIACON
789930	CELIA APARECIDA SOUSA BARBOSA
789342	CELIA REGINA MOTTA
24678	CELSO DOMINGOS
677001	CILMARA MARIA CATTO
727598	CLARICE ANTONIETA PASQUALATO MOREIRA
787680	CLAUDIA BALBINA APARECIDA BAZILIO CAETANO
788805	CLAUDIA HELENA MASSARO SPAGNOL
787906	CLAUDIA MARIA CAVINATO ALBERTINE
786918	CLAUDIA ROSANA VOLPATO
789819	CLEUSA APARECIDA MARRAFON DA SILVA
789229	DAISY MARSON PLEUL
789642	DALVA CANDIDA ESTEVAO
635111	DAVID ELIAS DE OLIVEIRA
785326	DENISE MARIA OLIVEIRA OMETTO
789234	DEUSDETE NARCIZO DA SILVA
788830	EDITE PEREIRA ROSA
787647	EDNA APARECIDA ZOPPI PINTO
1341	EDNA PERISSOTTO DE ASSIS
789254	ELENICE APARECIDA DOS SANTOS RIZZO
789423	ELIANA APARECIDA DE NAPOLI LIMA
784362	ELIANA CRISTINA DE CAMPOS LIMA
14257	ELISABETE APARECIDA BRUM RIVABENE
10715	ELISABETH POMPEU MADURO CAMARGO
788680	ELIZABETH BENTO DE GODOY
17019	ESMERALDO SARTINI
788867	EVANILDE APARECIDA DA CRUZ MADURO ALBERS
786772	FRANCISCO GONÇALVES DE LIMA
788789	GENY MARIA MENEGALLE
767522	HELENA VALERIO DA SILVA SOUZA
789228	HELENICE APARECIDA LOCALI ARTUR
789076	IDALINA APARECIDA GACHET RODRIGUES
14419	IOLANDA JOSEFINA COSTA CORDEIRO
781941	IVETE CRISTINA GOMES
788697	IVONE VERA TETZNER
789033	JANE APARECIDA TRENTO
786314	JOANITA LUZIA SILVESTRIN
785172	JOSE ALVES DE SOUZA
788823	JOSE CARLOS MOURÃO
784192	JOSE MAURO FERREIRA DA SILVA
789126	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA GONCALVES

Rua Wilson Vitério Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



789888	LAURO SOARES
788834	LUCIANE SILVA PENTEADO SANTANA
39659	LUIZ EDMUNDO DOS SANTOS PEREIRA
781801	LUZIA APARECIDA BIZERRA DE ALMEIDA
789697	LUZIA DE LOURDES SILVA
23787	LUZIA DE OLIVEIRA
789410	MANUELI TATIANI BORTOLLO DE MATTOS
789712	MARCIA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA
784371	MARCIA REGINA CERMARIA DA SILVA
786217	MARCIA REGINA CHANCHETTI
789205	MARIA ANGELA OLIVEIRA ARTHUR CALDEDRARO
784851	MARIA ANGELA OLIVEIRA ARTHUR CALDERARO II
788707	MARIA APARECIDA CHANCHETTI SILVA
785369	MARIA APARECIDA SPAGNOL
764710	MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO
789670	MARIA DAS GRACAS TOLEDO RODOVALHO SILVA
787710	MARIA DAS GRACAS TOLEDO RODOVALHO SILVA I
723771	MARIA DONIZETE FEITOSA LIMA GUEDES
798955	MARIA HELENA HERNANDES RODRIGUEIRO
762261	MARIA HELENA LIMA ASBAHR
5223	MARIA HELENA PAZELLI CARACCIO
789016	MARIA ISABEL PEREIRA DOS SANTOS
787779	MARIA LUCIA CARVALHO DE OLIVEIRA
789598	MARIA RIBEIRO DE ARAUJO
788871	MARIA TEREZINHA SCHUVETER
781916	MARIA TEREZINHA SCHUVETER
783846	MARIANI ALMEIDA DE JESUS LIMA
789318	MARINA GONCALVES
789822	MARITA LUZIA BREDAS ROQUE
789627	MARLENE RIBEIRO FEITOZA
789810	MARTA APARECIDA DA SILVA SCHENOOR
784613	MARY ELISABETE ANDRADE DEGAN I
789231	MIRELLA COGHI MERIGUE
789140	MIRIAM CRISTINA CAZANTE DE CARVALHO
61689	MOACIR DE ARAUJO
784303	NADIR LOPES CAMARGO
789405	NEIDE FRANCISCA SANT ANA LANDGRAF
782661	NERCY DOS REIS CUSTODIO
785091	NILDA ISABEL GUIMARAES MARQUES
788690	NILSA DO CARMO DE SOUZA
59943	ODILA MARIA VENDRAMINI LOPES

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225

Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



782173	ORGA MARIA MONTEIRO DE BRITO
30864	ORIWALDO DE MORAES
26336	OSWALDO LOCALI
789754	PAULO ARIEL DE CAMPOS
781738	PAULO ROBERTO PERISSOTTO
789915	PEDRO MIRANDA
789213	REGIANE BARDINI
789032	REGINA APARECIDA MEDINA CARVALHO
785075	RODOLFO CAMARGO FRITZSONS
789252	RONALDO FAGUNDES DE SOUZA
788702	ROSANA APARECIDA DUPER
784940	ROSANA AUGUSTA GIMENEZ
788820	ROSANA AUGUSTA GIMENEZ
789314	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA COUTO DO
789240	ROSE MARIA ANDRADE
788936	SANDRA ELISA SCHIMIDT
789842	SANDRA MARIA DESTEFANI ROSSI
789496	SANDRA REGINA SCHIMIDT
788622	SELMA MEDEIROS
789920	SILMARA BETTI CELOTTI
789002	SILMARA DA SILVA FONSECA
789788	SILVANA DE FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA
59030	SIMONE APARECIDA VANTINI
783218	SIMONE REALI CHAMILETE DUMIT
768413	SIRLEI LEME BONIN
789460	SOLANGE ALBERTINA SILVA DOS SANTOS
787418	SONIA REGINA THEODORO
784001	SONIA REGINA THEODORO II
782254	TERESA GOMES DE MELO
789558	TEREZA MARIA DA SILVA
782785	URAL RAMIRO SOARES DE SOUZA
787582	VALDOMIRO FRACASSO
4537	VALENTINA CATOIA PASCOTO
789125	VALERIA MARIA PIRES DA SILVA
788939	VERA EUDOXIA LOPES GLORIA BATISTELLA
789141	VERA LUCIA DE SOUZA
789046	VERA LUCIA DE SOUZA

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018